



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

16ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
05 de Dezembro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olá senhores! Bom
2 dia. Eu acho que já temos quórum. Falta 1. Quem está faltando? Deixa eu ver
3 aqui, tem a..., não, deixa eu confirmar. Luiz Felipe está aqui, Marcelo Garcia. É
4 porque assim, a Tainan agora está como Conselheira, por causa que chegou a
5 documentação sua, não? Não sabe, porque aqui não está ainda aqui. Ainda
6 não foi enviado?

7
8
9 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

10
11
12 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu tinha
13 conversado com... Então, não tem quórum ainda.

14
15
16 *(Pausa).*

17
18
19 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que são os
20 suplentes, né? Chegou aí, acabou de chegar. Não tem problema assim, (...)
21 também respondendo, porque o Carlos é o titular, né? Mas, assim, se o Carlos
22 se ausentar, você mantém o quórum. Essa é a nossa garantia. Não, é porque a
23 Tainan está como representante também da Abema, só que você é titular.
24 Então, no caso de uma saída sua, ela ficando.

25
26
27 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

28
29
30 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, gente,
31 vamos abrir, eu declaro aberta agora a 16ª Reunião Ordinária da CTBio. Nós
32 conferimos, temos quórum. Então, nós temos três itens da pauta, o segundo
33 item que é a aprovação da 15 infelizmente não é possível a gente votar, porque
34 ela não foi possível transcrever para colocar na Internet para apreciação de
35 todos. Então, ela ficará para a próxima reunião a aprovação das transcrições.
36 Houve um acúmulo de reuniões, inclusive com a Plenária e aí não deu tempo
37 para as transcrições ficarem prontos. Então, a gente passa direto para retomar
38 a discussão sobre a Resolução que define as categorias de criadores e
39 estabelece critérios gerais para a autorização de empreendimentos de uso e
40 manejo da fauna silvestre em cativeiro. Aí Vinícius, por favor, você pode
41 colocar lá.

42
43
44 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

45
46
47 **O SR. Vinícius Vitoi (CONAMA)** – Marcelo, você vai trabalhar com a versão
48 limpa ou aquela que já vem acumulando...

50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Bom, eu prefiro trabalhar com a suja, porque a gente vai vendo as modificações que foram ocorrendo. Os Conselheiros perceberam algum ajuste, alguma coisa que a gente precise rever?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Sim, a gente percebeu alguns ajustes. Só que a gente queria botar antes de fazer esse ajuste um item para a discussão dos Conselheiros. Colocar um item na pauta.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Na pauta?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Para a discussão dessa..., um ponto, na verdade, na discussão dessa proposta de empreendimentos.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas, assim, é um item na Resolução?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – É um item na Resolução.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ah tá.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Nós paramos foi no 14º? No artigo 14º, na última?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Está vendo aí. Desce um pouquinho Vinícius. A gente tem alguns dispositivos que a gente vai discutir, né, para colocação. Inclusive deve ter um conjunto de dispositivos sobre transporte de animais. Então, assim, a ideia é tentar fechar o que está aí, o conteúdo e a gente trabalhar esses dispositivos novos que forem sendo propostos. E, inclusive, até eu tenho aquele dispositivo que eu propus na última reunião da senciencia e que... Então, assim, a não ser que tenha algum dispositivo que tenha alguma referência direta com o que a gente está discutindo aqui agora.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Tem, e esse é especificamente ao art. 18, mas a gente não chegou nele ainda.

98 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, fica
99 mais fácil porque a gente pode propor na sequência. Fora isso teve algum
100 ajuste que vocês perceberam?

101

102

103 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu percebi sim. Se o nosso colega
104 puder voltar e ir lá no artigo 5º.

105

106

107 **O SR. VINÍCIUS VITOI (CONAMA)** – Na versão limpa?

108

109

110 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na que está disponível lá na 15ª.

111

112

113 **O SR. VINÍCIUS VITOI (CONAMA)** – Então, é essa daqui que houve a
114 numeração de artigo.

115

116

117 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Art. 5º, § 2º.

118

119

120 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marília, vem para
121 cá. Minha suplente.

122

123

124 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se a gente fizer uma leitura aqui,
125 está: para a atividade de que trata esse artigo é suficiente o cadastro previsto
126 no art. 2º. Aí se você for no artigo 2º não tem nenhum tipo de cadastro previsto
127 lá. Eu acho que aqui acabou passando e se não me engano essa referência
128 acabou indo para o parágrafo 5º. Então, ele faz referência ao art. 2º que tem
129 um cadastro, mas o art. 2º não fala em cadastro algum.

130

131

132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A versão original
133 tinha alguma coisa do art. 2º sobre o cadastro?

134

135

136 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se eu não me engano 12ª CTBio
137 tinha e acabou ficando foi passando, passando. Eu acredito que quando se fez
138 a proposta desse art. 2º que fala atividade de que trata esse artigo é suficiente
139 o cadastro na Plataforma Nacional de compartilhamento e integração de dados
140 e informações. Que ela acabou virando um parágrafo 6º então, é só fazer essa
141 correção, ou o parágrafo 6º some e o segundo fica complementado com o que
142 está no parágrafo 6º.

143

144

145 **O SR. VINÍCIUS VITOI (CONAMA)** – Foi na 14ª que entrou. Essa é a versão
146 com emenda, não é isso?

147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, aí resta ver o
148 que era o art. 2º antes.

149

150

151 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É o art. 2º não tem nada de
152 cadastro, nunca teve.

153

154

155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas
156 originalmente que era o art. 2º. A gente...

157

158

159 **O SR. VINÍCIUS VITOI (CONAMA)** – São as definições.

160

161

162 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – São só definições. Talvez ache
163 alguma coisa lá na versão original que veio do Ibama. Mas, para a gente não
164 ficar indo e voltando a minha sugestão é que o objetivo do § 2º é só informar de
165 que a pessoa não vai ter que fazer todo o processo de cadastro do CTF,
166 aquela coisa toda. Então, basta só o cadastro na Plataforma Nacional de
167 Compartilhamento.

168

169

170 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu acho que aí é
171 mais simples, porque a gente não faz referência a nenhum dispositivo. Vamos
172 lá no art. 2º então? Aliás, no art. 5º, § 2º.

173

174

175 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E eu tenho uma sugestão de
176 inclusão nesse § 2º também. Tá? Na primeira a gente mata isso. Perdão é no §
177 3º a minha proposta de inclusão.

178

179

180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vamos
181 lá. § 2º. (...) é suficiente o cadastro (...). Aí a gente substitui o previsto no art. 2º
182 para a Plataforma... Ou essa Plataforma está no art. 1º? Não?

183

184

185 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Está no art. 6. Perdão, no § 6º.

186

187

188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
189 colocar na Plataforma lá e aí a gente tem que repetir toda aquela expressão da
190 Plataforma.

191

192

193 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, Plataforma Nacional de
194 Compartilhamento e Integração de Dados e Informações.

195

196 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O primeiro já fala
197 só em Plataforma. A gente pode colocar na Plataforma também. Não precisa
198 não. Olha só, o § 1°. Em caso de reprodução não intencional de espécie (...) do
199 caput, o órgão ambiental competente deverá ser comunicado com a
200 comprovação de ascendência para o seu competente registro na Plataforma. E
201 demais providências a destinação caso requerido pelo proprietário. Então, eu
202 acho que a gente pode colocar aí só Plataforma. Ou deixar aí Plataforma
203 Nacional e colocar lá também Plataforma Nacional. Vamos fazer assim, põe
204 Plataforma Nacional também no § 1°. Essa terceira linha no começo dela. Ok.
205 É um pequeno ajuste de forma que não tem discussão de mérito não.

206

207

208 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

209

210

211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por quê?

212

213

214 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

215

216

217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah tá. E aí tacha
218 essa, não é? Pronto, aí também no § 3° você também tem uma inclusão
219 Raulff?

220

221

222 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Isso, tenho sim. O texto está:
223 poderão ser transferidos para outros proprietários animais de que trata o caput
224 acompanhado do seu certificado de origem... Aí a minha inclusão é: e
225 comprovante de ascendência daqueles provenientes de reprodução não
226 intencional. Porque em cima ele já fala que teve a reprodução ele já tem que já
227 fazer a... Apresentar o comprovante de ascendência. E durante esse processo
228 da transferência esse comprovante de ascendência já acompanharia o animal
229 dentro do processo.

230

231

232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O certificado de
233 origem não seria isso? A comprovação de ascendência não é o certificado de
234 origem?

235

236

237 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não, o certificado de origem, por
238 exemplo, ele pode ser o que o animal que ele comprou do criadouro ou da loja.
239 Mas, se ele reproduziu, tipo assim, os animais que reproduziram
240 acidentalmente, que é o que está previsto no anterior e ele queira transferir
241 esse nascido para alguém. Ele tem que entrar no sistema e botar o
242 comprovante de ascendência que ele já tem a partir do momento em que o
243 animal reproduziu ele teve que fazer o comprovante de ascendência para

244 comunicar ao órgão ambiental. Na verdade, e só fazendo o link com um
245 processo anterior.

246

247

248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, senhores
249 agentes públicos do controle do trânsito de fauna, tem uma proposta aí. Porque
250 o comprovante da ascendência, assim, de qualquer maneira tem que haver o
251 registro, não é, na Plataforma?

252

253

254 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu vou ler aqui o § 1º para ficar
255 um pouco mais fácil. § 1º. Em caso de reprodução não intencional de
256 espécimes de que trata o caput, o órgão ambiental competente deverá ser
257 comunicado com a comprovação de ascendência para o seu competente
258 registro na Plataforma. E demais providências de destinação caso requerido
259 pelo proprietário. Que é aquele caso até a Tainan tinha colocado, deixa o bicho
260 reproduzir, mas ela não quer ficar com aquele animal, o órgão ambiental
261 competente vai ter que destinar. Nesse processo de destinação a pessoa vai
262 ter que colocar essa informação na Plataforma, porque o animal está vinculado
263 ao cadastro dela. Então, aqui em baixo no terceiro, como se está prevendo,
264 poderão ser transferidos para outros proprietários os animais de que trata o
265 caput acompanhado do seu certificado de origem, também e comprovante de
266 ascendência daqueles provenientes da reprodução intencional. Então, você só
267 faz link do que está no § 1º. Que a pessoa, ela pode transferir tanto o animal
268 que ela comprou do criadouro ou da loja e os filhotes que porventura venham a
269 nascer de reprodução não intencional.

270

271

272 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
273 Santo. Mas, eu acho que esse primeiro parágrafo que você leu já está dizendo
274 que ele vai ter que cadastrar o comprovante de ascendência.

275

276

277 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sim, ele vai cadastrar, aqui no
278 terceiro está falando da transferência. Especificamente do processo de
279 transferência.

280

281

282 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, mas aí a
283 transferência, ele já sai com o certificado de origem, porque dentro da
284 Plataforma já vai estar cadastrada a origem. Já vai estar lá cadastrado. Então,
285 não tem necessidade, se já está cadastrado o sistema já entendeu que ele tem
286 origem legal.

287

288

289 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque o que ele está transferindo
290 é um filhote que foi nascido de pais oriundos de...

291

292

293 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – Ele só vai o certificado de
294 origem e vai poder transferir caso se tenha a (...).

295

296

297 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso e que já está lá
298 cadastrado.

299

300

301 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renc tas)** – Está previsto no art. 1º. É, na
302 verdade, era só um cuidado, porque como você tem..., prevê no caso de o
303 animal adquirido de origem legal ser transferido, mas não falava nada da prole
304 proveniente da reprodução não intencional.

305

306

307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas aí é o que
308 está, o que a gente definiu é que é assim: qualquer animal reproduzindo, ele
309 será cadastrado, porque é isso que a gente está pondo. Então, assim, é
310 cadastrado, então assim, o que eu imagino é que o cadastro automaticamente
311 emite um certificado de origem. É isso, né?

312

313

314 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renc tas)** – Que no momento da transferência
315 esse filhote nascido não intencionalmente já fica registrado de ele tem origem.
316 E a preocupação toda é saber qual a origem do que está sendo transferido, foi
317 mais nesse sentido.

318

319

320 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ah eu entendi, mas eu
321 acredito que já está... Quando você já faz o registro dele e já comprova lá, já
322 cadastra no sistema a ascendência dele, você já tornou esse animal legal. Né?
323 Então, você já vai poder transferir ele e emitir o certificado de origem, porque
324 ele já está legal.

325

326

327 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renc tas)** – Entendi. Tá.

328

329

330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a gente não
331 precisaria fazer essa modificação, mantém o certificado de origem. Todos de
332 acordo?

333

334

335 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renc tas)** – Vocês dos Estados entendem
336 dessa forma. É porque, na verdade, a gestão vai ser feita por vocês, eu só
337 pensei nesses casos para você ter uma coisa conversando com a outra.

338

339

340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, desce lá no
341 § 3º a gente pode... Então, a proposto mantém como estava, a anterior, a gente
342 não precisa mexer não. Marcelo.

343

344

345 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
346 minha única dúvida é se esse animal comprovado que nasceu dentro do
347 próprio mantenedor, ou o nome que nós demos aí...

348

349

350 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, nesse caso específico é o
351 mantenedor, né, a pessoa física.

352

353

354 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Se quem vai emitir esse certificado
355 de origem? Porque o outro vai ser emitido pela loja que vende, comercializa, aí
356 seria o órgão ambiental que legalizou esse animal?

357

358

359 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Vocês acham que traz algum
360 prejuízo se a gente manter isso? Parece redundante.

361

362

363 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
364 Santo. Só para complementar Marcelo, eu acho que aí tem que ser a previsão
365 que a gente vai fazer dentro do sistema. A partir do momento que ele é
366 cadastrado e ele quer passar esse que é cadastrado pela loja. Né? Que ele vai
367 ser cadastrado pelo estabelecimento comercial e pelo criadouro. A partir desse
368 momento, ele já está cadastrado no sistema. Então, tem que ter uma previsão
369 lá no sistema, dele, para transferir esse animal, ou esse que ele comprou, que
370 é aquilo que a gente tinha discutido que está previsto ali, ou esse filhote que
371 nasceu. Quando ele vai passar para outra pessoa, e a gente tinha previsto aqui
372 anteriormente que seria emitido um novo certificado de origem de transferência
373 para esse novo proprietário. Hoje não tem isso no sistema, mas é o que teria
374 que prevê no sistema.

375

376

377 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Luiz Paulo, Renctas. Eu
378 gostaria de fazer uma observação, que isso aí tem ocorrido problema em várias
379 partes do Brasil, no Rio de Janeiro está sendo comum. Tá? De pessoas que
380 tem que cadastrar por um motivo ou outro, por causa de passa de fome, no
381 caso de comprado com nota fiscal. E acaba sendo emitido um CTF para
382 pessoa física. Isso é um erro crasso. O adquirente não tem que gerar CTF para
383 ele, porque o CTF gera obrigações e aí o cara fica enrolado para o resto da
384 vida e não consegue se livrar mais dessa desgraça que é o sistema que você
385 não dá baixa. Então, a pessoa física tem que ficar muito claro, porque hoje eles
386 obrigaram a alguns se cadastrarem, quem está se cadastrando está sendo
387 emitido independente de qualquer o CTF. Então, é uma situação ridícula.
388 Comprei um animal, transferi para a Tainan, tem um CTF, não tem nem mais

389 animais, mas tem o CTF. Isso gera obrigações. Tem que ficar muito claro que
390 não há emissão de Cadastro Técnico Federal para pessoa física adquirente de
391 animal, se não foi virar o caos. Mas, isso tem acontecido direto, São Paulo e
392 Rio de Janeiro, direto. Eu trago quantos casos vocês quiserem aqui para vocês
393 verem.

394

395

396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, gente, a
397 gente precisa fazer aqui... Bom, estamos fazendo ajustes. Né? Então, assim, a
398 gente já discutiu bastante esse tema. O que eu estou percebendo aí na leitura
399 é que essa palavra, acompanhados, parece o acompanhamento é físico, e não
400 é. É a transferência do certificado de origem na Plataforma. Então, a gente
401 precisa colocar uma expressão nesse dispositivo que não cria essa confusão,
402 porque ela está assim, está dando para confundir isso, porque ele imprime lá o
403 certificado e dá para a pessoa e acabou. E não é isso. É que a transferência
404 seja também feita no sistema. Raulff.

405

406

407 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Só para tentar complementar um
408 pouco aí a fala da Tainan. Eu acho que se puder centrar aí, isso não traz
409 nenhum, na verdade isso parece uma redundância. Mas, uma redundância que
410 vai trazer segurança, não só para o gestor, mas também para quem está
411 fazendo o processo. Eu acho que não é prejuízo nenhum manter essa questão
412 da comprovação da ascendência. E realmente aqui quando você fala
413 acompanhados no seu certificado parece físico. Eu interpretei como sendo
414 físico.

415

416

417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a leitura dá
418 para entender claramente isso.

419

420

421 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Nós esperamos que não seja.

422

423

424 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu tenho uma dúvida aqui, é o
425 seguinte, a gente está criando aí uma figura que vai complicar o sistema em si,
426 a Plataforma. Porque a pessoa que vai comprar, ela vai estar lá com o seu
427 certificado de origem no órgão ambiental, ninguém mais vai poder ter acesso a
428 esse certificado de origem a não ser o próprio proprietário do animal. Para isso
429 você tem que ter uma base de dados gigantesca, que a pessoa vai ter acesso,
430 vai ter que receber senha. Isso aí gera custo. Na CTAJ teve coisa retirada
431 exatamente porque eles interpretaram como geração de custo. Isso daí vai ser
432 muito complexo. Eu acho que deveria ser requisitado ao órgão ambiental, olha
433 transferi e o órgão me emite aí, porque se qualquer comprador tiver que ter
434 acesso para transferir, vai ser caótico. Como é que a pessoa vai se cadastrar
435 no sistema, a pessoa ficar vinculada? Vai ser complicado.

436

437

438 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem.

439

440

441 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
442 Olivaldi do CNCG. Lula, se ficar para o órgão ambiental emitir certificado o
443 maior prejudicado será a pessoa física. Eu acho que tem que ser no sistema
444 como proposto pelo Marcelo, aliás, acho que pensado por todos nós, na
445 verdade. Tem que ser no sistema que ele mesmo entre no sistema e pôr o
446 animal dele seja já ter origem ele consiga emitir isso. Se ele quiser fisicamente
447 ele imprime, se não, enfim, isso já esteja no sistema. Entendeu? Não é? É
448 impossível para cada transferência dessas eu órgão de Estado ter que fazer
449 isso. A Plataforma já existe para isso. Para não precisar dessa situação.

450

451

452 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu estou querendo visualizar
453 como é que isso vai feito. Eu comprei o animal, eu vou ter que me cadastrar?
454 Não tem lógica isso gente. Não tem lógico isso.

455

456

457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem.
458 André. Desculpa André. Mas, é porque o pessoal que me atrapalhou.

459

460

461 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – André IBAMA. O pessoal tem razão,
462 esse usuário que vai receber é um usuário esporádico, nos outros sistemas do
463 Ibama a gente já tem uma previsão de usuário isento de Cadastro Técnico
464 Federal e em um novo desenho do Sisfauna a gente já previu a possibilidade
465 de ter um usuário como esse, que é um usuário esporádico que teoricamente
466 ele não precisa receber, não precisa ter o Cadastro Técnico Federal. Esse
467 usuário final, ele estaria registrado no sistema apenas pelo próprio vendedor
468 que indicaria os dados daquela pessoa e aquela pessoa receberia sem a
469 necessidade de se cadastrar no Cadastro Técnico Federal. É assim que está
470 sendo pensado.

471

472

473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, pela ordem,
474 só porque tem outros inscritos, aí tem a Tainan.

475

476

477 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA Espírito
478 Santo. É que foi colocado aqui também pela Rebeca do Distrito Federal, é
479 porque ele vai fazer no sistema. Aqui não está claro, porque a transferência,
480 ele vai fazer, ele nasceu no criador, no mantenedor final, no consumidor e aí
481 nasceu. Para poder fazer esse repasse tem que ser autorizado pelo órgão
482 ambiental. Aí se ele quiser permanecer com esse animal, né, ele nasceu,
483 comunicou que nasceu e depois se ele quiser transferir, ele tem que pedir a
484 autorização para o órgão para dar essa destinação, “não, eu não quero ficar
485 com esse bicho”. Qual é a destinação? Se ele for transferir para uma outra
486 pessoa, de qualquer jeito o órgão tem que falar “ok, eu te autorizo transferir

487 para outra pessoa ou vamos tentar achar uma outra saída para isso”. E aí se
488 for no sistema tem que ter esse cuidado de não ser automático, porque aí só o
489 órgão que vai poder autorizar a destinação desse animal. Porque senão vai
490 começar a reproduzir e aí a toda hora, ele tem que... Aí vai virar um criador
491 comercial. Então, no sistema, ali não está escrito a previsão de que o órgão
492 tem que autorizar, porque senão vai ficar automático, ele joga no sistema e
493 transferiu para o próximo e não passou pelo aval do órgão ambiental. Porque
494 isso é um caso esporádico. É proibida a reprodução. Caso ocorra como é que
495 vai ser feita essa destinação? Então, aqui não está claro isso.

496

497

498 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, tem que lembrar
499 que isso é um caso eventual. Pela ordem aqui o Romanetto e depois o Lula.

500

501

502 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, Reserva
503 Romanetto. Vocês imaginem o seguinte, eu compro 10 animais ilegalizados...
504 Eu estou achando muito estranho isso. Aí ocasionalmente procriam 50 animais,
505 aí eu posso ter um termo que eu posso transferir? Isso vira comércio. A gente
506 sabe que na transferência vira comércio. É complicado, daqui a pouco o cara
507 fala assim, eu comprei 50 tartarugas, ou 50 jiboias, ou 50 pássaros que são
508 precoces e reproduzi muito. Aconteceu eu estou com 100 que eu posso
509 transferir. Obviamente ele vai transferir e vai ter um preço como acontece
510 hoje...

511

512

513 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas só...
514 Assim, é que a gente teve essa discussão na última reunião e uma das
515 argumentações feitas aqui pelo pessoal é que assim, o órgão ambiental vai
516 estar olhando, vai estar checando e vai verificar. Assim, porque isso é eventual,
517 é um acidente. Assim, não pode ser algo frequente e recorrente. Assim, ao
518 perceber isso assim, espera aí, você está subvertendo aqui o sistema para
519 poder reproduzir, atuar como criador comercial, como um criador, um
520 mantenedor.

521

522

523 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Mas, Marcelo, uma
524 coisa é certa, quem tem que deslocar esse animal tem que ser o órgão
525 ambiental, não tem como ser a pessoa. Isso vai virar um comércio gigantesco
526 em pouquíssimo tempo.

527

528

529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí a questão
530 é...

531

532

533 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

534

535

536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, em que
537 sentido? Porque assim, o que eu estou imaginando é que aqui da Plataforma
538 vocês vão estar olhando a Plataforma se aquele criador, ele não está de forma
539 repetida reproduzindo animal acidentalmente.

540

541

542 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
543 Olivaldi, CNCG. Exatamente isso, quando o indivíduo pede essa transferência,
544 na verdade, ele não vai transferir, eu acho que eu não me fiz entender. Ele não
545 vai transferir, ele vai simplesmente solicitar isso, porque ele não se presta a
546 isso, ele vai solicitar isso e o órgão ambiental vai admitir ou não. Mas, esse
547 estudo é em Plataforma. É isso que eu estava querendo dizer.

548

549

550 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer uma
551 proposição aqui no texto para ver se eu atendo a isso aqui. Podendo ser
552 transferido para outro proprietário animais de que trata o caput desde que
553 autorizado a transferência precisa de certificado de origem. Lula.

554

555

556 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencfas)** – Olha só, vamos ser aqui
557 práticos. Quem não conhece a prática do comércio com animais e as
558 dificuldades de sistema, porque tem que ser tudo online, na hora em que você
559 está vendendo. Então, por exemplo, se faltar a luz você não pode vender nada.

560

561

562 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

563

564

565 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencfas)** – Não, é o que acontece na
566 prática Tainan. Outra coisa, eu sou lojista, Caron chegou na minha loja e
567 comprou duas araras, eu tirei a nota fiscal e fiz o certificado de origem dele. Ele
568 vai ter que entrar não sistema depois para ter uma senha ou eu vou dar essa
569 senha para ele? Eu não posso ter acesso a senha dele, porque depois eu
570 posso... Olha só, vocês estão criando uma coisa que na prática te garanto que
571 é impossível. O sistema Sisfauna e Sispas ambos do Ibama são extremamente
572 falhos. Eu estava conversando com o Cadu aqui na reunião passada lá..., são
573 falhos, isso não vai dar certo. Palavra de quem tem vinte e tantos anos de
574 comércio e conhece isso, não tem como. Não estou falando nem da
575 transferência de animais que eventualmente venham a ser reproduzidos, eu
576 estou falando da pura transferência, comprei uma arara vou viajar, mudei para
577 o exterior, eu quero transferir para o Caron, não posso, porque eu tenho que
578 pedir ou argumentar. Gente está extrapolando. E olha só...

579

580

581 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

582

583

584 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, eu vou ter que ter
585 acesso para fazer uma transferência. Quem que vai gerar esse acesso? Quem
586 que vai gerar a senha? Então, o Caron que vai ter que entrar..., além de
587 comprar o animal ele vai ter que entrar no sistema do Ibama e gerar uma
588 senha? Vem cá gente, isso está virando um disparate.

589

590

591 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

592

593

594 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Então, como que é, como é
595 que vai ser dada a senha? Eu não estou falando de criador comercial, eu estou
596 falando do adquirente.

597

598

599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí,
600 senhores assim, quem vai esclarecer eu peço que, por favor, use o microfone,
601 porque senão prejudica aqui a gravação.

602

603

604 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O que eu estou falando é o
605 seguinte, eu não estou chegando no mais além que é a pessoa que comprou o
606 bicho e vai reproduzir, eventualmente. Eu não estou..., eu estou falando o puro
607 comprador, como ele vai ter acesso ao seu cadastro? Ele será obrigado então,
608 em separado, não na hora da compra a entrar no sistema e gerar... É isso
609 mesmo? Porque quem vai gerar essa..., vamos pensar prático, ali, prático, está
610 na loja, vendi, não vou gerar senha para ele, que eu não posso ter a senha do
611 sujeito. Esse sujeito vai ter que entrar no sistema então, no sistema e gerar
612 uma própria... Olha só, está muito caótico isso, não vai funcionar. Aí eu queria
613 deixar bem claro o seguinte, art. 6º da 5.197 - estimular criadouros comerciais.
614 Estimular. Isso não é estímulo de nada. Decreto 4339 está lá previsto, inserção
615 de animais com uso comercial e estímulo fomento. O que vocês estão criando?
616 Vocês estão criando uma figura disforme, que o mero comprador, “eu comprei
617 uma tartaruguinha para o meu filho”, olha o inferno, eu tenho que entrar no
618 sistema, eu não sei o que..., depois a tartaruguinha fugiu, eu tenho que dar
619 baixa, eu tenho... Eu já vou ter milhões de obrigações, e sujeito a multas
620 pesadas e a processo criminal. Não, espera aí, eu quero deixar claro que o que
621 está se criando é independente de quem vai reproduzir eventualmente. O
622 comprador, simples e puro foi lá em uma lojinha ou no criador comercial e
623 adquiriu um bicho. Como ele vai estar aderindo ao sistema? Quem vai gerar a
624 senha para ele?

625

626

627 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
628 Olivaldi do CNCG.

629

630

631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não só um
632 pouquinho Olivaldi, assim, porque tem várias inscrições. Deixa eu só seguir

633 aqui a ordem, por favor, deixa eu passar aqui para o Sebastião e a Tainan
634 pediu. Aí, tá? Pela ordem. Sebastião.

635

636

637 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**
638 Sebastião, COBRAPI. Deixa eu só relembrar como que a gente discutiu o art.
639 3º que remete ao caput, a gente está fazendo uma confusão da transferência
640 simples como o Lula falou que é um consumidor final passando a um outro. Eu
641 lembro bem como o Cabral se posicionou da transferência de um descendente
642 de criado indevidamente. Então, o § 3º, ele fala assim, poderão ser transferidos
643 para outros proprietários do que trata o caput acompanhados. Por isso que
644 usou a palavra acompanhados, que o Cabral ainda falou assim, faz o endosso
645 lá e transfere. Só que essa transferência não pode ser contumaz, isso é uma
646 coisa. Agora aquele que nasceu indevidamente vai ter que ir lá apresentar ao
647 órgão ambiental e tudo, a transferência dele é uma outra coisa. Entendeu?
648 Vocês estão confundindo... Por isso que a interpretação.

649

650

651 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

652

653

654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só pela ordem,
655 porque tem outras inscrições.

656

657

658 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** Com a
659 mudança do § 3º vocês estão mudando o previsto no caput e tudo que foi
660 discutido.

661

662

663 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Vamos lá, pela
664 ordem, Tainan.

665

666

667 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, IEMA Espírito
668 Santo. A gente está tratando aqui de animal silvestre, Lula, a gente está
669 tratando de animal silvestre, a gente não está tratando de um animal vivo, não
670 porque eu comprei uma tartaruginha, porque eu comprei. É um animal
671 silvestre, é uma vida que está ali, não importa se é pequenininho, se é grande,
672 se é médio. Né? A gente está falando de um controle que tem que ser feito.
673 Esse controle tem que ser feito, está previsto em lei que tem que ser feito o
674 controle, que a gente tem que saber para onde que passa todo animal silvestre,
675 tudo que está acontecendo com ele a gente tem que saber, a gente não
676 consegue, claro. É claro, que o sistema hoje é falho, a gente está fazendo aqui
677 uma previsão de um sistema melhorado. É difícil? É difícil. Mas, se você vai
678 vender um carro você tem que fazer transferência, para a transferência, fazer
679 não sei o que, um monte de documentos. Qualquer coisa que você vai fazer,
680 um bem que você compra que nem é uma vida, você tem que fazer um monte
681 de procedimentos para a maioria das coisas. Está bom? Então, assim, a minha

682 visão é o seguinte, se tem que entrar lá para fazer uma senha? Sim. Precisa
683 ser Cadastro Técnico Federal? Não. Está equivocado? Está. Não precisa ser
684 Cadastro Técnico Federal. Se está gerando hoje é um problema que tem e que
685 vai ser resolvido que até já foi posto que vai ser resolvido esse problema. Mas,
686 sim a gente tem que saber, inclusive por uma segurança do próprio comprador
687 que hoje muitas das pessoas não compram porque não tem segurança de
688 origem, não tem como comprovar depois que esse bicho é..., e que ele
689 comprou legalmente esse animal, então é uma segurança para o consumidor
690 também. Então, assim, vamos fazer a coisa correta e vamos fazer uma coisa
691 que a gente até dê menos custo para o órgão ambiental, porque a partir do
692 momento em que ele está lá registrado, que ele está cadastrado, que passou
693 aquilo para a frente, você não precisa nem ir lá para saber que o cara está
694 legalizado. Ninguém vai encher a paciência dele para saber se ele está
695 legalizado ou não, batendo na porta da casa dele para saber se aquele
696 papagaio dele é legal ou não, porque eu já botei no sistema isso registrado.
697 Tá? Essa é a nossa ideia de ter um controle que facilita tanto ele quanto para
698 nós. Eu entendo, “ah vai gerar mais uma senha, o sistema pode falhar? Poder.
699 Pode estar off line? A gente prevê a questão do off line. Mas, assim, não
700 vamos pensar no sistema Sisfauna e Sisfaz que a gente tem hoje, que ninguém
701 está satisfeito primeiramente com o Sisfauna. O Sisfaz foi até mais bem
702 encaminhado, mas a gente sabe disso. Então, vamos pensar no que a gente
703 quer, e que é viável sim a gente ter um sistema que funcione e que seja
704 facilitado para o consumidor final, a gente não está desincentivando, a gente
705 está incentivando o comércio legal para o consumidor final.

706
707

708 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Major Olivaldi.

709
710

711 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Perdão, eu
712 gostaria de falar pela ordem.

713
714

715 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu discordo completamente, é
716 uma simplista e que o Estado fica garantido. Agora, o consumidor não fica
717 garantido, vai se criar obrigações, eu estou falando de obrigações legais,
718 discordo profundamente Tainan da sua posição, e acho que tratar animal como
719 se fosse um material nuclear está virando um disparate, um disparate. Quando
720 você vende um animal... A gente está falando de um animal, e o cachorro e o
721 gato? É um animal, é uma vida igualzinha e nem por isso você... Eu quero
722 saber na prática como esse sistema que ainda será construído aportará esse
723 tipo de problema e como vai ser o procedimento na hora de se fechar uma
724 venda? Porque se você começa a criar uma pancada de obrigações
725 procedimentais que vão lá na ponta criar um embaraço para o comércio em si,
726 porque vai criar, vai criar, inevitavelmente vai criar. A sua visão é muito
727 simplista, a gente não pode pensar aqui... Me desculpe, eu já ouvi várias vezes
728 aqui, nós estamos falando de animal como se eu estivesse querendo proteger
729 o animal. Isso aqui não é caso de proteção animal, isso aqui é proteção ao
730 consumidor. Como vai ser na prática? Me explique, que eu gostaria muito de

731 saber. O cara vai ter que se cadastrar depois? Então, eu te digo de antemão
732 Tainan, mataram a criação comercial. Você pode ter certeza absoluta, porque
733 muita gente não vai querer fazer isso. Muita gente. Tem várias pessoas que
734 quando você começa a pedir dados para fazer relatório para o Ibama na venda
735 de um animal, falar, “ir não, não quero saber de Ibama não”, e desiste da
736 compra. A gente tem que olhar para todos os aspectos, não é o aspecto
737 simplesmente do que o Estado..., porque vai facilitar para o Estado. Tudo tem
738 que ser no... Olha só, mais uma vez eu repito o que eu falei lá atrás, o sistema
739 de gestão manda na gestão nacional. E não o contrário. O sistema que seria
740 uma mera ferramenta virou o dono da gestão. Eu tenho certeza, cobraria a
741 todos os senhores daqui 4, 5 anos o caos que vai estar isso podem escrever.
742 Luiz Paulo do Amaral, podem considerar aí na transcrição. Eu vou cobrar de
743 cada um que está hoje nessa mesa e que contribuiu como é que está a
744 situação.

745

746

747 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Antes do major
748 Olivaldi, é garantir a palavra... Major é assim, é porque toda a discussão,
749 assim, eu até queria me situar. Assim, é porque como eu não atuo, assim, não
750 opero com essa atividade o meu papel aqui é principalmente tentar trabalhar a
751 técnica legislativa aqui da Resolução e discutir. Assim... Então, eu não sei em
752 que ponto nós estamos discutindo agora. Porque o dispositivo, ele está
753 tratando assim, de um caso eventual. Mas, assim, as falas, elas são, na
754 verdade, uma fala maior para a própria Resolução. E eu precisava que a gente
755 focasse e centrasse para que a gente pudesse avançar aqui na discussão da
756 Resolução.

757

758

759 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
760 Olivaldi, CNCG. É exatamente isso que eu queria tentar também entender a
761 discussão pelo seguinte, eu pediria que voltasse ao caput lá no art. 5º só para
762 tentar... Então, aí o indivíduo que compra um animal, ele adquiriu um animal.
763 Então, ele adquiriu um animal e não acontece nada com ele. Ele simplesmente
764 não pode ser considerado uma categoria como está ali, não vai ter CTF, e
765 enfim. Vamos lá por gentileza para o § 4º. Então, ele adquiriu esse animal,
766 quem vai cadastrar esse indivíduo não é ele. Está lá escrito já, o adquirente
767 deverá apresentar ao criador tal, tal... Esse indivíduo é quem vai cadastrar esse
768 cidadão. Então, o cidadão não está com cadastro nenhum, ele não tem nada,
769 ele simplesmente é um comprador de animal da fauna silvestre. Ponto. Talvez
770 é isso que esteja ruim. Voltemos agora para o § 3º. O segundo, por gentileza.

771

772

773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a segunda
774 versão do § 3º.

775

776

777 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso. Então,
778 veja, esse indivíduo adquiriu esse animal, ele não fez nada, ele simplesmente
779 está como um animal e ele ofereceu, ofertou ao vendedor todos os documentos

780 que nós elencamos ali. Pronto. Eu tenho esse bicho em casa. Eu comprei
781 outro, a mesma coisa. Comprei um terceiro, a mesma coisa. Aí se esse
782 cidadão fizer o que não pode ser feito, como, por exemplo, deixar esses
783 animais se reproduzirem, ele tem sim que agora criar uma senha para ele,
784 porque senão a gente não vai controle nenhum.

785

786

787 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

788

789

790 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Meu
791 amigo... Mas, é só isso que está escrito Lula, só está escrito isso ali, não está
792 escrito mais nada ali.

793

794

795 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Gente, olha só, é muito comum
796 se comprar um animal e depois se transferir esse animal, para alguém da
797 família ou repassar esse animal. O que eu estou falando é do adquirente, eu
798 não estou falando... Olha, criou eventualmente, Olivaldi, eu não estou falando
799 isso. O cara comprou o bicho, você vai dar toda a documentação que você
800 falou, saiu da lojinha, bonitinho. Agora, se ele vier a transferir esse animal, eu
801 comprei, “ah me mudei e estou indo morar na Zâmbia, vou dar para o meu
802 amigo Caron o animal”. Como é que eu farei isso, qual é o procedimento?
803 Porque para eu gerar um termo de certificado de origem, eu tenho que estar no
804 sistema, e tenho que ter uma senha, e a senha é próprio. É exclusiva, é
805 própria, você vendedor não vai poder gerar essa senha para mim. O que eu
806 estou falando é do comprador inicial, eu não estou falando de reprodução
807 eventual e que venha a ser vendido no futuro. Eu estou falando de garantir a
808 aquele adquirente e que extremamente comum pessoas comprarem e passar
809 para alguém da família e/ou dar de presente. Ou dar de presente. Eu já vi
810 gente comprar na minha loja, Olivaldi, gente conhecida, Roberto Marinho
811 comprou um animal, deu de presente para aquele menino que fazia a abertura
812 do Fantástico. Aí perguntou, “como é que eu faço?” Eu fiz o certificado, quem
813 fez o certificado de origem fui eu... O certificado de origem não, o termo de
814 transferência. Eu quero saber esse cara, a venda eventual já é um problema
815 mais além e é eventual. O repasse do animal seja por doação, presente, ou
816 porque vai mudar do País ou vai sair, vai mudar de lugar. Como você vai
817 operacionalizar isso? Eu tive um desembargador que comprou uma pancada
818 de animal, ele era desembargador aqui de Brasília, ele tinha um apartamento
819 no Leblon e o prédio inteiro anarquizou o cara, porque os bichos faziam
820 barulho. Ele teve que repassar, alguns ele trouxe para Brasília. Como é que ele
821 faria isso? Eu estou falando do adquirente inicial, eu não estou falando do cara
822 que vai reproduzir. Você está entendendo? Porque aí já não é uma coisa
823 eventual, o fato de comprar e repassar esse animal por doação ou presente, ou
824 porque vai viajar é outra história. É outra história. Como é que vai
825 operacionalizar, como é que vai ser o procedimento...

826

827

828 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
829 Olivaldi, CNCG. Agora você conseguiu se explicar. Você estava fazendo uma
830 salada.

831

832

833 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não Olivaldi, quem tem a
834 prática do dia a dia entendeu...

835

836

837 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas, era só
838 dizer isso. Porque a gente estava discutindo uma coisa e você entrou com
839 outra...

840

841

842 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Hoje eu vi o Caron 20 vezes
843 para dar bichinho para ele.

844

845

846 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A gente
847 estava discutindo as questões de reproduções que não são intencionais. A
848 gente estava discutindo isso e de repente você entrou com isso. Aí... Não
849 entendi.

850

851

852 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Esse problema, ele cai no
853 mesmo procedimento, mas é piorado.

854

855

856 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não cai,
857 porque aquele que reproduz eu entendo perfeitamente que ele tem que ir sim,
858 agora começar... O nosso Estado tem que começar a se preocupar com ele.
859 Essa questão de transferência eu concordo com você, nós precisamos
860 entender como a gente vai fazer isso, e concordo com você que não tem que
861 ter toda essa burocratização...

862

863

864 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Até porque não é eventual.

865

866

867 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se esse
868 animal tem o certificado de origem, aí não é eventual, eu concordo com você.
869 Mas, não é isso que a gente estava discutindo.

870

871

872 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente vamos fazer
873 o seguinte, a questão trazida aqui em discussão, é uma questão importante, é
874 com relação... É isso que o Lula colocou. Gente vamos ouvir aqui, por favor, só
875 um pouquinho. Assim, não é a questão de esclarecer agora. Eu acho já está
876 claro para todo mundo a questão, o dispositivo aqui trata de animais que

877 nasceram em cativeiro de forma indevida e eventual. Tá? Esse é o dispositivo
878 aqui e é isso que a gente tem que focar para resolver. A questão que o Lula
879 trouxe é outra questão, que se não foi tratada na Resolução, nós vamos ter que
880 tratar. Então, tem que vir uma proposição para tratar isso. E aí assim, a bem do
881 andamento da Resolução eu preciso terminar essa discussão aqui, retomar em
882 que ponto nós paramos na Resolução. Agora, precisamos colocar algum
883 dispositivo que resolva isso. Então, assim, ou que aborde essa questão que
884 aparentemente ela não foi abordada na Resolução. O art. 3º está isso? Então,
885 vamos lá. Então, é o seguinte...

886

887

888 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

889

890

891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, assim,
892 toda a discussão que eu estou tratando aqui na eventualidade de animais que
893 nascem em cativeiro...

894

895

896 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

897

898

899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. É isso que eu
900 estou dizendo. Então, assim, aqui está em discussão isso nesse momento.
901 Agora a questão da transferência de animal, é como ele citou, eu compreí o
902 animal e quer transferir para você... Parágrafo 3º de quem?

903

904

905 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
906 Santo. O § 3º que está escrito aí é o caso do consumidor que comprou e quer
907 passar para uma pessoa.

908

909

910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Volta lá deixa eu
911 ver, qual é o caput do art. 5º. Aqui, deixa eu ver lá, atividade de manutenção de
912 animais de estimação em ambiente doméstico não se confunde com a
913 categoria de empreendimento tratadas no artigo anterior. Sendo exercida por
914 pessoa física adquirente de espécime da fauna silvestre nativa exótica oriundos
915 de criadouros ou comerciantes legalmente autorizados. Não cabendo
916 reprodução e nem finalidades diversas ao de estimação. Aí vem embaixo, § 1º,
917 em caso de reprodução não intencional de espécie de que trata o caput, o
918 órgão ambiental competente deverá ser comunicado com comprovação de
919 ascendência para o seu competente registro na Plataforma nacional, e demais
920 providências e destinação, caso requerido pelo proprietário. Desce. Art. 2º,
921 para atividade de que trata esse artigo é o suficiente o cadastro previsto na
922 Plataforma Nacional, não se exigindo processo de licenciamento e autorização
923 ao CTM. Ok. § 3º, poderão ser transferidos... Aí já tanto faz, na sequência tanto
924 faz.

925

926 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
927 Olivaldi, CNCG. A sequência está ruim.

928

929

930 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é o que eu
931 estou dizendo aqui, tanto para animais que nasceram como para a
932 transferência.

933

934

935 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que ali
936 está dizendo... Ali está tudo, nós precisamos melhorar isso.

937

938

939 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
940 Sebastião, COBRAPI. Perfeito, só lembrando. Nós usamos até o
941 acompanhado para facilitar aquela transferência ou aquela doação. Agora
942 assim, aquele que nasceu quais serão as providências? Volto no primeiro lá, no
943 § 1º. E demais providências de destinação. “Ah tudo bem, nasceu, eu quero
944 passar para um outro, eu tenho que...”. No órgão ambiental, “olha nasceu, não
945 foi intencional e tal, e tal, está aqui, eu quero que ele fique no meu plantel”, o
946 órgão coloca ele. “Ah não, eu quero que passe para um outro”, o órgão vai
947 autorizar. Ele não pode confundir esse nascimento eventual com a simples
948 doação, conforme o Lula falou.

949

950

951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ok. Mas,
952 assim, só que essa questão de nascimento, ela encerrou no § 1º. Ela encerrou
953 no § 1º. Tá? Foi resolvido. O § 2º e o 3º, já trata... Gente, olha vamos de novo
954 para o caput, por favor, o caput novamente. Vamos ler o caput de novo, o caput
955 do art. 5º, a atividade de manutenção de animais de estimação em ambiente
956 doméstico não se confunde com as categorias de empreendimento tratadas no
957 artigo anterior. Sendo exercida por pessoa física adquirente de espécime da
958 fauna silvestre nativa ou exótico, oriundos de criadouros ou comerciantes
959 legalmente autorizados, não cabendo a reprodução e nem finalidade diversa de
960 estimação. Ok? Então, assim, ele não trata apenas da questão de reprodução,
961 ele trata da atividade como um todo. O caput é atividade como um todo.

962

963

964 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Então, coloca aí não
965 cabendo reprodução.

966

967

968 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei, mas o
969 caput está tratando da atividade como um todo. Ele não está tratando apenas
970 do que não pode reproduzir. Olhe lá, leia o que está escrito lá. Tá? O não
971 cabendo é apenas uma descrição dessa atividade como um todo. Ok? Então, o
972 § 1º em caso de reprodução não intencional de espécime de que trata o
973 caput... Espécimes de que trata o caput. Não é reprodução, mas de espécie de
974 que o caput trata. O órgão ambiental competente deverá ser comunicado com

975 a comprovação de ascendência para o seu competente registro na Plataforma
976 Nacional. E demais providências de destinação caso requerido pelo
977 proprietário. Para mim a questão da reprodução eventual, está resolvido no §
978 1º. Vamos para o § 2º, para a atividade de que trata esse artigo... A atividade
979 de animais de estimação. Tá? É suficiente o cadastro previsto na Plataforma
980 Nacional, não se exigindo processo de licenciamento, de autorização de CTF.
981 Ok? Então, trata da atividade.

982

983

984 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
985 Olivaldi do CNCG. Eu acho que esse segundo tem que ir lá para o primeiro.
986 Entendeu? Eu acho que precisa inverter algumas ordens.

987

988

989 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo bem, vamos
990 lá. Então o § 3º, ele no fim está tratando da transferência no geral, da atividade,
991 não é só porque é animal que se reproduziu, o animal que você adquiriu e quis
992 passar para outro.

993

994

995 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
996 Sebastião, COBRAPI. Perfeito, deixa eu só uma... Precisa só melhorar o texto,
997 porque quando falo assim, acompanhado do certificado de origem, eu tenho o
998 animal de estimação, eu tenho o meu certificado de origem original, que veio lá
999 na compra da loja. Perfeito? Então, assim, por isso que se usou o
1000 acompanhado, que ele vá. O consumidor final não tem até então, ferramentas
1001 no sistema para emitir um certificado daquilo que ele está fazendo. Entendeu?
1002 Por isso que fala acompanhado, é o acompanhado aí, entenda-se é o
1003 certificado original como a gente...

1004

1005

1006 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente só me
1007 permite assim, porque a minha preocupação agora é tentar que o contexto seja
1008 consenso. Porque exatamente isso que está se propondo ali, uma alteração do
1009 acompanhado. Então, assim, tem a proposta que eu fiz de alteração do § 3º
1010 que é: poderão ser transferidos para os proprietários os animais de que trata o
1011 caput desde que autorizada a transferência do seu certificado de origem.
1012 Podemos melhorar esse texto. Mas, vamos trabalhar em cima dele. E depois
1013 eu faço a inversão e bota lá embaixo o § 1º, a gente inverte. Desculpa que
1014 assim pela ordem Major tinha pedido aqui o André que eu não dei a palavra,
1015 também tem o Luiz Filipe. Vai lá André.

1016

1017

1018 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Bom, eu vou partir de algumas
1019 premissas aqui que já está sendo discutido aqui.

1020

1021

1022 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
1023 eu vou pedir aos Conselheiros, eu estou preocupado porque a gente ficou

1024 nesse art. 5º e assim, nós estamos comendo a manhã toda no art. 5º eu queria
1025 ver se a gente conseguia sair assim, não discutir tanto, tentar sair para a
1026 composição de texto, para a gente ir na sequência da Resolução, porque a
1027 gente vai acabar não discutindo a Resolução na sua sequência. Assim, a gente
1028 está voltando na Emenda da Resolução. André.

1029

1030

1031 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Vamos lá. Bom, a gente está partindo
1032 de algumas..., a minha fala aqui é sobre algumas premissas que a gente está
1033 colocando aqui e que outros sistemas do Ibama, eu até falei aqui como, por
1034 exemplo, o sistema de controle de madeira, essa venda que está sendo falada
1035 aqui, ela é plenamente tratada lá. Esse usuário final, esse comprador, ele não
1036 tem acesso via senha aos sistemas do Ibama. A gente chama esse cara dentro
1037 do sistema de isento do Cadastro Técnico Federal e aqui a gente já até colocou
1038 um parágrafo lá em cima falando que ele estaria de fato isento. Então, esse
1039 cara não tem senha. Então, vamos lá. Se ele vai comprar um animal, ele não
1040 tem senha, então alguém tem que cadastrar os dados dele no sistema. Aqui se
1041 colocou já no começo também e quem vai fazer é o próprio vendedor. Ok? Isso
1042 não tem no sistema Sisfauna de fato. A gente precisa melhorar e é isso que a
1043 gente está fazendo. Então, aqui a gente está criando a norma para que a gente
1044 possa melhorar dentro do sistema Sisfauna. Então, se essa pessoa recebeu o
1045 animal, o comprador recebeu o animal, ele não tem acesso ao sistema
1046 Sisfauna para poder transferir para uma outra pessoa, então o § 3º tem que ser
1047 alterado nesse sentido. A gente visualiza que esse comprador, ele teria que ir
1048 ao órgão ambiental... Só terminar o raciocínio.

1049

1050

1051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, ai eu vou te
1052 pedir para ao final, André, apresentar uma proposta de texto ali.

1053

1054

1055 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Ok. E vou tentar. Então, esse
1056 comprador que tem o animal e o certificado de origem impresso, para o sistema
1057 esse animal está com esse comprador. Se ele vai transferir para um terceiro,
1058 que é o que o parágrafo está falando aqui, ele vai ter que procurar o órgão
1059 ambiental, se ele não quiser..., ele já tem senha, então, ele procura o órgão
1060 ambiental e o órgão ambiental reemite aquele certificado de origem no nome
1061 de uma pessoa, e isso atualiza o nosso cadastro.

1062

1063

1064 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ali a transferência.

1065

1066

1067 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – É o que a gente está tratando aqui,
1068 olha, outros proprietários de animais.... Então, proprietários que já não têm
1069 CTF. Não é isso que a gente está tratando aqui? Proprietários que não têm
1070 Cadastro Técnico Federal, ele não tem senha. Então, ele não tem como emitir
1071 o seu certificado de origem para uma outra pessoa ou transferir o seu
1072 certificado de origem para uma outra pessoa. Ele nem tem acesso, a gente só

1073 tem o registro dele, de que ele tem aquele animal no nosso sistema. Então,
1074 uma saída seria ele apresentar, ir ao órgão ambiental, pedir para o que órgão
1075 ambiental fizesse essa transferência.

1076

1077

1078 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele vai na
1079 Plataforma. Né?

1080

1081

1082 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Ele não tem acesso a Plataforma. Ele
1083 não tem Cadastro Técnico Federal, Marcelo, hoje qualquer acesso aos
1084 sistemas do Ibama, ele tem que ter o Cadastro Técnico Federal. E o que a
1085 gente está querendo evitar é justamente isso, a gente está querendo evitar que
1086 ele tenha acesso ao Cadastro Técnico Federal. Então, uma saída seria para
1087 atualizar esse cadastro dentro Sisfauna, seria ele procurar o órgão ambiental. E
1088 o órgão ambiental autorizar essa mudança, essa ré emissão do certificado de
1089 origem para uma outra pessoa.

1090

1091

1092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então vamos
1093 lá. Pela ordem o Luiz Filipe, Tainan, o Marcelo levantou, abaixou.

1094

1095

1096 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Filipe, Ministério da Agricultura.
1097 Realmente ficou um pouquinho confuso, mas a questão principal que eu acho
1098 aí é de desvincular o máximo possível esses animais que são oriundos da
1099 reprodução equivocada, vamos dizer, para que eles não entrem como sendo
1100 uma reprodução constante. Então, trocando a ordem ali, eu acho que com uma
1101 mudança de redação, isso melhora bastante.

1102

1103

1104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, qual é a
1105 proposta Luiz Felipe?

1106

1107

1108 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não, a proposta seria de... Acho que
1109 vai ficar aí um pouquinho esquisito, mas é a gente escrever que essa
1110 reprodução equivocada ali que ele vai ter que comunicar ao órgão... Não, vai
1111 comunicar, mas falta, lá está falando: que a transferência toda vai ter que ser
1112 pelo órgão ambiental, que isso tem que estar bem descrito.

1113

1114

1115 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1116

1117

1118 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Sim, tem os Estados. É o órgão
1119 ambiental competente, isso aí tem que ficar bem claro que aí acho que foge
1120 desse medo de inviabilizar o comércio e tudo mais.

1121

1122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, eu estou
1123 ficando confuso. Assim, porque nós estamos...

1124

1125

1126 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1127

1128

1129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, por favor,
1130 gente. A questão dos animais que nasceram está resolvida no § 1º. A gente
1131 está aqui resolvendo outra coisa. Vamos lá, Tainan.

1132

1133

1134 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA Espírito
1135 Santo. É o seguinte, poderão ser transferidos para os proprietários os animais
1136 de que trata o caput..., desse caput desde que autorizada a transferência do
1137 certificado de origem. Bom, primeiro eu acho que não precisa ser autorizada a
1138 transferência.

1139

1140

1141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Efetuada.

1142

1143

1144 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Porque não tem que ser
1145 autorizada, porque se você vai passar para uma outra pessoa, você
1146 simplesmente vai passar, tem que haver o comunicado de que essa
1147 transferência está sendo realizada.

1148

1149

1150 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1151 Olivaldi do CNCG. O § 3º anterior está certo, é que agora a gente entendeu
1152 que esse acompanhado é o físico mesmo, está certinho aquilo lá. Aquele § 3º
1153 está certo. É simplesmente é um certificado de origem que vai acompanhar
1154 para o 3º, pronto. Não precisa mudar nome nenhum, ele já tem o certificado de
1155 origem e, inclusive com o código genético. Entendeu?

1156

1157

1158 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso, não precisa ser
1159 autorizado pelo órgão ambiental. É porque esse aqui não é o que reproduziu,
1160 esse aqui é o que ele comprou, então não tem que ser autorizado. O outro
1161 ponto é diferente... Marcelo, né? André. Diferente do que o André colocou, a
1162 questão é que assim, não dá para toda vez que uma pessoa for transferir, igual
1163 o Lula falou, ela ir lá no órgão e pedir autorização para transferir, porque isso é
1164 uma coisa corriqueira. Né? Não dá.

1165

1166

1167 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1168

1169

1170 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, não dá, não tem a
1171 menor condição. É assim, hoje pelo que o André falou, na Plataforma, ah tem
1172 que ser vinculado ao Cadastro Técnico Federal, mas a gente está prevendo
1173 uma Plataforma... Uma Plataforma não. Pelo Sisfauna a gente está prevendo
1174 uma Plataforma diferente que não é o Sisfauna. Né? Então, não tem que ter
1175 Cadastro Técnico Federal. Ele não precisa ter o Cadastro Técnico Federal, ele
1176 pode simplesmente entrar em uma Plataforma e fazer a transferência com uma
1177 senha que não é Cadastro Técnico Federal, ele vai fazer lá. A pessoa já está
1178 constante, ela entra e já faz a transferência dela por uma senha não vinculada
1179 ao Cadastro Técnico Federal, a gente não quer que ele se vincule ao Cadastro,
1180 é só para fazer a alteração. É só dizer, o certificado de origem era no nome de
1181 fulano de tal e o certificado de origem vai passar para o outro.

1182
1183

1184 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
1185 estou falando outra coisa. Mas, ele pode ser inserido...

1186
1187

1188 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas eu estou falando
1189 dessa... Não, eu sei, eu estou fazendo um segundo passo, o primeiro passo eu
1190 já coloquei que é voltar ao parágrafo anterior. Eu só acho que assim, a minha
1191 proposição, é de que dentro desse parágrafo esteja previsto que isso seja feito
1192 por meio da Plataforma digital desvinculada ao Cadastro Técnico Federal. É a
1193 minha proposta.

1194
1195

1196 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1197 Olivaldi do CNCG. Então, entendi. Mas, vamos só raciocinar em cima da sua
1198 proposta. Se eu tenho um animal marcado, microchipado ou anilha, e tudo. Ele
1199 está marcado, porque ele veio de um criador comercial. Um certificado de
1200 origem. É só um nome do João para o José, será que isso é necessário? Entrar
1201 em uma Plataforma, você já tem o certificado de origem, é o que está escrito
1202 no § 3º eu acho que está perfeito, não precisa mais nada daquilo Não precisa
1203 entrar em Plataforma nenhuma. Eu comprei um animal de um criador
1204 microchipado, marcado, de acordo com o que eu tenho na regra, com um
1205 certificado de origem que o próprio empresário forneceu a ele com o nome do
1206 João. Eu vou doar o do João para a Tainan, ou para o Olivaldi. Precisa de toda
1207 essa burocracia de novo e para quê?

1208
1209

1210 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, deixa eu
1211 fazer uma pergunta para vocês aqui, vocês que são agentes de controle.
1212 Assim, o que importa no fim é o controle. Então, tá. (...) ou numa fiscalização,
1213 você chega na casa de uma pessoa ele está com um animal silvestre, você
1214 pergunta: “cadê o seu certificado de origem?” “Está aqui”. É isso que importa
1215 ou é ele está cadastrado? Então, assim, é só para poder... Agora olha, eu
1216 estou muito preocupado com a discussão assim, para mim a gente já está com
1217 uma coisa...

1218

1219 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Você fez uma pergunta e
1220 tem que responder.

1221

1222

1223 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu fiz assim, mas
1224 pelo que eu estou entendendo da resposta, a gente já está... Está se mantendo o
1225 que está lá no dispositivo, e a gente está fazendo volta aqui, e eu peço assim,
1226 ajuda aos senhores no sentido de que eu queria que as falas fossem no
1227 sentido de ter alguma modificação a ser feita. É importante modificar. Quais
1228 são as modificações, para que a gente possa tentar fazer. Então, pela ordem
1229 aqui, desculpa André é que Romanetto pediu a palavra, mas eu peço a ajuda
1230 do senhor nesse sentido. Aí a intenção... É só para... Desculpa pela ordem, na
1231 verdade, tem o Marcelo Garcia, Romanetto, André e depois é que é a Lisiane.
1232 Marcelo.

1233

1234

1235 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Nós
1236 estamos votando um assunto já vencido e que tinha ficado bem claro que tinha
1237 sido facilitado tanto para o comerciante quanto para o criador. Tudo isso já
1238 havia sido definido que não vai ser mais Sisfauna e que vai ser a Plataforma.
1239 Ponto. O que houve de novidade foi essa questão de ter ou não certificado
1240 para aquele que nascer eventualmente, reproduzido acidentalmente. O que
1241 também já foi definido, é só acertar a redação. Eu acho que não tem muito...

1242

1243

1244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem o que acertar
1245 na redação?

1246

1247

1248 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, votar o primeiro.

1249

1250

1251 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já está ali, é o
1252 que estava lá. Poderão se transferir (...). Aí foi aprovado na 15^a, poderão ser
1253 transferidos para outros proprietários os animais (...) acompanhados do
1254 certificado de origem. É isso?

1255

1256

1257 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – No meu entendimento, esses que
1258 vão nascer eventualmente em cativeiro?

1259

1260

1261 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não é isso, esquece isso.
1262 Esse é só o que comprou.

1263

1264

1265 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1266

1267

1268 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, eu acho que do jeito que está
1269 aí, não tem muito o que mudar não. A gente está mudando o já tinha sido
1270 aprovado.

1271

1272

1273 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1274

1275

1276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores assim, o
1277 entendimento é de que está ok. Alguém tem algum entendimento assim,
1278 diferente, para a contribuição? Assim, porque... Tá. Vamos lá, Romanetto.

1279

1280

1281 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Simples e rápido.
1282 Você tem o certificado de origem, você é proprietário do animal e você têm
1283 responsabilidade sobre ele. Entrega o documento, o certificado de origem, com
1284 firma reconhecida e passo a bola para outro. Porque, se o cara vai ter um
1285 documento seu com ele. É assim que eu uso na fazenda, é só colocar que tem
1286 que autenticar a firma passando a responsabilidade do certificado para o outro,
1287 e pronto acabou.

1288

1289

1290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está corroborando
1291 que está o entendimento que está aqui. Gente, temos algum entendimento
1292 diferencio disso? André.

1293

1294

1295 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Eu concordo com a visão da Tainan,
1296 pelo seguinte realmente se essa transferência, ela ficar dependente do órgão
1297 ambiental vai ser uma loucura. Mas, a gente tem que atualizar, e aí a sugestão
1298 é ter uma vírgula ali, atualizando a informação na Plataforma Nacional, a gente
1299 tem que criar uma forma de se transferir, porque a informação, ela não vai ficar
1300 atualizada no sistema. Então, a gente vai ter... Assim, se só for documental a
1301 gente não vai ter a informação atualizada de quem está de fato com aquele
1302 animal. Então, se fosse uma informação, uma forma simples, sem senha, sem
1303 nada, é assim que a gente tem que pensar, a gente tem que pensar no ideal de
1304 o dono do animal poder transferir na página da Internet lá, sem precisar de
1305 senha para uma outra pessoa. Tem que atualizar na base de dados, senão a
1306 gente não ter a informação.

1307

1308

1309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, o
1310 que está colocando aqui muda o entendimento nosso. No fim é assim, todas as
1311 falas até agora colocadas, é que assim, é que até por um controle de uma
1312 fiscalização abastava que ele tivesse o certificado. A fala do André que é
1313 representante do Ibama... Não, é isso não é suficiente. Há que haver um
1314 registro na Plataforma de quem recebeu o animal. E isso assim.

1315

1316

1317 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Eu...**

1318

1319

1320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só um pouquinho,
1321 porque tem a Lisiane aqui. Pela ordem Lisiane.

1322

1323

1324 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Lisiane, Mira-Serra. Até o André, né,
1325 falou uma coisa que eu estava pensando nesse momento. Tá. Então, temos a
1326 primeira transferência, aí essa pessoa não quer e transfere para um outro, e vai
1327 para um outro... Esse outro já tem um animal que já comprou parecido de
1328 outro, aí ele acabar fazendo procriação sem que o sistema estar sabendo o
1329 que está acontecendo. Porque é só na hora da fiscalização que eu vou saber.
1330 A gente não tem acompanhamento de onde é que esse animal está indo, não
1331 tem um lugar, é só se bater a fiscalização ou se alguém denunciar. Então, a
1332 gente está pensando, só que vai ficar de uma pessoa para outra, mas essa
1333 pessoa pode esquentar, pode fazer ele transferências até chegar a um
1334 clandestino que está utilizando esse animal justamente para fazer procriação.
1335 Então, eu acho que tem realmente..., temos que prevê uma maneira de
1336 acompanhar, assim como os criadouros têm uma maneira de ser
1337 acompanhado. Né? Essa pessoa aí nem sempre é a boazinha. Né?

1338

1339

1340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Está ok. Assim,
1341 então. Lula.

1342

1343

1344 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Olha só, vocês estão querendo
1345 controlar o que nenhum país do mundo conseguiu controlar, e nem tenta,
1346 porque não vai conseguir. Eu como advogado, eu vou botar em todos os sites
1347 que eu conheço e dar o seguinte parecer: na hora que você quiser passar para
1348 uma pessoa o animal, você dá um termo de guarda, de posse que está sob a
1349 responsabilidade dela e eu vou viajar. Então, eu vou deixar com o Marcelo
1350 Marcelino o meu animal. Na verdade, eu não estou deixando, vai ficar de vez
1351 com ele. E acabou, e vocês não têm como obrigar essa pessoa legalmente,
1352 vocês vão criar esse tipo de figura. Sabe o que acontece? Vocês vão criar um
1353 passivo ambiental lá na frente. Não se esqueçam de que milhares de animais
1354 são vendidos desde a década de 90 que vão ficar apartados disso daí. Já
1355 começa por aí. Isso está me lembrando a história de exótico, lá em 98 quando
1356 mudaram a lista de domésticos, fora os exóticos que nunca controlaram e uma
1357 canetada em 98 passou a controlar tudo, controle, controle... Não tem controle
1358 de nada. Você mesmo sabe disso, ninguém consegue controlar exóticos, está
1359 sendo reproduzido, está sendo vendido, ninguém faz nada. Nenhum órgão
1360 ambiental brasileiro faz absolutamente nada. Está aqui um Major da polícia
1361 ambiental de São Paulo, o maior Estado do País. Então, vocês vão criar uma
1362 figura que é o seguinte, sabe o que eu vou dizer para quem me consultar como
1363 advogado? Faça um termo de guarda para a pessoa, que a pessoa vai ficar
1364 com o seu animal, sob a responsabilidade dela enquanto você está viajando ou
1365 não pode ficar com ele, e acabou. Aí o Ibama vai chegar na casa dessa

1366 pessoa, a polícia ambiental de São Paulo, ou seja, lá quem for, “não está aqui
1367 o animal é dele, não é meu não, mas eu estou com o animal porque eu estou
1368 tomando conta”. É isso que eu vou falar como advogado, e você fugiu de tudo
1369 isso aí. O controle, digo, gente a prática é outra. Se vocês pudessem passar
1370 um mês dentro de uma loja, dentro de um criadouro para ver o procedimento,
1371 os problemas do dia a dia, e como se dá a prática lá fora, é outra. Eu vou ser o
1372 primeiro a botar em tudo que é site, “não transfira mais, não doe e não venda,
1373 não passe, simplesmente ponha a pessoa como responsável, porque você diz
1374 que não está podendo tomar conta do animal”. Acabou, driblou todo o sistema.
1375 É o que vai acontecer, e é o que todos os advogados vão fazer.

1376

1377

1378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Major Olivaldi.**

1379

1380

1381 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
1382 **Olivaldi do CNCG.** Assim, eu vou tentar ser breve, mas prático. Não, é que
1383 esse... Eu como fiscalizador, policial, e enfim, eu penso na origem do bicho. Eu
1384 acho que a gente tem que evitar o tráfico, se o animal tem origem eu não vejo a
1385 necessidade de ficar olhando para onde esse bicho está indo a vida inteira.
1386 Mesmo porque ele pode ser... Esse sistema é tão facilmente burlado, vejam o
1387 caso do Sispas. O Sispas é um sistema feito para determinada pessoa e
1388 mesmo assim a gente não consegue controlar e sabe para onde o bicho vai, ou
1389 saberia, não sabe nada, a gente não sabe. E quando você pega um animal que
1390 não esteja com o João, ele tem 15 dias para se regularizar. Então, assim, eu
1391 não vejo necessidade de ficar sabendo para onde esse animal está indo para
1392 lá, para e cá, porque ele tem origem. A minha preocupação é com o tráfico de
1393 animal da fauna silvestre, eu acho que essa preocupação tem que ter. Se ele
1394 tem origem, e agora ao invés de com o João está com o José, e aí concordo,
1395 se aquele que está agora com ele tenha a responsabilidade sobre esse animal,
1396 o que importa é saber se ele tem origem ou não.

1397

1398

1399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Bom,** eu vou fazer
1400 o seguinte, senhores, porque assim, eu não vou ficar aqui, porque em nome do
1401 andamento da reunião ANAMMA da reunião. Henrique larga o teu celular aí,
1402 cópia esse § 3º. Eu vou colocar duas propostas aí e a gente vai votar. Eu não
1403 vou ficar aqui rodando e discutindo e tentando um convencer ao outro não.
1404 Assim, tem duas proposições, uma proposição é de que basta o certificado de
1405 origem e a outra é que não basta o certificado de origem, que também tinha
1406 que ter além do certificado de origem o registro dessa troca na Plataforma.
1407 Então, vamos tentar colocar o texto. § 3º, podendo ser transferido para os
1408 proprietários os animais de que trata o caput acompanhado do seu certificado
1409 de origem devidamente registrado. Não, põe a vírgula depois de origem.
1410 Devidamente registrada a transferência na Plataforma Nacional. Esse texto
1411 está adequado senhores?

1412

1413

1414 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo proprietário.
1416 Pelo proprietário, completa aí Henrique. Aí, isso pelo proprietário. Pelo
1417 proprietário.

1418

1419

1420 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1421

1422

1423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tanto faz, nós não
1424 vamos poder colocar e não vai alterar o sentido não. A transferência na
1425 Plataforma Nacional. Que aí tem duas propostas aí, e eu vou pôr em votação.
1426 Quem está acordo com a primeira proposta que poderão ser transferidos para
1427 outros proprietários os animais de que trata o caput... Senhores, Tainan, eu vou
1428 pedir a atenção dos Conselheiros, porque estamos colocando em votação duas
1429 propostas, uma proposta apenas com o certificado de origem e uma proposta
1430 com certificado de origem mais o registro da transferência na Plataforma
1431 Nacional pelo proprietário. Ok? Então, tá. Então, a primeira proposta é a
1432 transferência apenas com o acompanhamento do caput. Quem está de acordo
1433 se manifeste, por favor. Eu estou pondo em votação. Não, eu estou pondo em
1434 votação.

1435

1436

1437 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1438

1439

1440 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em votação, por
1441 favor. Vamos lá, depois a gente ajeita os textos, aqui é uma questão de metas
1442 agora. Quem está de acordo com a proposta do § 3º poderão ser transferidos
1443 para outro proprietário os animais de que trata o caput acompanhados do
1444 certificado de origem. Quem está de acordo com essa proposta? Quem está de
1445 acordo? Tem dois votos, o meu e o da Renctas. Quem está de acordo com a
1446 proposta podendo ser transferidos para o proprietário os animais de que trata o
1447 caput acompanhados do certificado de origem devidamente registrado pelo
1448 proprietário a transferência na Plataforma Nacional. Quem está acordo com
1449 essa proposta? Um, dois, três, quatro, cinco. Ok, fique então, a terceira
1450 proposta. Algum texto que melhore.... Você queria fazer alguma proposição de
1451 melhorar o texto? Mas, sem alterar o mérito. Tá, vamos lá.

1452

1453

1454 **O SR. TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (ABRASE)** – Tiago Lima, ABRASE. É só
1455 pela questão do seguinte, o certificado de origem foi criado do Sisfauna para
1456 cá. Então, os animais que não têm certificado de origem que foram
1457 comercializados anteriormente, eles estão sendo contemplados através da
1458 comprovação...

1459

1460

1461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí isso é
1462 dispositivo final. Aí isso a gente tem que tratar isso lá no final. Não é aqui não.
1463 A gente tem que pensar no dispositivo (...). Nas disposições finais a gente tem

1464 que tratar disso. Mas, assim, isso pode ficar no dispositivo final, nós vamos
1465 colocar aqui? Então, tá. CADU é proposta de texto, proposta de texto? É
1466 proposta de texto ou não?

1467

1468

1469 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Consideração já que foi aprovada essa,
1470 isso traz consequências.

1471

1472

1473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom, então
1474 vamos fechar aqui. Qual é a proposta?

1475

1476

1477 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
1478 Sebastião, COBRAPI. Partindo do pressuposto que hoje para que o
1479 consumidor final emita o certificado de origem, ele digita uma chave que vem
1480 no sistema, na TF. Perfeito? Então, daria para simplificar com a..., não, o
1481 cadastramento na Plataforma, mas mediante a digitação da chave existente no
1482 certificado de origem, ele faz a designação do novo proprietário. Simples
1483 assim. Simples assim.

1484

1485

1486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Esse é o
1487 registro. Espera aí é exatamente isso, preciso descrever isso aqui ou é
1488 suficiente o que está lá no texto?

1489

1490

1491 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Não, tem
1492 que descrever, porque se não muda todo o contexto. Quando você fala
1493 cadastrado na Plataforma, você tem que fazer a designação mediante a
1494 digitação da chave. Apenas isso.

1495

1496

1497 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – André, é importante...

1498

1499

1500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí, só
1501 um pouquinho. Senhores só um momentinho. Só um minutinho... Eu vou
1502 colocar a palavra chave aí. Olha gente só um pouquinho, por favor, senhores.
1503 Ou não, vai corrigir, se for corrigir é agora. Agora não, por favor. Agora se vai
1504 corrigir é um texto legislativo, eu não estou colocando aqui um texto descritivo
1505 de sistema.

1506

1507

1508 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só queria fazer uma colocação
1509 aqui, é o seguinte, a proposta como estava é menos pior, porque aqui você
1510 está dizendo que vai ter que fazer como estava na primeira e está querendo
1511 dizer como vai fazer. Ao meu entender quem deveria definir isso daqui é o
1512 órgão ambiental competente no Estado, que cada Estado decida da forma

1513 como ele vai fazer. Eu acho que isso daqui é como o Lula falou, você está
1514 criando regra que no fundo ninguém vai seguir. Eu acho que a primeira
1515 proposta do jeito que estava e menos pior.

1516

1517

1518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí tanto eu
1519 quanto você Raulff fomos vencidos aí. Então, em respeito aqui...

1520

1521

1522 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Mas, nós vamos continuar
1523 persistindo no erro? É aquela história, a gente tem que pensar quando está
1524 propondo uma proposta como essa, sob dois aspectos. Primeiro, sob o aspecto
1525 do incentivo, porque você só vai combater o tráfico com o incentivo.

1526

1527

1528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff, só um
1529 momentinho. Eu tenho que pedir aos senhores silêncio aqui para poder a gente
1530 garantir a palavra, por favor, Lula. Então, o Raulff com a palavra e eu queria
1531 garantir a palavra do Conselheiro. Raulff.

1532

1533

1534 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Boom, voltando. Então, você tem
1535 que garantir o que? O incentivo para a atividade, porque é a única forma que
1536 eu vejo de você combater o ilegal é colocando no mercado produtos de origem
1537 legal. E o segundo aspecto, é como o consumidor, ele vai participar dentro
1538 desse processo, e que você não crie um processo burocrático para ele. Porque
1539 é aquela história, ele vai acabar preferindo ir para o tráfico, porque ele não
1540 precisa de nada disso daqui. É muito mais fácil, muito mais prático, eu vou na
1541 internet e compro e acabou, não tem enchessão de saco. Eu tenho que criar
1542 facilidade para o consumidor. E a forma como está se propondo aqui, tipo, tem
1543 que entrar na Plataforma, fazer isso, e fazer aquilo, sinceramente isso não é
1544 estímulo nenhum. Então, a minha proposta é que os Conselheiros reavaliem, e
1545 que a opção do texto que estava anteriormente é menos pior.

1546

1547

1548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conselheiros, já foi
1549 votado. Antes de passar a palavra aqui para o André. Cadu, você pediu a
1550 palavra. Você falou de implicações, você quer aproveitar?

1551

1552

1553 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Eu estou conversando o coordenador
1554 não vou me manifestar não.

1555

1556

1557 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, André

1558

1559

1560 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Obrigada. Eu acho
1561 que assim, já foi votado. Né?

1562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já, mas
1563 podemos... Se quiser pode rever.

1564

1565

1566 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Eu acho o
1567 seguinte, hoje em dia, eu acho que com as facilidades que a gente tem de
1568 tecnologia, a gente tem milhares de formas de fazer isso de forma muito fácil. A
1569 digitação da chave é um exemplo. Se usar um carrie cold na licença, no
1570 certificado de origem, é outro exemplo. Tem um monte de jeitos fáceis de fazer.
1571 Hoje em dia quando você vai comprar um produto no supermercado, é muito
1572 fácil, inclusive, falar, “olha aqui, entra no site, digita o seu nome para você
1573 concorrer a um prêmio”, e tal, e as pessoas fazer. Então, assim, eu acho que o
1574 incentivo é importante, mas é completamente factível de fazer isso, não é uma
1575 coisa superburocrática, é uma coisa que vai inviabilizar, eu acho que é muito
1576 fácil fazer ainda mais com a tecnologia que existe. A dúvida que eu tenho é, se
1577 vai ser feito na Plataforma, precisa ser descrito aqui a forma como vai ser feito
1578 ou a própria Plataforma não pode... Tem um procedimento, e só vai entrar na
1579 Plataforma... Ainda tem um procedimento, não precisa se ter descrito no texto
1580 legislativo?

1581

1582

1583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não,
1584 eu acho que está aí. Ok, então vencemos, podem avançar? Então, não há com
1585 relação ao que foi colocado aqui pelos Conselheiros, alguém quer rever o
1586 posicionamento? Não havendo nenhuma manifestação de revisão do
1587 posicionamento, mantém-se. Vamos seguir então. Retomo lá para o... Alguém
1588 tem mais algum ajuste a fazer nos dispositivos anteriores? Então, vamos lá. O
1589 dispositivo que nós terminamos...

1590

1591

1592 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1593

1594

1595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aqui? Então,
1596 capítulo 5 da Plataforma Nacional de Compartilhamento e Integração de Dados
1597 e Informações. O antigo art. 15 dizia o seguinte, os dados e informações sobre
1598 o uso de empreendimento sujeitos a autorizações previstas nessa Resolução,
1599 serão incluídos na Plataforma Nacional. Então, a gente teria que fazer essa
1600 modificação aí. Alguma alteração nesse texto do caput? Lembrando que esse
1601 não é mais o art. 15. Né? Vai ser renumerado. Vamos tentar colocar já qual
1602 seria... Está bom, então, vamos lá, vamos seguindo lá. Não, sem problemas,
1603 vamos seguindo aí. Alguma modificação no caput?

1604

1605

1606 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. Só para tirar uma
1607 dúvida... Esse art. 15 tem alguma coisa a ver lá com o 5º, por isso que se
1608 alterou?

1609

1610

1611 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já fechamos
1612 lá.
1613
1614
1615 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Já fechou?
1616
1617
1618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós estamos na
1619 sequência da Resolução.
1620
1621
1622 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá. Eu tenho sugestões aí para o
1623 14. Viu?
1624
1625
1626 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
1627 voltar lá para o 14. É bom que está logo em cima. Podemos aprovar o texto
1628 dessa... Todos de acordo? Caput simples como está?
1629
1630
1631 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1632 Olivaldi do CNCG. A gente não citou as autorizações lá em cima. Né? Não tem
1633 previsão de autorização nessa Resolução. Entendeu?
1634
1635
1636 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem?
1637
1638
1639 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não tem.
1640 Nós tiramos. Inteligentemente, nós tiramos.
1641
1642
1643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Será?
1644
1645
1646 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O 7º, dá
1647 uma olhadinha no 7º, por favor.
1648
1649
1650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tenta localizar
1651 autorizações aí. Art. 7º? Então, vamos localizar aqui autorizações. Tem no 10?
1652
1653
1654 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, não
1655 tem, nós suprimimos.
1656
1657
1658 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
1659

1660 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tem.
1661
1662
1663 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Mas, eu
1664 penso que não deveria ser autorizações previstas? Porque não está prevista a
1665 autorização, nós deixamos isso genericamente. Entendeu?
1666
1667
1668 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, se você for na
1669 sequência, você tem as autorizações prévias, de instalação, tudo isso foi
1670 discutido.
1671
1672
1673 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não tem.
1674
1675
1676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, o que tem
1677 lá?
1678
1679
1680 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Eu estou
1681 dizendo que o inciso I, II e III desapareceram. Não desapareceram?
1682
1683
1684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, vamos ver a
1685 sequência.
1686
1687
1688 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
1689
1690
1691 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não, no
1692 caput está falando de fase. As autorizações vão ter essas fases. Eu estou
1693 dizendo que, quando a gente diz que autorizações previstas...
1694
1695
1696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, as
1697 autorizações serão expedidas se for em única ou sucessiva em fase de prévia
1698 instalação.
1699
1700
1701 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
1702 Genericamente foi citado. Quando a gente cita lá embaixo que alterações
1703 previstas, eu estou dizendo existem essas alterações previstas aqui, e não tem
1704 autorização, está genérico, é isso que eu quero dizer. Ali está como um auto
1705 autorizativo e que pode ser chamado de licença no Estado, por exemplo.
1706
1707

1708 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é só tirar o
1709 prevista lá embaixo?

1710

1711

1712 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
1713 que sim.

1714

1715

1716 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá,
1717 no art. 5º. É o 15º, perdão, é o art. 15. Os dados e informações sobre o uso de
1718 empreendimento sujeitos as autorizações...

1719

1720

1721 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Serão
1722 incluídos.

1723

1724

1725 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, põe, inclusive
1726 minúscula as autorizações aí. (...) nessa Resolução. Tire nessa Resolução
1727 também. Vamos colocar, sujeito a autorização. Né? Vamos fazer uma coisa
1728 mais bonitinha. Sujeito a autorização pelo órgão ambiental competente (...).

1729

1730

1731 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Será
1732 incluído...

1733

1734

1735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Serão, porque são
1736 os dados de informações. (...) pela autoridade competente... (...) serão
1737 incluídos na Plataforma Nacional. Ok. Todos de acordo com o texto? Podemos
1738 aprovar? Vamos lá, o art. 14 então, o Raulff tinha uma sugestão.

1739

1740

1741 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. Desculpa. Na
1742 verdade, no art. 10 eu queria só fazer uma observação no inciso III.

1743

1744

1745 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 10, inciso III.
1746 Então, vamos ler o caput para entender. Após a autorização do uso e manejo
1747 quando adotado, será emitida após análise e constatação presencial ou por
1748 registro fotográfico do efetivo comprimento do que consta das autorizações
1749 anteriores.

1750

1751

1752 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É bem simples, na verdade. Aí no
1753 terceiro fala de contrato de biólogo e médico veterinário para o jardim zoológico
1754 exigidos pela lei número tal. É só fazer uma observação que a lei do zoológico,
1755 está sendo discutida uma nova lei. Será que isso não traz algum prejuízo para
1756 a norma se você amarrar uma lei que é antiga e entra uma nova em vigor? A

1757 minha sugestão seria: exigido pela lei atual do zoológico, ou atual lei do
1758 zoológico.

1759

1760

1761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não tem
1762 problema não, porque se houver uma modificação a gente vai ter que modificar
1763 aí automaticamente. No que muda a lei muda qualquer um dispositivo que
1764 estiver relacionado.

1765

1766

1767 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, tá. É tranquilo isso. Né?

1768

1769

1770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É tranquilo.

1771

1772

1773 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Era a minha dúvida em relação a
1774 ela ficar amarrada em uma lei...

1775

1776

1777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que tem lei, por
1778 exemplo, que ela suprime o dispositivo anterior e ele já tem que aparecer
1779 suprimido lá.

1780

1781

1782 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá. Perfeito. Art. 14, aí Marcelo eu
1783 faço uma consulta a você pelo ICMBio, porque toda a redação aqui está
1784 utilizando a palavra “apanha”. E quando a gente vai para o CISBio, a IN
1785 03/14, o CISBio não fala em momento algum no seu escopo a palavra
1786 “apanha”, ele utiliza 43 vezes a palavra “coleta” e 12 vezes a palavra “captura”.
1787 Então, eu entendo que a partir do momento em que você está autorizando isso,
1788 que a nossa sugestão é que constasse a palavra apanha ou coleta. Porque ela
1789 fica em conformidade... Apanha ou coleta. É porque eu acho que apanha veio
1790 do Ibama. Não é isso? A proposta, eu acho que veio do Ibama. Mas, na IN 03,
1791 ela não usa em momento algum a palavra “apanha”.

1792

1793

1794 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Eu só tenho...
1795 Bom, eu tenho um propósito aqui com a palavra “coleta”, porque o que está se
1796 usando lá é coleta e captura. Porque a palavra “coleta”, fica colheita que
1797 significa sacrifício. E porque é sacrifício de animais. A coleta é normalmente
1798 usada nesse sentido, de colheita, eu colho. Assim, então, na verdade, eu estou
1799 sacrificando o animal. Por isso que lá naquela IN a gente usa coleta e captura.
1800 Deveria ter utilizado apanha, mas aqui nesse caso eu teria uma preocupação
1801 em usar a palavra apanha... Ah, coleta. Eu poderia usar captura, se quiser.

1802

1803

1804 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Entendi. Então, é mais nesse
1805 sentido de chamar a atenção, porque como existe a IN do próprio CISBio, e,

1806 por exemplo, você está falando aqui que você vai licenciar criador
1807 conservacionista, é mais nesse sentido. É só apanha, né?

1808

1809

1810 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Na verdade, a
1811 nossa precisa estar alinhada.

1812

1813

1814 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá. Então, a sugestão é manter
1815 como está, porque aí se a LC 140, fala em apanha a gente tem que manter.

1816

1817

1818 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A lei de crimes também
1819 fala em apanha, não autorizada.

1820

1821

1822 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só queria chamar a atenção
1823 para isso, porque como você está falando aqui de licenciar um criadouro
1824 conservacionista, e que o principal órgão responsável pela gestão de
1825 conservação é o ICMBio, a IN que autoriza essa coleta, apanha ou captura, ela
1826 fala o tempo inteiro em coleta.

1827

1828

1829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coleta e captura.

1830

1831

1832 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, da forma como está, ela
1833 contempla e a gente mantém apenas como apanha.

1834

1835

1836 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É contém, assim,
1837 lembrando que aqui não estamos apanhando animais vivos para reprodução, a
1838 outra é coleta, é sacrifício mesmo.

1839

1840

1841 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá. Está ótimo. Então, no art. 14
1842 no próprio texto, até para ficar um melhor entendimento seria ali? A nossa
1843 sugestão, a previsão de apanha na natureza de espécimes, ovos e larvas de
1844 espécies da fauna silvestre. Só para dar um sentido melhor.

1845

1846

1847 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, nos casos em
1848 que houver a previsão de apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e
1849 larvas na natureza (...). É o que está escrito aí. Aí você está propondo?

1850

1851

1852 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, na verdade, é só fazer a
1853 inversão.

1854

1855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah tá. Então, na
1856 natureza, apanha na natureza?
1857
1858
1859 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Isso é a questão do objeto aí, é só
1860 uma questão de...
1861
1862
1863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vamos...
1864 Eu não vou nem colocar isso em aprovação, é só uma mudança de forma no
1865 texto.
1866
1867
1868 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É só uma questão de adequação
1869 a linguagem...
1870
1871
1872 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa
1873 mudar, deixa como está mesmo, não precisa... Nós só vamos colocar a
1874 natureza junto de apanha. E apanha na natureza.
1875
1876
1877 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Quer que faça novamente a
1878 leitura? A previsão de apanha na natureza de espécimes, vírgula...
1879
1880
1881 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
1882 Henrique a palavra “apanha” que está na segunda... Natureza que está na
1883 segunda linha, no início da segunda linha, e larvas da natureza... Henrique faz
1884 o seguinte, essa proposta da 16ª pode apagar, a gente pede só para modificar
1885 lá em cima e não precisa aprovar não, porque é uma questão de texto. A não
1886 ser que gere discussão. Está bom, vamos lá. Então, nos casos em que houver
1887 (...). Põe a natureza do lado da apanha. Na natureza.
1888
1889
1890 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – De espécimes, vírgula, ovos e
1891 larvas de espécies da fauna silvestre.
1892
1893
1894 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Precisa colocar
1895 espécimes vivos? Espécimes? Ah tá. Espécimes, ovos e larvas.
1896
1897
1898 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ovos e larvas de espécies da
1899 fauna silvestre, vírgula. O resto permanece como está.
1900
1901
1902 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Todos de
1903 acordo? Lisiane.

1904 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu lembro que
1905 na reunião passada eu comentei sobre isso, até porque parecia que os
1906 espécimes adultos são diferentes de ovos e larvas, e não pareciam ser da
1907 natureza. Não serem... Repito. Que os ovos e larvas pareciam não serem
1908 espécies silvestres, seriam outra coisa. Então, eu não sei se essa é a melhor
1909 redação, porque foi colocado que deveria constar ovos e larvas, porque estava
1910 na lei ovos e larvas. Mas, eu acho que poderia ficar bem mais fácil apanha na
1911 natureza de qualquer fase do ciclo de espécies silvestres, ou algo nesse
1912 sentido, porque senão “ah é adulto, é jovem...”. Houve larva e espécie.

1913

1914

1915 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas qual é a
1916 tua proposta? Quer acrescentar?

1917

1918

1919 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só que para mim são espécies
1920 silvestres em qualquer fase do seu ciclo.

1921

1922

1923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, ovos e
1924 larvas são ciclos. Né? Então, vamos lá ao texto. Espécimes, ovos e larvas de
1925 espécies da fauna silvestre em qualquer ciclo. É isso? Não, mas Lisiane me
1926 ajuda. Qual o texto que você quer? Vamos tentar colocar o texto para a gente
1927 andar.

1928

1929

1930 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – De apanha na natureza de espécies
1931 da fauna silvestre em qualquer fase do seu ciclo. Tira ovos e larvas.

1932

1933

1934 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A proposição é tirar
1935 ovos e larvas... Vem cá gente, só tem uma questão aí, porque o tal, ovos e
1936 larvas está na 140. Né? Então, assim, aí...

1937

1938

1939 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tá. Mas, então, é só uma questão
1940 de... Fica muito... Apanha na natureza espécies...

1941

1942

1943 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espécimes, ovos e
1944 larvas.

1945

1946

1947 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ovos da fauna silvestre, tudo é novo.
1948 Espécies, ovos e larvas. Tudo bem...

1949

1950

1951 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1952

1953 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi. Mas,
1954 assim, é porque se a gente for... Eu entendo o que você está colocando. Só
1955 que o que está lá na lei e aí tem a discussão. Todos de acordo em aprovar?
1956 Então, fica aprovado então, esse novo texto para o art. 14. E voltamos então,
1957 para o artigo... Nem sei o número dele agora qual é. É o artigo? Que ainda vai
1958 renomear, mas é o que está aí, art. 15.
1959
1960
1961 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, tem a inclusão nos
1962 dispositivos finais.
1963
1964
1965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, dispositivos
1966 finais. Né? Então, nós vamos deixar tudo para o final. Vamos tentar seguir aqui
1967 a Resolução e depois a gente vai para os dispositivos finais, aí vamos colocar
1968 para discutir.
1969
1970
1971 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Parâmetros no art. 15?
1972
1973
1974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso aí. Então,
1975 vamos para o § 1º. Os dados dos diferentes sistemas dos entes federativos
1976 deverão estar intrigados a Plataforma. Já vamos modificando aí. Espera aí
1977 antes de modificar, deixa eu ver aqui, vamos ver se precisa realmente disso aí.
1978 Os dados dos diferentes sistemas de entes federativos deverão ser intrigados
1979 ao (...), ou seja, a Plataforma que será, coordenado, monitorado e
1980 regulamentado pelo órgão federal competente no âmbito do Sisnama. Bom, a
1981 gente já superou isso. Né?
1982
1983
1984 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não seria pelos órgãos?
1985
1986
1987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente já superou
1988 isso aí, acho que a gente nem... Inclusive, está tratado na Resolução... Está
1989 tratado na Resolução de marcação. Acho que a gente não precisa trazer para
1990 essa Resolução que já foi definido na Resolução de marcação. Lá foi bem
1991 definido o que os órgãos... Porque aí está tratando no fim das contas da
1992 Plataforma que foi tratada já na Resolução que está em discussão na Plenária
1993 hoje de marcação. Então, não precisa, para mim não precisa desse § 1º que
1994 está aí. Assim como o § 2º também, os dados de sistema referidos no caput
1995 serão disponibilizados para acesso público ressalvadas as informações
1996 protegidas por lei, por meio da rede mundial isso também deve estar tratado na
1997 de marcação. Porque a Resolução de marcação tratou da Plataforma. Então,
1998 assim, é difícil aqui e agora a gente trazer questões da Plataforma, da sua
1999 operação para cá, se já foi tratado lá na Resolução. Porque aí a gente pode
2000 estar se contradizendo lá. Marcelo Garcia.
2001

2002 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Mesmo
2003 porque a idealização da Plataforma é justamente para você ter a informação da
2004 legalidade de origem. Então, praticamente o mais que vai ter lá é a numeração
2005 da marcação dos animais. Então, não compartilhar todos esses dados, aí
2006 referente...

2007
2008

2009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Na verdade, eu
2010 não sei nem se o artigo todo, precisa. Porque tudo que a gente está fazendo
2011 aqui não vai estar na Plataforma?

2012
2013

2014 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É, eu acho que...

2015
2016

2017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já citou? Porque
2018 assim, a intenção do art. 15 aí foi puxar a maneira de descrição da Plataforma.
2019 Só que ela foi descrita, inclusive, a sua funcionalidade, na Resolução de
2020 marcação. Então, no meu entender, o art. 15, todo, pode ser suprimido.
2021 Senhores, todos de acordo? A minha proposta é suprimir o art. 15 por inteiro.
2022 Todos de acordo? Podemos suprimir?

2023
2024

2025 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2026
2027

2028 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por inteiro. Porque
2029 assim, o que eu estou falando? O art. 15, quando eu falo que os dados e
2030 informações e depoimentos vão estar na Plataforma? Isso já está, é óbvio que
2031 tudo a gente está fazendo, está registrado na Plataforma. O art. 15, o caput
2032 apenas puxa o desenvolvimento da descrição para a Plataforma, de
2033 funcionalidade e de estrutura, e isso já foi discutido e definido na Resolução de
2034 marcação. Então, para mim suprime todo ele.

2035
2036

2037 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na minha opinião, os Estados, se
2038 eles entendem que não que é necessário.

2039
2040

2041 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2042
2043

2044 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2045 Olivaldi do CNCG. Eu acho interessante não conter mesmo, um dos motivos do
2046 pedido de vistas, inclusive dos Estados foi exatamente a Plataforma. Então, a
2047 gente começa a falar muito dela aqui, e aí cai do outro jeito lá na outra
2048 Resolução e a gente perde.

2049
2050

2051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, até porque
2052 assim, se vai ter uma modificação com relação a isso na Resolução lá, a gente
2053 vai estar trazendo aqui, criando um desencontro aqui nessa Resolução. Ela
2054 está tratada na primeira, na de marcação. Né? A gente definiu a Plataforma
2055 que é combinada com os Estados, como é que ela vai funcionar, os dados vão
2056 ser colocados lá, que ela vai ser usada, vão ser disponibilizados. Tudo isso que
2057 está aqui está lá.

2058

2059

2060 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sinceramente, eu acredito que
2061 como foi pedido de vistas a proposta de marcação, eu acho que a partir de tudo
2062 que foi discutido aqui nessa proposta de empreendimento, eu acho que vai
2063 clarear alguns pontos nessa nova revisão. É por isso que a gente acredita que
2064 você discutir temas relacionados a gestão de fauna de forma compartilhada,
2065 ela só traz prejuízo. Que, na verdade, não seria a gente está discutindo aqui
2066 uma proposta de gestão de fauna como um todo, porque nos permite essa
2067 mobilidade de tentar corrigir coisas que ao longo da discussão você vá
2068 amadurecendo.

2069

2070

2071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, talvez o ideal
2072 fosse ter tido uma Resolução só sobre a Plataforma. Não é? É porque assim,
2073 porque ela é como a gente teve que prevê, ela é de marcação que se referia
2074 muito a Plataforma, existem dados e tudo mais. Então, a gente teve que
2075 colocar lá. Foi a primeira que a gente tratou. Porque se essa aqui tivesse sido a
2076 primeira a gente teria tratado aqui também. Mas como está lá, então, assim, aí
2077 não tem o menor sentido a gente estar discutindo aqui o art. 15. Está tudo lá.
2078 Ok senhores estão de acordo? Vamos suprimir? Alguma manifestação em
2079 contrário? Não havendo, fica aprovado e suprimido o art. 15 com todos os seus
2080 parágrafos.

2081

2082

2083 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2084 Santo. Eu vou fazer uma colocação, olhando a Instrução Normativa de
2085 Marcação, ele não tem toda essa descrição. Mas então, talvez seja até a
2086 proposta da revisão que está sendo o que pediu vistas fazer exatamente isso.

2087

2088

2089 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que ela diz aí?

2090

2091

2092 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ela diz no art. 6º os órgãos
2093 ambientais em articulação utilizarão a Plataforma Nacional de
2094 Compartilhamento e Integração de Dados em Informações.

2095

2096

2097 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho que
2098 está lá no começo essa Plataforma aí.

2099

2100 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Está não, não está. Não
2101 tem. Está no art. 6º e no art...

2102

2103

2104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí o que diz o art.
2105 6º?

2106

2107

2108 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É isso que eu estava
2109 lendo. Os órgãos ambientais em articulação utilizarão a Plataforma Nacional de
2110 Compartilhamento e Integração de Dados e Informações como ferramenta para
2111 a gestão e controle de uso de fauna em cativeiro e para acesso público.
2112 Acabou. E aí lá no art. 13º, a Plataforma Nacional de Compartilhamento e
2113 Integração da Dados e Informações de que trata o art. 6º terá a previsão de
2114 implantação de 180 dias. Acabou.

2115

2116

2117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, não é possível!

2118

2119

2120 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2121 Olivaldi do CNCG. Não Marcelo foi isso, mas não tem como ser diferente disso.

2122

2123

2124 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente
2125 discutiu muita coisa. Não!

2126

2127

2128 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso é o que está aqui na
2129 proposta, é o que está na Plenária.

2130

2131

2132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem ela aí na tela?

2133

2134

2135 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque essa aí não é a versão
2136 limpa de CTAJ? Porque houve supressões.

2137

2138

2139 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, da CTAJ. Isso houve
2140 supressões, mas é o que tem hoje. É o que a gente está com, hoje é isso aqui.

2141

2142

2143 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Mas, a proposta quando pede
2144 vistas é para reavaliar uma série de coisas que foram suprimidas que
2145 tecnicamente não deveriam ter sido. Tá? Não deveria ter sido. É essa a
2146 proposta que pelo menos é a nossa, enquanto Renctas, eu acredito que foi da
2147 Abema, e de todas as outras entidades que pediram vistas.

2148

2149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque assim, o
2150 que eu me lembro bem e que a gente discutiu é a questão que Plataforma
2151 seria, por exemplo, uma definição entre os órgãos ambientais. Tinha essa
2152 colocação, que os órgãos entrariam em acordo para a definição de Plataforma,
2153 estava isso lá. Assim como também a questão da disponibilização dos dados, e
2154 que esses dados eram públicos, e também tinha a discussão nesse sentido.
2155 Não tinha muita coisa, mas tinha tudo isso. Bom, de qualquer maneira isso foi
2156 suprimido. Assim, é a hora de retornar. Quer dizer, foi pedido vistas ao
2157 processo justamente para poder rever e retornar algumas coisas. De qualquer
2158 maneira assim, a minha colocação é que a Plataforma, ela está tratada
2159 originalmente nessa Resolução. Então, se a gente não sabe como que ela
2160 ficará depois na Resolução, trazer para cá é complicado. Então, é melhor a
2161 gente trabalhar isso lá, trabalhar em Plenária, se for o caso, mas não tratar ela
2162 aqui. Se não vai criar uma confusão aí. Ok. Vamos lá, então? Vamos seguir?
2163 Mantemos então, a supressão? Então, vamos lá, próximo artigo. Opa, chegou,
2164 as disposições finais.

2165

2166

2167 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Acabou, tem o artigo de
2168 transporte.

2169

2170

2171 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, tem a parte de
2172 transporte hein. Tem o capítulo de transporte antes das disposições finais.
2173 Alguém trouxe um texto para o capítulo de transporte? Onde está esse texto
2174 sobre transporte.

2175

2176

2177 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu não sei nem se a proposta era
2178 trazer essa questão do transporte para cá.

2179

2180

2181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exatamente.

2182

2183

2184 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que por isso que nem
2185 ficou aqui.

2186

2187

2188 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É porque foi tirado da
2189 anterior o capítulo inteiro e (...) para cá...

2190

2191

2192 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2193

2194

2195 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – No meu entendimento eu acho
2196 que isso não seria pauta para essa proposta de Resolução de
2197 empreendimento.

2198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente,
2199 inclusive deixou... Só para lembrar, nós deixamos a ementa em aberto
2200 justamente para saber como ficaria. Porque o que foi discutido era justamente
2201 trazer para cá o transporte. E aí uma vez colocado a emenda seria
2202 empreendimento de transporte de fauna. Essa foi a primeira fala que a gente
2203 teve acho que na 12ª, 11ª reunião, não sei.

2204

2205

2206 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A gente não pode botar em
2207 votação?

2208

2209

2210 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos botar em
2211 votação. Mas, eu precisava...

2212

2213

2214 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se entra aí ou não?

2215

2216

2217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, fica a critério
2218 do...

2219

2220

2221 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2222 Santo. Eu posso fazer a proposição de a gente pegar esse capítulo que estava
2223 lá e ler antes de votar para saber se fica ou não, se entra ou não? Seria melhor
2224 a gente dar uma olhada para saber o que eles estavam tratando, pegar a
2225 proposta limpa é verifica o que estava escrito lá.

2226

2227

2228 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, pega a
2229 proposta original de marcação e tentar copiar. Agora assim, de qualquer
2230 maneira se a gente não tratar transporte aqui, já não tratou lá, em algum lugar
2231 tem que tratar. Então, assim, a questão é ficar essa questão do transporte
2232 solta. E hoje tem vários... Assim, pelo que eu sei tem vários problemas hoje
2233 assim, com relação a essa questão de transporte entre os Estados. É melhor a
2234 gente...

2235

2236

2237 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, ela está na CTBio, a
2238 primeira opção antes da 12ª reunião.

2239

2240

2241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, acho que
2242 ela... Sim, volta lá um pouquinho, só na ementa, deixa eu ver a ementa. A
2243 categoria de criadouro, não é essa não. É a de marcação. Gente, a gente
2244 retomou em junho, se eu não me engano, então, foi a primeira discussão, vai
2245 pela data. Não está falando de transporte aí na ementa, vamos ver se tem aí
2246 no meio. Põe localizar aí para transporte. Ah está aí, põe lá para ver se

2247 aparece mais. Não, põe transporte... O Henrique foi mais rápido que a gente.
2248 Desce. Aí pega esse capítulo inteiro aí. Ainda bem que é um artigo e
2249 parágrafos. Ficou faltando aqui um pedacinho ainda de transporte? Deixa ele
2250 colar primeiro aí. Não, é o art. 16, ali. É para ser disformes aí... Pega esse art.
2251 16 também, pega ele todo aí, vamos levar para lá e depois a gente analisa se
2252 ele desce mais para a gente ver, e também o 17. O 17 também tem. O 16 e o
2253 17. Colar especial. Ok. Novo capítulo... Proposta de novo capítulo da
2254 autorização de transporte de fauna. Raulff.

2255

2256

2257 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Como eu vi que o volume do
2258 conteúdo é vasto e vai suscitar muita discussão, eu queria fazer uma sugestão
2259 aqui para a votação dos Conselheiros, se a gente poderia discutir o artigo 18?
2260 Que é lá em dispositivos finais, porque eu acho que essa discussão aí vai
2261 suscitar muito mais...

2262

2263

2264 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai, desce para o
2265 art. 18 lá para a gente ver.

2266

2267

2268 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Que trata da atividade de criador
2269 amador.

2270

2271

2272 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, essa questão
2273 é porque...

2274

2275

2276 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2277

2278

2279 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ela está no texto da 15ª.

2280

2281

2282 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2283

2284

2285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. É porque
2286 assim, inevitavelmente vamos ter que... Eu até prefiro não ficar assim, indo lá e
2287 cá, com relação aos artigos, porque depois a gente... Sempre que a gente
2288 recomeça uma reunião a gente no fim acaba revendo várias coisas. E a gente
2289 acaba não seguindo essa sequência. A gente vai ter que enfrentar essa aqui de
2290 transporte inevitavelmente, muito possivelmente não consegue terminar hoje e
2291 nem amanhã. Talvez até com sorte a gente terminaria nessa reunião.

2292

2293

2294 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que essa questão do
2295 transporte aí vai ficar para a primeira reunião de março.

2296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Certamente nós
2297 vamos ter várias.... Mas, é melhor a gente tratar aqui, porque de qualquer
2298 maneira tem vários dispositivos, e é uma questão que nós temos que enfrentar
2299 de qualquer maneira. Acha que é mais fácil? Então, vamos...

2300

2301

2302 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Vocês acham? Tem certeza?
2303 Porque o conteúdo é vasto.

2304

2305

2306 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que isso
2307 não existe, mas vamos lá.

2308

2309

2310 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2311 Santo. Raulff, é porque assim, ela tem o texto que está posto ali. Né? Então,
2312 assim, necessariamente vai ser esse texto que a gente vai aprovar. A gente vai
2313 ler e a tendência é simplificar. A proposta da Plataforma Nacional, a gente
2314 acaba simplificando isso, ao invés de estar nessa questão tão grande aí.
2315 Vamos ver, eu acho que não custa olhar e decidir.

2316

2317

2318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos
2319 assim... A questão de discutir transporte aqui nessa Resolução, podemos até
2320 discutir quem não entra nessa Resolução, entra lá em uma Resolução
2321 específica, por exemplo. Mas, vai ter que tratar transporte em algum momento.
2322 A gente já não tratou na anterior para tratar aqui. Então, é uma decisão que eu
2323 coloco para os senhores. Assim, para mim não tem escolha, para mim eu trato
2324 de transporte aqui e agora e a gente ver até onde vai. Para mim é isso, a gente
2325 já está aí. Eu não acho que será simples, não acho que a gente vai simplificar,
2326 a gente vai colocar mais coisas ou vai tirar algumas, não sei. Mas, assim, é a
2327 discussão que vai gerar o dia todo hoje e amanhã certamente. Mas, é o que
2328 está aí. Então, para mim não tem...

2329

2330

2331 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A minha proposição é justamente
2332 isso, que eu acho que como vai suscitar muita discussão a gente vai ficar meio
2333 que preso nisso.

2334

2335

2336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, vai assim,
2337 mas, de qualquer maneira não tem jeito, porque vai ficar. E eu acho melhor até
2338 a gente ir na sequência, deixar as disposições finais justamente porque são
2339 coisas que a gente é, sobretudo, no fim das contas, e vai ter até discussão
2340 sobre transporte também no fim das contas. Então, é preferível. Mas, assim, há
2341 uma proposta do Raulff de a gente discutir as disposições finais e deixar o
2342 transporte para depois. Aí eu submeto aos senhores aí o que preferem, discutir
2343 já transporte ou disposições finais.

2344

2345 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Transporte.**

2346

2347

2348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Transporte.**

2349

2350

2351 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
2352 **Alagoas) –** Eduardo Barreto, Alagoas. Transportes presidente, porque já segue
2353 uma sequência definida e quando terminar termina de vez, para não estar indo
2354 e voltando.

2355

2356

2357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok. Eu também
2358 concordo em a gente seguir a sequência. Lisiane também. Então, vamos lá.
2359 Vamos começar a discussão de transporte, são 20 para meio dia, vamos seguir
2360 até as duas horas e trinta. Então, vamos lá, temos 40 minutos aí de discussão
2361 sobre transportes. Começando do começo, vai lá Henrique. Capítulo 2, nem
2362 deve outro número de capítulo, mas depois a gente checa isso. Da autorização
2363 de transporte de fauna, art. 14. Bom, aí eu acho que não tem, é só o título do
2364 capítulo. Art. 14, o transporte de espécime da fauna silvestre, partes, produtos
2365 ou subprodutos autorizados deverá ser acompanhado de autorização de
2366 transporte de fauna a TF emitida via Plataforma Nacional nos casos de criação
2367 amadorista de pássaros eiformes. Bom...

2368

2369

2370 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2371

2372

2373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tira isso aí.
2374 Tira no caso de criação de pássaro eiformes e Sisfauna. Até Sisfauna pode
2375 tirar. Não, tudo é proposta. Não, não complica mais. Henrique já basta. Não
2376 inventa mais complicação não. Ok. Então, o transporte de espécime da fauna
2377 silvestre, partes e produtos ou subproduto autorizado, deverá ser
2378 acompanhado de autorização de transporte de fauna emitida via Plataforma
2379 Nacional. Cadu. Por favor, no microfone. Não, você está com dúvida ou está
2380 com consideração?

2381

2382

2383 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama) –** Considerações.

2384

2385

2386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Quantas são? No
2387 microfone Cadu, identifique-se, por favor.

2388

2389

2390 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama) –** Carlos Eduardo, Coordenação de
2391 Fauna, Ibama. A consideração é se essa necessidade de transporte é só para
2392 interestadual ou toda e qualquer situação?

2393

2394 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2395

2396

2397 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Não, quando o cidadão for transferir...
2398 Sei lá, pega o animal e vai...

2399

2400

2401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Intermunicipal, por
2402 exemplo.

2403

2404

2405 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – É, intermunicipal, ou dentro da sua
2406 própria cidade, ele vai levar o animal no veterinário.

2407

2408

2409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exatamente, isso.

2410

2411

2412 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Para todas as ações fora da sua
2413 residência, toda e qualquer, ele precisa dessa autorização de transporte? É
2414 essa a proposta?

2415

2416

2417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou falar como
2418 leigo no assunto. Eu acho que se você vai levar no veterinário, você leva o
2419 certificado do animal e acabou. Assim, porque também ir na Plataforma e pedir
2420 uma autorização é exagero. Né? Se ele vai sair de um município para outro.
2421 Né? Levando o animal de um município para outro, que ele vai estar em uma
2422 via, em uma rodovia estadual, federal e é sujeito a fiscalização, então, pode ser
2423 que ele precise de fato de uma autorização para isso. Mas, a questão que o
2424 Cadu colocou e relevante, é interestadual ou é dentro do Estado.

2425

2426

2427 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Bom, a minha sugestão é que a gente
2428 coloque como regra geral e as especificidades que a gente vá tratando dentro
2429 dessa regra geral. O que não precisar a gente vai tirando.

2430

2431

2432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí a
2433 questão que ele colocou é assim, que é relevante, já agora, ela é interestadual
2434 ou é geral. Porque assim, do jeito que está, ela é geral. Em qualquer
2435 transporte. Aí assim, a especificidade dentro da mesma cidade a gente pode
2436 tratar aqui. Mas, a questão entre Municípios e Estados eu acho que é
2437 importante a gente já definir aqui no caput.

2438

2439

2440 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2441 Olivaldi do CNCG. Marcelo, eu vejo isso só como uma possibilidade nossa aqui
2442 de regular ou tentar regular entre Estados. Porque, o Estado de São Paulo, vai

2443 fazer da forma como ele bem entender e eu acredito que outros Estados
2444 também. Então, a preocupação nossa desde o começo é lembrar sempre de
2445 um Estado para o outro.

2446

2447

2448 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Pela
2449 ordem o Luiz Filipe e depois a Tainan.

2450

2451

2452 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Filipe, Ministério da Agricultura. No
2453 nosso caso, nós temos uma autorização de transporte que a gente chama de
2454 guia de transito. Ela teoricamente é utilizada quando você muda de residência
2455 do animal. A gente está tratando do animal doméstico. Mas, a gente tem algum
2456 problema nas fiscalizações que é essa questão do entendimento. Então,
2457 dependendo do que você escreve em uma região. Mas, é nesse sentido que a
2458 gente utiliza, quando você faz uma modificação de endereço do animal. Só
2459 para esclarecer como a gente está. Porque a gente tem problema de
2460 fiscalização, de padronização e acaba que dá algum problema em cada região.

2461

2462

2463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan.

2464

2465

2466 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2467 Santo. O entendimento que a gente tem é que a autorização de transporte, ela
2468 deve ser só interestadual. Hoje o Sisfauna faz o seguinte, quando você solicita
2469 para ter o esclarecimento. Você vai vender, né? E aí vem o estabelecimento
2470 comercial ou o criador comercial, ele vai e vende para você. É emitida uma
2471 autorização de transporte, aí quando ele chega na residência dele com aquele
2472 animal, ele transfere, ele vai e emite o comprovante de origem. Eu não vejo
2473 necessidade dessa autorização de transporte, se não for interestadual. Porque,
2474 na verdade, ele já deveria emitir o certificado de origem na hora da compra,
2475 não teria problema essa autorização de transporte. Pelo menos essa é a visão
2476 que a gente tem. Agora, interestadual é importante dentro da Plataforma, que
2477 seja autorizado, para poder não ter problemas no trânsito desse animal. É o
2478 entendimento que aí eu estava até conversando com o Marcelo, é o mesmo
2479 entendimento que nós dois temos aqui.

2480

2481

2482 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lula.

2483

2484

2485 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perdão, olha só. Eu não sei o
2486 porquê seria importante para a interestadual. Porque, você vai jogar no sistema
2487 os dados para quem você vendeu e vai estar disponível no sistema e vai cruzar
2488 com todos os Estados. O fato de fazer um formulário a parte dentro do sistema
2489 para transporte, não faz a menor diferença. Você vai comunicar para quem
2490 vender o endereço, o CPF, tudo. Então, você vai fazer uma guia de transporte
2491 e vai informar a mesma coisa que já está informando no sistema na venda.

2492 Segundo, no caso de animais com nota fiscal, tem um parecer da Procuradoria
2493 do Ibama, já de tempo, que não pode ser exigido, eu tenho ele à disposição. E
2494 a lei 9.381 não tem previsão legal para cobrança, muito menos de animais
2495 comercializados, porque é com nota fiscal. Não tem razão nenhuma, você não
2496 justifica isso. E você, na verdade, você cria uma taxa sobre aquele animal.
2497 Outra coisa, a 6.938 é bem clara quanto à licença. A licença é o seguinte, está
2498 aqui bem claro o texto dela, e isso está sendo, inclusive, abriu-se um processo
2499 do Ibama que está se discutindo isso. Tem gente no Ibama que é contra
2500 também e tem gente é a favor. Licença ou... Olha só, Portaria Interministerial
2501 812 que é Ministério da Fazenda e Ibama, o Ministério do Meio Ambiente, e
2502 repete *Ipsis litteris* o texto da 6938 de 81. Licença ou renovação para
2503 transporte. Isso aqui é lei do Programa Nacional de Meio Ambiente. Tá?
2504 6.938/81, licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre,
2505 partes, produtos e derivados, de fauna exótica constante no Anexo I da
2506 Convenção Sites. É o único caso que se pode cobrar, está aqui.

2507

2508

2509 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2510

2511

2512 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Que Lei?**

2513

2514

2515 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2516

2517

2518 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Ela pode cobrar desde que não
2519 seja de comércio, porque em comércio no momento em que você taxa, que
2520 você cobra, você está criando uma tributação em cima do bicho. E olha só,
2521 nada justifica. Eu vou levar para um Estado, aí eu pago. Se eu for comprar
2522 dentro do Estado eu não pago. Ou eu levei para a minha casa, vou transportar,
2523 vou para São Paulo com o meu bicho, eu não vou pagar? Então, porque tem
2524 que ser na emissão? O animal com nota fiscal, isso é para o comércio. O que
2525 entendeu a Procuradoria do Ibama depois de muita argumentação? O ato de
2526 transportar, ele é inerente a prática comercial, transportar, expor, vender, tudo
2527 isso está dentro da autorização de comércio. No momento em que você
2528 comercializa, você não tem que ter uma autorização em separado para o
2529 animal que está sendo comercializado. E a argumentação que você está me
2530 dando a interestadual, porque não faz a menor diferença, porque na hora que
2531 eu vou vender, eu vou jogar lá o nome da pessoa, os dados da pessoa. Ou
2532 seja, eu com a licença de transporte interestadual, vou apenas repetir os dados
2533 que eu já estou colocando ali. Mais nada. Então, a venda de animais fruto de
2534 comércio, a cobrança de licença de transporte é totalmente inequívoca, está
2535 aqui na 6938, tem aqui um parecer grande, quem quiser está à disposição, tem
2536 parecer da procuradoria do Ibama. Depois eu vou ver aí uma inclusão no
2537 Sisfauna, apesar de que não está em lei nenhuma isso. Muito pelo contrário, na
2538 Polícia Nacional de Meio Ambiente está previsto que não pode se cobrar.
2539 Agora, é óbvio que...

2540

2541 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu tentar
2542 interpretar aqui a colocação aqui do Lula em outras palavras. Assim, o que ele
2543 está dizendo é que uma vez que a pessoa tem o certificado de origem animal
2544 emitido pela Plataforma, esse certificado seria bastante suficiente para que ele
2545 pudesse andar com o animal até de um Estado para outro. Se eu entendi, é
2546 isso que ele colocou. E naqueles casos em o que animal mudar de domicílio.
2547 Não é? Pelo que a gente acabou de aprovar ali no § 3º do art. 5º, essa
2548 transferência seria registrada também na Plataforma, não teríamos uma nova
2549 origem. Então, o que ele está dizendo é que seria bastante suficiente o registro
2550 de origem ou o certificado de origem do animal como documento para
2551 acompanhar o animal no caso de transporte. Feita essa colocação, então tem a
2552 palavra aqui o Marcelo e depois o Cadu pediu a palavra também. Marcelo, por
2553 favor.

2554

2555

2556 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
2557 tenho certeza que essa autorização é necessária sim. Não estou dizendo de
2558 cobrar taxa, mas uma simples autorização. Um Estado autoriza a saída e o
2559 outro a entrada e é emitida automaticamente a autorização. Porquê? Se um
2560 Estado decide “ah no meu Estado não vai entrar cacatua”, não entra cacatua.
2561 Não é porque tem um Estado que produz que vai entrar no outro. Então, vai ter
2562 as legislações estaduais como a própria Tainan falou. No Amazonas é proibida
2563 a criação de tilápia. Se alguém entrar com tilápia lá, então, não é porque vai ter
2564 uma autorização, eu comprei uma tilápia legal aqui e vou levar para lá. E outra
2565 questão as empresas aéreas de transporte, também elas exigem algum
2566 documento. Então, no meu entendimento a Plataforma Nacional deve emitir
2567 automaticamente essa autorização. Já que teoricamente todos os
2568 empreendedores e os animais cadastrados lá vão estar legalizados. Então,
2569 clicou aqui, de onde veio, para onde vai, é emitida automaticamente. Esse é o
2570 nosso entendimento. Precisa ter.

2571

2572

2573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cadu.

2574

2575

2576 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Carlos Eduardo, Coordenação da
2577 Fauna. Eu só vou comentar como funciona hoje e que eu acho que seria
2578 melhor. Hoje o sistema só emite quando é transporte interestadual. Porque se
2579 entende justamente aquilo que já estava sendo apontado que é o que um
2580 Estado pode não concordar com a entrada daquele animal. Embora, hoje no
2581 sistema não tenha como fazer esse filtro, mas quando o sistema evoluir é
2582 possível sim de pronto o sistema negar. O que eu quero dizer é que se a gente
2583 já tem nota fiscal, certificado de origem, se a gente colocar aqui para cada ação
2584 local no município, ainda ter que emitir o certificado de origem ou a autorização
2585 de transporte. Então, a gente vai chegar em um nível de complexidade que o
2586 sujeito vai falar assim...

2587

2588

2589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo que foi
2590 colocado aqui seria interestadual, aí isso já um ponto pacífico aqui entre os
2591 Conselheiros. Se permitir? Porque pediu a palavra ali Luiz Paulo o André e
2592 depois o Romanetto. Pela ordem então.

2593
2594

2595 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Só comentando que existe uma
2596 previsão legal sim, lei 5.197 de 67 art. 19, o transporte interestadual e para o
2597 exterior de animais silvestres, lepidópteros e outros insetos e os seus produtos
2598 dependem de guia de trânsito fornecidos pela autorizado competente. Então,
2599 existe uma previsão legal.

2600
2601

2602 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Se você vê na fundamentação
2603 da lei, é para exatamente o GTA do Ministério da Agricultura. Tá? Essa
2604 interpretação é totalmente equivocada por parte do Cabral. Agora, o que eu
2605 estou dizendo é o seguinte... Não, porque isso foi colhido no sistema e não tem
2606 previsão legal, está aqui a Política Nacional de meio ambiente, gente. Isso aqui
2607 vale para qualquer Estado, isso aqui é obrigatório como a Lei Federal. Se
2608 vocês entenderam de outra forma, tudo bem. Agora, mais além, hoje você
2609 cobra uma taxa, porque a taxa foi atualizada de 77 reais. Muitos animais
2610 sequer chegam a esse preço. Você mais que dobra o valor dos animais, está
2611 aqui o Romanetto que vai falar o caso dele e da venda de tartaruga. Agora, se
2612 ver na fundamentação da 5.197 você vai ver que está se referindo a GTA.

2613
2614

2615 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí eu
2616 preciso de esclarecimento, preciso ter conhecimento, assim, porque essa é
2617 uma lei que trata de fauna silvestre, a 5.197.

2618
2619

2620 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Sim.

2621
2622

2623 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, você está
2624 reemitindo a GTA. A GTA é um guia de transporte animal do Ministério da
2625 Agricultura que é para o animal doméstico e...

2626
2627

2628 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2629
2630

2631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, por favor,
2632 microfone.

2633
2634

2635 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Era outra coisa. Era o GTA
2636 como é entendido hoje, mas era uma questão sanitária, não era a questão
2637 ambiental. Agora, o que eu estou falando aqui é que pela lei a 9381... A 6938

2638 da Política Nacional de Biodiversidades está bem clara, não tem que cobrar, a
2639 não ser animais constantes do Anexo I. Então, isso aí é um caso que eu lidei
2640 com isso, porque houve, inclusive um parecer da própria Procuradoria do
2641 Ibama. Se o Ibama interpretou diferente depois e incluiu isso no Sisfauna, foi
2642 por conta própria.

2643

2644

2645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas você fala
2646 a lei? Porque tem o Decreto, né? Da Política Nacional. A CDB tem um Decreto,
2647 tem lei também?

2648

2649

2650 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, eu não estou falando de
2651 CDB não. Eu estou falando da lei da Política Nacional de Meio Ambiente que é
2652 a 6938 de 81. É essa daqui que rege, inclusive as leis estaduais, porque ela é
2653 uma política de implementação nacional, política de Estado. Não é uma política
2654 governamental, é uma política de Estado. Então, o que eu estou falando é isso,
2655 fora a questão do preço. O preço hoje inviabiliza no caso de comércio. E o pior,
2656 tem alguns animais, quando você cobra também para alguns
2657 empreendimentos, às vezes você inviabiliza. Tem Estado hoje cobrando 1500
2658 reais por uma licença de um animal. Então, estão se readequando, estão
2659 revendo tudo, porque senão você inviabiliza tudo. É mais uma questão de
2660 desincentivo. É isso que eu estou colocando. Se vocês acham justo o
2661 Romanetto vender uma tartaruga por 50 e pagar 78 de licença de transporte,
2662 eu vou achar que tem alguma coisa muito errada.

2663

2664

2665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Romanetto.

2666

2667

2668 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto. Deixar
2669 eu falar uma coisa para os Conselheiros. Hoje as vendas são feitas, já todo
2670 empreendimento já paga GTA, é obrigatório. Qualquer transporte feito por meio
2671 estadual ou aéreo, ou terrestres tem, exige a GTA que já tem um custo. Você
2672 só consegue tirar o certificado de origem, se você pagar AT. Você não
2673 consegue emitir o certificado de origem, eles travaram o certificado de origem
2674 da venda do animal ao guia de transporte do Ibama. Se eu vender um animal
2675 meu para um consumidor final, fora do Estado eu pago 70, se eu vender para
2676 uma loja 50 animais eu pago 70. Então, uma sugestão que eu acho lógica, é
2677 que a loja, ela até poderia pagar, mas o consumidor final sobrecarrega o preço
2678 do animal. Só que o problema é que a autorização de transporte, ela está presa
2679 ao certificado de origem, e você não consegue emitir certificado de origem sem
2680 AT, isso dá um problema sério em São Paulo, que eu não consigo vender.

2681

2682

2683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Assim, é
2684 importante lembrar aos Conselheiros que nós estamos tratando não apenas de
2685 animais comercializados, nós temos todo um conjunto de criadouros aí,
2686 científicos, zoológicos, e tudo mais que está abrangendo. Então, a gente está

2687 tratando muito do comercial, mas assim a maioria, na verdade, não é
2688 comercial, dos criadores que estão aí. Então, o que eu estou entendendo é
2689 assim, é que para esses que não estão vendendo vai ser necessário... Bom,
2690 não sei, todos vão ter que ter... Pelo que eu estou entendendo todos vão ter um
2691 certificado de origem. Né? Todos. Não, né? Por favor.

2692

2693

2694 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2695 Santo. É a questão que a gente vai levantar, porque antes de 2015 não existia
2696 nem certificado de origem, então a gente tem animais dentro de zoológicos e
2697 de mantenedores que não tem certificado de origem. A grande questão é, não
2698 é só o criador comercial, a gente aqui não falou de taxa no momento e você já
2699 levantaram a bola da taxa, mas a gente não está falando de taxa, a gente está
2700 falando de autorização. O que o Marcelo colocou aqui muito bem, o Marcelo
2701 Garcia, é a questão de que tem Estados hoje que as suas legislações e que
2702 são diferentes entre elas, né, que a gente quer tentar resolver esse problema,
2703 mas que tem Estado que admite determinadas coisas e outros não admitem a
2704 entrada de determinados animais. Então, um animal pode ser criado em um
2705 Estado, ou criado que eu digo, mantido no Estado e no outro, ele não admite
2706 que seja mantido. Isso é uma questão que tem que ser analisada, porque os
2707 Estados têm a suas independências atualmente. Então, não tem simplesmente
2708 de dizer que eu não vou pedir a autorização de transporte, essa autorização de
2709 transporte, ela já autoriza a entrada do animal em determinado Estado. A gente
2710 está tendo problema em São Paulo agora que até o Sebastião da Cobrapi
2711 levantou aqui que é a questão de que São Paulo está emitindo uma guia de
2712 transporte e que chegou em Belém e ele foi multado pelo Ibama, porque não foi
2713 aceita, não se conversa. Então, assim, mas, a gente tendo uma Plataforma
2714 Nacional, a gente consegue fazer essa autorização de saída e de entrada
2715 tranquilamente dentro do sistema. Agora, a gente está discutindo o pagamento
2716 de taxa, e que isso fique claro, porque...

2717

2718

2719 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – É o que ela está
2720 falando, o nacional tem que existir, mas só foi comentado que a AT, ela está
2721 ligada que ela inviabiliza.

2722

2723

2724 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Calma. Mas, isso é o que
2725 a gente... Eu falei no começo, eu acho que você não deve ter prestado atenção
2726 no que eu tinha colocado, é que a gente estava discutindo que a gente não
2727 quer que seja vinculada mais a autorização de transporte a qualquer tipo de
2728 venda. Porque a venda pode ser dentro do Estado, então o certificado de
2729 origem, tranquilo, a emissão de certificado de origem, somente o interestadual
2730 é que você deveria ter a necessidade de cobrança, já chegamos a um acordo,
2731 né, de que essa cobrança da autorização seja feita nos casos interestaduais,
2732 não nos casos dentro do próprio e que não seja vinculado o certificado de
2733 origem.

2734

2735

2736 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Vai ser cobrado um
2737 produto que você já está a liberação, já tem o certificado de origem, você vai
2738 cobrar... E fora o GTA que o produtor já paga?

2739

2740

2741 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não estou dizendo de
2742 pagamento Romanetto, eu estou dizendo a...

2743

2744

2745 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Você acabou de
2746 dizer pagamento agora.

2747

2748

2749 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, eu falei cobrança da
2750 autorização. Né? A exigência da autorização, eu não estou dizendo
2751 pagamento, a gente nem discutiu isso ainda, é só da existência ou não da
2752 autorização de transporte. Está bom? Então, a autorização de transporte, a
2753 justificativa que a gente colocou é essa, interestadual por questões até de
2754 diferenças de Estados, tem que ter essa autorização. E a gente não está
2755 pensando só no criador comercial, como colocou o Marcelo, a gente está
2756 falando de um zoológico para o outro, tem que ser autorizado, tem que saber
2757 se aquele zoológico de lá pode receber ou animal ou se não pode. Então, tem
2758 que ter a autorização interestadual.

2759

2760

2761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, senhores,
2762 então, assim eu acho que pelas falas que estão aqui, as argumentações, a
2763 gente de fato precisa de ter autorização de transporte. Até porque, como tem
2764 animais que não tem certificado, principalmente isso. Porque, se todos os
2765 animais tivessem certificados até a gente poderia estar comentando aqui e
2766 discutindo a questão de que se já tem um documento, para que o outro? Mas,
2767 nesse caso como haverá animais que não tem certificado então, eu acho que
2768 nós vamos ter que tratar a questão de transporte. Aí essa questão assim, de
2769 taxa, não sei nem se a gente pode abordar a taxa aqui. Eu acho que nem para
2770 cobrar e nem para suprimir. Porque assim, se há abdicação da receita que é o
2771 CONAMA e eu acho que ele não entra, não pode entrar nessa seara. Então, o
2772 máximo que a gente pode fazer aqui é definir essa questão do transporte, a
2773 questão de taxa é entre os Estados, não tem jeito, vai pela lei estadual de cada
2774 um. Aqui o CONAMA não tem como regrar isso, estabelecer essas taxas ou
2775 suprimir, infelizmente.

2776

2777

2778 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – A autorização de
2779 transporte, fora a autorização de transporte do Ibama, você também tem que
2780 ter o GTA por lei. Porque os órgãos que fazem transporte, eles não aceitam
2781 AT. Se você for no aeroporto isso não é aceito, só é aceito o GTA. Quando
2782 obriga a você tirar uma AT do Ibama para vender para alguém, você estar
2783 sobrecarregando, eu acho que tem que ter autorização de transporte. A GTA já
2784 é isso, você tem o documento, ou seja, você está burocratizando mais e

2785 pressionando mais realmente a área produtiva a não funcionar. Porque eu
2786 concordo que tem que ter autorização de transporte, mas só que isso está
2787 ligado a uma taxa extremamente cara e que inviabiliza. É simples, é só fazer
2788 um cálculo, se você vende para uma pessoa você paga 73, se você vende 50
2789 animais, você paga 73, você vai sobrecarregar o produto que não tem valor
2790 agregado. Isso tem que ser pensado, porque a taxa está ligada, a AT está
2791 ligada a um valor, e ela está junto.

2792

2793

2794 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, mas assim,
2795 eu acho que tem uma questão aí, porque de qualquer maneira já que a TF, ela
2796 não elimina o GTA, obrigatoriamente vai ter que ter o GTA. Aí é uma questão
2797 que eu pergunto aqui aos órgãos ambientais, assim, sobre isso.

2798

2799

2800 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só para responder a
2801 pergunta dele. Nós não temos vinculação nenhuma com o Ministério da
2802 Agricultura, o GTA a gente não tem acesso nenhum a ele, a gente não tem
2803 autorização para saber se o outro Estado recebe aquele bicho ou não. Não tem
2804 a verificação do órgão ambiental se aquele empreendimento que está
2805 recebendo o bicho, ele pode receber ou não. Então, o GTA é simplesmente um
2806 atestado de sanidade animal e que ele... Então, assim, é um documento muito
2807 simples, não tem uma verificação de autorização de recebimento no outro
2808 Estado. Então, não têm como eu fazer eliminação da autorização de transporte
2809 tendo em vista o GTA. Se o GTA fosse mais amplo, se fosse vinculado, tudo,
2810 se a gente pudesse fazer isso. Ok, tranquilo, a gente faria um documento só.
2811 Só que infelizmente o GTA não verifica isso. É claro que é muito mais fácil ter
2812 um documento só. Só que eu não posso é uma outra esfera, é um outro
2813 Ministério, é totalmente diferente do que a gente está verificando aqui. Se
2814 puder fazer a vinculação, a gente faz, tranquilamente, mas eu acho que o
2815 CONAMA não tem como fazer esse tipo de previsão.

2816

2817

2818 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem como,
2819 não tem.

2820

2821

2822 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não tem. Então, a gente
2823 tem que permanecer com a autorização de transporte. E novamente eu estou
2824 colocando para o Romanetto, a gente não está falando de cobrança aqui. Ok?
2825 A gente não está falando de cobrança. Não, a gente pode cobrar. Assim, a
2826 gente tem a nossa previsão da lei que foi equivocada, eu só coloquei, porque
2827 ele falou, mas foi equivocada, mas isso é uma questão que pode ser discutida,
2828 não aqui, da não cobrança. É uma questão que pode ser levantada por vocês
2829 criadores comerciais para a questão da viabilidade. Mas, como não é possível
2830 também colocar na Resolução a cobrança ou não cobrança, e a gente não tem
2831 que discutir isso aqui.

2832

2833

2834 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer só uma
2835 observação, é o seguinte, a Tainan, ela traz algumas realidades que não são
2836 bem a realidade que acontece hoje Tainan. Quando você vende um animal ou
2837 transfere um animal de uma categoria que não seja comercial, nada disso, ela
2838 não sofre uma análise para a liberação. Ela é automática no sistema.

2839

2840

2841 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2842

2843

2844 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, comercial? Por favor...
2845 Então, é o que eu estou falando, o comercial você chegou para mim e falou
2846 assim, olha você pode liberar o animal aqui que o Estado de São Paulo ou o
2847 Estado do Espírito Santo não vai atender. Tudo bem. Mas, hoje não sofre
2848 análise. Bom, aí vamos lá, se têm que sofrer uma análise prévia, você não vai
2849 poder fazer venda. Você não pode fazer uma venda em nenhum
2850 estabelecimento comercial geston time. Você vai requisitar onde a pessoa
2851 comprou. A pessoa está indo embora para São Paulo, eu estou no Maranhão,
2852 olha eu não vou poder te dá isso hoje, porque vai ter uma análise da... Olha só.

2853

2854

2855 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2856

2857

2858 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas, hoje não existe isso. Hoje
2859 não existe Tainan. Existe? Me diga. Não é Jesus. Não existe Tainan.

2860

2861

2862 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É o seguinte, só para...

2863

2864

2865 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan, só um
2866 minutinho. É porque tem assim, outras pessoas inscritas para o debate. Eu não
2867 sei se o Marcelo está inscrito. Eu vou te garantir a palavra. O Marcelo está
2868 inscrito? Então, deixa eu colocar a intervenção do Major e depois eu te dou a
2869 palavra.

2870

2871

2872 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2873 Olivaldi do CNCG. A gente não pode tratar as particularidades como
2874 particularidades? A hora que chegar a gente pode tratar, por exemplo, do
2875 criador comercial, falar o que tem que ser feito. Mesmo porque, ele não vai
2876 criar aquilo que a gente não permite. Não é? A gente vai criar uma lista PET,
2877 inclusive. Então, vejo assim, você não pode criar um... O Romanetto, se ele
2878 chegar à conclusão que a gente não vai colocar o bicho dele na lista PET...
2879 Não vai ter autorização nunca para isso. Então, eu acho que é uma forma de
2880 tratar isso. O outro é aquele indivíduo que compra também esse bicho que veio
2881 de uma lista PET, ou então, não ele cria. Então, eu acho que a gente vai ter
2882 que tratar isso no particular. Dizendo, todos eles vão precisar de uma

2883 autorização, mas uma é muito mais simples e o outro um pouco mais
2884 complexo. Entendeu? Então, por exemplo, talvez a gente resolva o problema
2885 simplesmente com uma entrada na Plataforma e dizendo está indo tantos
2886 bichos para o lado do Romanetto, para Manaus. Pronto, você já está...
2887 Entendeu? Agora, o outro indivíduo que ele não é comercial, talvez ele tenha
2888 um pouquinho mais de dificuldade para fazer isso, porque a gente não sabe
2889 que animal, por exemplo, está com ele, inclusive animais que já foram criados
2890 lá atrás e que a gente não teve nem controle disso. Eu como fiscalização fica
2891 complicado realmente eu pegar alguém na BR e o indivíduo dá uma nota fiscal
2892 de um criador de Alagoas que eu não conheço. Fica um negócio travado para
2893 mim, eu confesso que eu ficaria... Tudo bem, o bicho está marcado, é um bicho
2894 lá de antes de 2005. E aí, esse cara existe como criador mesmo, como
2895 atividade comercial? Então, eu acho que minimamente a gente precisa ter um
2896 controle desse, mas eu acho que minimamente e também não inventar nada
2897 além do... Então, eu acho que a gente podia tratar Marcelo, assim, até tentando
2898 tirar um pouco... Fazer, vamos tratar o transporte, regra geral, o criador
2899 comercial é nota fiscal, vai ter que ter autorização? Não, entra no sistema e fala
2900 que está indo para Manaus. O João que não é criador, ele comprou um bicho,
2901 ou então, ele criou lá aquele bicho que criou, enfim, sem querer. Como é que
2902 faz? Eu acho que fica mais fácil a gente fazer isso.

2903

2904

2905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, de qualquer
2906 maneira é assim, as argumentações aqui são no sentido de que é necessário
2907 ter a autorização de transporte de fauna interestadual. Então, é deixar bem
2908 claro isso aí no começo. Cadu, você pediu a palavra? É que eu queria fechar
2909 agora aqui esse assunto, porque a gente vai entrar nas particularidades como
2910 disse o Major. Então, só aqui no caput...

2911

2912

2913 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Carlos Eduardo. Vamos prosseguir sem
2914 entrar nessas particularidades, porque eu acredito que isso são detalhes de
2915 regra de sistema que não cabem aqui.

2916

2917

2918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo contrário, a
2919 gente vai assim, mas vai tratar as peculiaridades assim...

2920

2921

2922 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – De forma
2923 genética.

2924

2925

2926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá então.
2927 Olha só, então (...) acompanhado de autorização de transporte de fauna
2928 interestadual. Deixar bem claro isso. Henrique.

2929

2930

2931 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2932 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – ATFI. É só botar
2933 empreendimento interestadual depois, é fauna.

2934

2935

2936 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2937

2938

2939 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos
2940 escutar aqui. A proposta é?

2941

2942

2943 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2944 Santo. Transporte interestadual de espécies da fauna silvestre (...) deverá ser
2945 acompanhada...

2946

2947

2948 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa
2949 colocar isso no GTF.

2950

2951

2952 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Organização de transporte
2953 de fauna.

2954

2955

2956 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, está bom,
2957 eu achei ótimo. Aí tira o interestadual do título da ATF aí.

2958

2959

2960 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2961 Olivaldi do CNCG. Marcelo, eu não investiria em nome como está aí. Eu não
2962 investiria em autorização de...

2963

2964

2965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Pode
2966 tirar. Deixa tudo em minúsculo e tira a sigla que está lá.

2967

2968

2969 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2970 Olivaldi do CNCG. Porque, como a gente discutiu isso pode ser mera
2971 formalidade de entrar no sistema ou então um documento físico.

2972

2973

2974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, ok. Mas, essa
2975 mera formalidade não está no sistema, mas não significa que não tenha a
2976 autorização dela.

2977

2978

2979 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Emite. A formalidade que
2980 ele está dizendo, ele vai lá e emite a autorização.

2981 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas primeiro
2982 ele tem que ter a autorização.

2983

2984

2985 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2986 Olivaldi do CNCG. Isso é automático, não precisa de análise do órgão
2987 ambiental. Por exemplo... É, sem análise, porque se o indivíduo pode criar o
2988 bicho X que nós concordamos que ele pode criar o bicho X, em tese ele pode ir
2989 para qualquer lugar do país. Então, ele simplesmente entra. Agora, se existir
2990 alguma restrição o próprio sistema vai falar para ele. Ele não pode ir para aí.

2991

2992

2993 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Podemos
2994 aprovar então o caput do art. 14? Todos de acordo?

2995

2996

2997 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2998

2999

3000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O título eu acho
3001 que não tem... Da autorização de transporte de fauna. Né? Ou então... Não,
3002 está bom, deixa assim mesmo. Podemos trocar o título do capítulo pelo
3003 transporte interestadual de fauna também, ao invés de colocar autorização. O
3004 que você acham? Capítulo do transporte interestadual de fauna. Eu acho que
3005 fica melhor. Né?

3006

3007

3008 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3009

3010

3011 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, a gente aqui, a gente
3012 lida com milhões de variáveis. Quando a gente fala de comercial, a gente está
3013 falando de um animal que tem uma natureza jurídica completamente diferente
3014 de outros. Aqui no caso, você tem um animal que a categoria lá, o
3015 empreendedor é um mero possuidor, ele necessariamente vai ter que ter a
3016 autorização de transporte. Mesmo que seja para mandar de Brasília para
3017 Luziânia. Está atendendo?

3018

3019

3020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não...

3021

3022

3023 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu não vejo necessidade.

3024

3025

3026 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não ver necessidade? Como é
3027 que você movimenta o plantão em que você não é o proprietário? Aí é que está
3028 a diferença Tainan. Você está entendendo? Olha só, quando o Ibama criou em
3029 97 as regras, era claro que precisava autorização de transporte, porque os

3030 animais são bens difusos. Então, todo o controle de ir para cá ou para lá era do
3031 Ibama. Porque senão você pode alimentar em nível estadual um comércio
3032 irregular, entre outros... Aí sai os comerciais fora, mas entre outras categorias.
3033 O que acontecia antigamente. Né? Conservacionista. Lembra disso? Era claro.
3034 Então, você está tratando de vários assuntos em uma mesma questão. Por
3035 exemplo, eu sou um criador científico, mandei um animal para um zoológico ou
3036 para um criador de pesquisa, de outro tipo de pesquisa ou um criador
3037 conservacionista, no meu próprio Estado eu não posso dispor desse animal
3038 pela natureza jurídica. Você está entendendo o que eu estou falando? A
3039 natureza jurídica aí difere. Por isso que o Ibama criou a autorização de
3040 transporte. À luz da 5797, o animal era propriedade do Estado. Então, era o
3041 Ibama que autorizava. Aqueles que não eram propriedade do Estado está aqui
3042 no parecer do Ibama. O Estado não tem que se meter e autorizar ou deixar de
3043 autorizar. Então, a natureza jurídica é diferente. Porque aí, o que acontecia
3044 antigamente? Atacaram muitos criadores conservacionistas por tráfico. Eles
3045 eram os maiores traficantes, mas toda a movimentação entre eles e demais
3046 categorias eram feitas com a autorização de transporte, porque o animal para
3047 todos os efeitos é um bem tutelado pela União, é um bem difuso. Veja bem,
3048 bem difuso com natureza jurídica diferenciada daquele onde você teve a
3049 concessão para reproduzir e vender, comercializar. Então, você não pode tratar
3050 um mero transporte como único e exclusivamente interestadual. Ele dentro do
3051 mesmo Estado, o comercial obviamente que sai fora disso porque, aliás, não é
3052 o comercial, vejo bem, é qualquer animal com natureza jurídica diferenciada.

3053
3054

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Entendi.

3055
3056
3057

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Que ele é um bem. É um bem
3058 do proprietário. Então, por exemplo, eu vou mandar aqui para Luziânia, tudo
3059 bem. Agora, eu não posso criador conservacionista pegar uma harpia e vou
3060 mandar para o outro ali sem ter a licença.

3061
3062
3063

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ah entendi.

3064
3065
3066

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

3067
3068
3069

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Assim, mas o que
3070 foi colocado no início, assim, é que o transporte municipal e intermunicípios
3071 seria tratado dentro dos Estados. Porque aqui no âmbito dessa Resolução
3072 CONAMA, no âmbito dessa Plataforma trataria-se apenas do transporte entre
3073 Estados. Mas, a questão municipal seria tratada. Mas, assim essa questão de
3074 que transportar um animal de um município lá do Oeste do Amazonas para o
3075 Leste do Amazonas que aí deve ter mais de mil quilômetros de distância aí.
3076 Então, assim, o Estado estaria autorizando, de uma forma do Estado, é o que
3077 foi colocado aqui desde o início.

3078

3079 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3080

3081

3082 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas, a
3083 gente não está dizendo que não vai existir Lula...

3084

3085

3086 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, porque já mudou até o
3087 título, ficou exclusivamente interestadual.

3088

3089

3090 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi, exatamente,
3091 porque é só o que está tratando.

3092

3093

3094 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Porque é o
3095 que a gente vai regular aqui, não quer dizer que o Estado lá não vai controlar
3096 isso de um criador para o outro. De um criador conservacionista para o outro.

3097

3098

3099 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3100

3101

3102 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
3103 Santo. Eu entendi, o que o Lula colocou, eu acho que como a gente pode
3104 fazer... Vai ter que fazer um artigo ali dizendo pelo menos que os Estados, os
3105 transportes interestaduais serão tratados...

3106

3107

3108 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Intermunicipais.

3109

3110

3111 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Intra-estadual. Vai ser
3112 tratado pelo órgão ambiental competente, talvez você tire essa questão do
3113 título do capítulo. É isso? Do transporte. E aí você colocaria um artigo dizendo,
3114 o transporte intra-estadual será tratado pelo órgão ambiental de cada Estado.

3115

3116

3117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lisiane.

3118

3119

3120 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Na verdade, eu ia falar a mesma
3121 coisa que a Tainan, eu acho realmente importante que a gente cite para dar
3122 uma linha de ação para o Estado, que nem todos têm isso em mente ou tem
3123 essa prática. Então, pelo menos fica um direcionamento já na própria
3124 Resolução.

3125

3126

3127 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3128 Olivaldi do CNCG. Desculpa você ia concluir isso aí. É dentro disso, mas é
3129 melhor você concluir então.

3130

3131

3132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a minha
3133 conclusão é a gente fechar aqui para esse negócio de fauna silvestre no
3134 capítulo. Nós vamos colocar um artigo só sobre a questão municipal e a gente
3135 fecha aqui. Tá?

3136

3137

3138 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo, só uma questão de
3139 ordem, rapidinho. Eu gostaria só de fazer um protesto. Essa sala está um calor
3140 absurdo, essa sala é um desconforto tremendo, a gente precisa resolver isso.
3141 Porque dá um desconforto muito grande. Desculpe. Eu estou me sentindo
3142 assim e peço para que a gente solucione isso. Não, o ar desligado, a gente fica
3143 respirando o ar com vinte e tantas pessoas, o mesmo ar contaminado, isso aí é
3144 horrível.

3145

3146

3147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos abri.
3148 Começando a abrir ali a porta.

3149

3150

3151 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3152

3153

3154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, só para
3155 registro, assim antes de iniciar a reunião eu solicitei a diretora do CONAMA que
3156 nos desse uma sala maior, não porque a gente seja melhor do que ninguém. É
3157 porque assim, é um assunto que está trazendo muita gente, e essa sala não
3158 está comportando. A sala que seria no 8º andar foi reservada pelo que eu
3159 entendi pela Coordenação de Recursos Humanos aqui, a gestão de pessoas
3160 aqui e ficou bloqueada, hoje pelo menos não está sendo utilizada. Mas, será
3161 amanhã. E, mas assim essa reclamação e esse pedido que nos coloquem em
3162 uma sala que possa comportar todas as pessoas interessadas no tema já foi
3163 feito. E aí eu faço esse pedido vai ser renovado a diretora. Mas, assim, que se
3164 não for possível lá a sala de baixo, tentar uma outra sala, tentar ver, porque a
3165 questão do apoio do microfone, isso em qualquer sala pode ir. Porque, assim,
3166 isso aqui o pessoal leva para uma sala. Então, isso aí não é necessário ter...
3167 Esse aparato aqui, não é um aparato dessa sala, é um aparato que o pessoal
3168 traz. Que o serviço traz. Então, é possível conseguir uma sala para isso. Então,
3169 se não for possível até eu mesmo vou tentar garantir uma sala até no Chico
3170 Mendes, para que possa ser feita uma reunião adequada. Vamos lá então?

3171

3172

3173 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3174 Olivaldi do CNCG. Eu tenho uma preocupação... Tinha passado batido e até o
3175 Romanetto me lembrou aqui agora. É verdade, imagine que eu compro um

3176 quilo de carne em um lugar e pedir autorização para isso para o outro Estado, é
3177 que está escrito ali. Eu como consumidor, eu vou no supermercado e compro
3178 um quilo de carne, e o que está escrito ali é que eu teria que ter uma
3179 autorização. Então, a gente precisa ver isso aí direitinho.

3180

3181

3182 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá,
3183 qual é a proposta?

3184

3185

3186 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, o
3187 Romanetto me alertou aqui, o fato é que tinha passado batido já e eu não havia
3188 me lembrado sobre isso. Se eu comprar um quilo de carne no açougue em
3189 Minas Gerais e atravessar a ponte do Rio Grande para o município de Icen, lá
3190 no meu caso, eu teria que ter uma autorização. É o que está escrito aí.
3191 Entendeu? Então, a gente tem que tomar cuidado com isso, porque isso não é
3192 o que a gente quer. Eu penso. Partes, produtos... Entendeu?

3193

3194

3195 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está ok. Mas, é
3196 isso... Primeiro vamos ajeitar lá o título é transporte estadual de fauna silvestre.
3197 Transporte de fauna silvestre. Do transporte de fauna silvestre. Bom, aí qual é
3198 a proposta do transporte estadual de espécimes... Aí tem que colocar tudo,
3199 partes e produtos. Não é isso? Partes, produtos e subprodutos. Está aí.
3200 Autorizado deverá ser acompanhado... Ou por subprodutos autorizados? A
3201 fauna silvestre, partes, produtos e subprodutos autorizados? Pode tirar então.
3202 Inclui-se ovos e larvas aí?

3203

3204

3205 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Inclui.

3206

3207

3208 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, silvestre,
3209 ovos e larvas, partes, produtos ou subprodutos... Transporte estadual de
3210 espécime da fauna silvestre, ovos... Não, esse está parecendo que ovos e
3211 larvas... Fauna silvestre eu vou colocar por último. É porque espécimes, ovos,
3212 larvas, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre. Tem que colocar por
3213 último a fauna silvestre. Ovos. Tira o e de entre ovos e larvas para ficar tudo...
3214 Espécimes, ovos, larvas, partes, produtos ou subprodutos da fauna silvestre
3215 deverá ser acompanhado de autorização de transporte de fauna emitida via
3216 Plataforma. Tira a vírgula depois de emitida, não precisa da vírgula não. Ok?
3217 Está ok, o texto aí Tainan? Major Olivaldi está ok o texto? Diga Cadu.

3218

3219

3220 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3221 Olivaldi do CNCG. Não, Marcelo, a gente não resolveu aquele problema, esse
3222 texto aí... Eu estava... Já que é quase meio dia e meia, eu não vou pedir
3223 almoço não. Não é isso. Até para justificar a minha possibilidade de rever
3224 alguma coisa. Será que se a gente não partir do empreendimento e dizer como

3225 é que tem que ser o transporte para ele, não é mais fácil? Porque, nós criamos
3226 os empreendimentos ou o mantenedor, enfim. E dizer, esse indivíduo para
3227 transportar precisa disso e isso...

3228

3229

3230 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, nós podemos
3231 fazer isso agora nos parágrafos. Então? Eu estou querendo fechar o caput do
3232 14.

3233

3234

3235 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3236

3237

3238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, aí vai
3239 diferenciar, mas vamos fechar o caput do 14. Está completo o caput do 14?
3240 Cadu você queria fazer alguma colocação sobre o caput do 14?

3241

3242

3243 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Não, sobre... Ah sim, esse caput. É
3244 porque não é quaisquer partes e produtos. Porque senão a gente vai chegar
3245 em um nível em que uma pulseira de relógio que o cara comprou em uma...
3246 Importado... Porque tem que ter... Uma das coisas para funcionar você tem que
3247 saber estabelecer uma linha de corte. Em geral partes e produtos, já estão
3248 dispensado na IN 07 do Ibama e que ele regulamentava, porque a gente viu
3249 que não fazia sentido um controle absoluto sobre quando você ia partindo e
3250 partindo. Então, é um caso ou outro de partes e produtos que você necessita
3251 de um controle mais fino.

3252

3253

3254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, assim, de
3255 qualquer maneira teria exceções, que não precisaria. Não é isso?

3256

3257

3258 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Não, a regra geral seria, não precisa se
3259 tiver os comprovantes de origem, não precisa da autorização de transporte.
3260 Mas, se você tiver o comprovante de origem, se tiver o documento, a nota fiscal
3261 e o documento que prova que o teu produto, subproduto é de origem legal,
3262 estaria dispensado.

3263

3264

3265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é isso,
3266 senhores é o seguinte, deixa eu fazer aqui...

3267

3268

3269 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – E que tem só algumas exceções que
3270 seria na questão, por exemplo, do transporte de pele de jacaré, que são
3271 poucas coisas.

3272

3273

3274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, espera aí.
3275 Então, vamos lá. A questão do caput é genérica... Pela colocação aqui do Cadu
3276 não precisaria de ter a autorização para partes, para produtos ou... Partes,
3277 produtos e subprodutos. Não precisaria... Ok? Nesse caso, porque também
3278 precisaria para ovos e larvas?

3279

3280

3281 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas, aí cria tipos. Você fala
3282 coisas pessoais? Por exemplo, a Sites tem personal builongs, Cadu. Aí é uma
3283 coisa. Mas, por exemplo, quando você vai fazer um volume grande de venda
3284 de parte, produto, subproduto, ou seja, lá o que for, aí você vai... Eu quero
3285 entender isso. Entendeu? Porque a Sites, por exemplo, dispensa a emissão da
3286 própria licença Sites, se for personal builongs. Você conhece mais ou menos
3287 isso, não é? Agora, aqui no caso como é que a gente vai fazer essa
3288 diferenciação, e quem vai entender?

3289

3290

3291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a gente vai
3292 tentar colocar aqui nas exceções.

3293

3294

3295 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aliás, as regras mais
3296 importantes que da Cites que é a criação da F1, F2... Aquela história toda. Né?
3297 Animais registrados em secretariado, até hoje não foi tratado isso e não vai ser
3298 tratado. E os Estados vão passar olímpicamente dessa questão, porque não
3299 conhecem as convenções.

3300

3301

3302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, assim,
3303 de qualquer maneira são exceções que a gente vai ter que tentar tratar. Tá?
3304 Então, aqui, vamos tentando ainda fechar o genérico. Então, esse transporte
3305 interestadual não se aplicaria no genérico para partes, produtos ou
3306 subprodutos. Poderíamos tirar isso. Partes também que aí a gente vai tratar
3307 como exceção, porque não são todas as partes. Ovos e larvas precisa? Ou
3308 pode ser tratado como exceção também?

3309

3310

3311 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3312

3313

3314 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – É, porque ovos e larvas são seres
3315 vivos. Né? Então, a gente não está falando de partes e produtos.

3316

3317

3318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mantém-se ovos e
3319 larvas então. Todos de acordo? Então, ficaria: o transporte interestadual de
3320 espécimes, ovos e larvas da fauna silvestre deverá ser acompanhado de
3321 autorização de transporte de fauna emitidos via Plataforma Nacional. Tira esse,
3322 fauna de transporte que não precisa, já que está no genérico. Autorização de

3323 transporte... Tira, o de fauna, é só de tirar o de fauna. Marcou o contrário. Aí.
3324 Ok?

3325

3326

3327 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3328

3329

3330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou por meio de...
3331 Por meio da... Ok? Podemos aprovar então esse caput? Ok. Aí vamos para as
3332 exceções. Eu vou encerrar pôr aqui, porque já são quase duas horas e trinta
3333 minutos e não adianta a gente entrar aqui nas exceções porque a gente vai se
3334 prolongar. Luiz Filipe.

3335

3336

3337 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Eu não vou poder participar da reunião
3338 à tarde, mas eu deixei a proposta de texto com a Andrea sobre a
3339 comunicação sanitária para as disposições gerais. Se for tratar hoje.

3340

3341

3342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai ser difícil.

3343

3344

3345 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Então, fica para amanhã. Amanhã eu
3346 estou aqui.

3347

3348

3349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você é muito
3350 otimista! Amanhã, você ainda é mais otimista ainda. Gente, a gente retorna às
3351 14 horas e 30 minutos. Obrigado.

3352

3353

3354 *(Intervalo para almoço).*

3355

3356

3357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores.
3358 Senhores, vamos retomar os seus lugares. João. Deixa ele aí que eles se
3359 entendem. Eles se entendem. Mas o André tá aí. Eu espero que o senhor
3360 sente. Deixa (...), que eles se entendem cara. Ok senhores, obrigado pela
3361 presença. Temos quórum já confirmado. Então, vamos retomar as discussões,
3362 agora com a presença do João. A gente avançou bastante já, hoje de manhã,
3363 conseguimos... A gente avançou, a gente conseguiu suprimir um artigo e
3364 pronto, até agora. Vamos lá, então. Fechamos, então, o caput do artigo, desse
3365 artigo aí, o transporte interestadual. Vamos tratar agora dos parágrafos. E pelo
3366 que eu entendi, hoje pela manhã vamos ter bastantes exceções aqui, a tratar
3367 nos parágrafos. Alguém quer apresentar alguma exceção já ou não? Ou a
3368 gente vai tentando ler aí? Porque assim, pelo que eu tô entendendo o que tá aí
3369 nesses parágrafos não deve cobrir as exceções.

3370

3371

3372 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Marcelo
3373 eu sugiro, eu não sei se é a melhor forma, mas eu sugiro que a gente dê uma
3374 olhada nos empreendimentos e comece a entender, por exemplo, um frigorífico
3375 ele vai transportar ele precisa do quê? O mantenedor vai transportar. Você
3376 entendeu?

3377

3378

3379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
3380 seguinte, eu vou dar olhada... Vamos dar uma olhada primeiro nos parágrafos
3381 que estão aí, pra gente já ter uma ideia do que tem nesse artigo, de repente ele
3382 traz algumas questões que até pode já, se for possível suprimir. Antes que a
3383 gente faça a sugestão aqui, eu acho que é interessante.

3384

3385

3386 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Posso dar um palpite baseado
3387 no que o Olivaldi falou? Eu acho que é muito simples, todos vão precisar de
3388 licença de transporte, até o comercial, porque segundo a Tainan por controle
3389 lá, enfim. Quem vai pagar? É a única diferença. Agora, qualquer
3390 empreendimento para transportar vai... Por quê? Por que disso? Que foi criado
3391 lá na década de 90 pelo IBAMA. A licença de transporte é definitivamente o
3392 documento de origem do animal (...).

3393

3394

3395 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Autorização de
3396 transporte, você tá dizendo?

3397

3398

3399 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – A licença de transporte,
3400 autorização, enfim. Entendeu? Então, ela é, ou seja, e a quem cabe deferir ou
3401 indeferir esse encaminhamento? Não é um bicho de propriedade, é um bicho
3402 de posse. Quem tem a tutela desses animais? Não é? O Poder Público? O que
3403 eu coloquei de manhã é o seguinte, dentro do Estado vai precisar? Se eu sou
3404 um criador conservacionista, troco com o zoológico, como é que eu vou dar
3405 entrada? Vou ter que ter a licença. Esse, o mais importante, Olivaldi, não é
3406 quem vai precisar, ou que... Todos vão precisar. Agora quem vai pagar? Qual é
3407 a natureza patrimonial daquela espécie? Porque até o criador comercial, se
3408 ele for transferir algum animal do seu plantel, que é F0, que foi recebido lá dum
3409 Cetas ou de Termo de Depósito o que for, ele também vai precisar de licença
3410 de transporte pra esse animal.

3411

3412

3413 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
3414 Lula, é exatamente isso. A gente sabe que todos eles precisarão, mas qual,
3415 porque como a gente disse hoje de manhã, de repente um simples lançamento
3416 numa plataforma é o que a gente vai exigir. Então, isso nós vamos exigir pra
3417 quem? Pro conservacionista? Pro... Pra quem? Por isso que eu tô dizendo, ter
3418 como base aqueles empreendimentos, porque a partir daí eu fico sabendo
3419 quem vai exigir e de que maneira vai exigir. Entendeu? Mas primeiro terminar
3420 esse parágrafo pra...

3421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos dar uma
3422 olhadinha nos parágrafos. Então, primeiro é, quando o transporte for realizado
3423 por terceiros caberá ao remetente observar as regras ou instruções previstas.
3424 Isso é quase um dispositivo final desse artigo. O transporte de animal de
3425 estimação. Aí começa, né? O companheiro de espécie da fauna silvestre nativa
3426 entre o empreendimento e o consumidor final ou quando realizar (...)
3427 consumidor, deverá ser acompanhado pelo (...). Aqui já tem um tratando de,
3428 pelo menos de um a dois empreendimentos ou atividades previstas. Nos casos
3429 em que o Estado tiver o sistema próprio de gestão, aqui eu acho que já... Bom,
3430 já... Esse não precisa, já vai cair fora esse. Em caso de comprovada a
3431 indisponibilidade no sistema, por razões... Aí já é uma questão do sistema.
3432 Enquadra-se no § 4º as vendas efetivas que forem no estabelecimento
3433 comercial, tais como exposições. Ok. Estão isentos da (...) transporte de
3434 animais considerados domésticos. Aqui já é... Esse também tá tratando de
3435 outro. Eu acho que a gente podia juntar, então, esse § 6º e o § 3º, não é? Se
3436 eu não me engano. É o 2º? Colocá-los juntos. Aonde?

3437
3438

3439 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3440 CNA. Mais por desconhecimento total meu em relação a isso. Se e tenho o
3441 documento que comprova toda a origem do animal?

3442
3443

3444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa pergunta foi
3445 de manhã. Foi vencida. Foi uma discussão de mais de uma hora hoje de
3446 manhã. Começou pelo Lula até...

3447
3448

3449 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas e aí, o
3450 quê que foi respondido?

3451
3452

3453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi respondido que
3454 ainda assim, mesmo que você tenha o certificado de origem do animal, ainda
3455 assim precisa da autorização de transporte, porque tem Estados, por exemplo,
3456 que não aceitam determinadas espécies e isso não é possível você verificar
3457 num certificado de origem. Só muita autorização é que poderia ser... Se
3458 verificaria isso. Inclusive até outra questão que surgiu junto é que, já há o GTA,
3459 por exemplo. O GTA, né? Se eu não me engano. TF Transporte. Mas o TF
3460 Transporte também não atende simplesmente ele, essas questões com fauna.

3461
3462

3463 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Viu
3464 João? Em alguns casos você não precisa... Na verdade a autorização é
3465 simplesmente você lançar isso no sistema. Não precisa de análise do órgão
3466 ambiental. Entendeu? Por conta disso que você falou.

3467
3468

3469 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí essa a
3470 minha segunda pergunta. Por que se chamar autorização? Porque o animal é
3471 meu, eu quero ir, estou me mudando, você, ah, não autorizo. Eu acho que não
3472 deveria ser o termo...

3473
3474

3475 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Entre
3476 Estados. Então, assim, se o Estado... O que eu entendi, né? Por exemplo, se o
3477 Amazonas não aceita Tilápia, se eu você cria Tilápia de estimação e quer
3478 transportar, o Estado do Amazonas não aceita que se transporte a Tilápia pra
3479 lá. Não vai ser autorizado. Porque a Legislação do Estado do Amazonas não
3480 aceita Tilápia. Esse foi um dos casos, quer dizer, foi um exemplo citado aqui,
3481 existem outras situações em que o Estado pode não aceitar, que o animal vá.

3482
3483

3484 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É só pra complementar, é
3485 porque ele tá falando só do comercial, ô João, mas é porque...

3486
3487

3488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu falei de Tilápia
3489 de estimação.

3490
3491

3492 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Não. Eu tô falando
3493 assim, tô falando do comercial que eu digo, o animal de estimação, venda pro
3494 animal de estimação. Mas também foi levantado outro assunto que é a
3495 questão... Que a gente não tá falando só de animal oriundo de criador
3496 comercial, mas também mantenedor, o zoológico, que tem que ter autorização
3497 pra sair de um Estado para ir pro empreendimento do outro Estado. Então,
3498 precisa da autorização interestadual. O que vai ser discutido agora é em caso-
3499 a-caso, como é que vai ser feita essa... O quê que é exigência pra cada uma
3500 dessas e também a gente vai fazer a colocação do que, como é que fica a
3501 situação dentro do Estado, que aí seria um artigo pra falar isso.

3502
3503

3504 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3505
3506

3507 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas eu acabei... Calma,
3508 eu acabei de dizer que dentro do... Dentro do Estado. Tainan, IEMA, Espírito
3509 Santo, vou começar de novo. Dentro do Estado a gente tá querendo colocar
3510 um artigo falando que o Estado vai tratar desse assunto.

3511
3512

3513 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tava fazendo
3514 aqui, uma questão de ordem aqui, no CONAMA, eu não acompanhei, mas
3515 assim, nós estamos esclarecendo aqui o João. Então, João devidamente
3516 esclarecido, suficientemente esclarecido. Então, a gente retoma, então, os
3517 parágrafos e esse é o parágrafo de que trata esse artigo. Então, aqui nós já

3518 temos, então, 2. Henrique, coloca esses dois parágrafos acima de todos, nos
3519 primeiros parágrafos que a gente vai tratar. É, esses dois. A gente poderia
3520 começar por eles gente? Depois checar lá o que resta de criadouros. Pode
3521 ser? Que a gente já dá uma esquentada. Então, vamos lá, ó. O transporte de
3522 animal de estimação ou companhia... Ou de companhia... Companhia não
3523 fica... Tirou, né? Então, ficou animais de estimação só. Tá no conceito de
3524 estimação. O transporte de animal de estimação, de espécie da fauna silvestre
3525 nativa... Eu acho que nem precisa... O transporte de animal de estimação de
3526 espécie da fauna silvestre nativa... É, eu acho que nem precisa, porque lá em
3527 cima já tá... O caput já tá dizendo que é. Então, o transporte de animal de
3528 estimação. Tira essa espécie de fauna pra não ficar repetindo o desnecessário.
3529 Entre o empreendimento e o consumidor... Aí tá muito geral. Final ou quando
3530 realizado pelo próprio consumidor, deverá ser acompanhado da TF. Vem cá,
3531 esse parágrafo aí ele, pelo menos ele não, assim, ele é uma exceção. O caput
3532 já contempla isso. Senhores, vamos pedir, assim, quem tiver alguma
3533 colocação, vamos colocar pro grupo, que aí a gente consegue dividir todo
3534 mundo.

3535
3536

3537 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3538 Santo. A gente tá discutindo ali, porque eu tava falando sobre a retirada da
3539 fauna silvestre nativa. É que, na verdade essa aí ela tá sendo feita pra fauna
3540 silvestre nativa e fauna silvestre exótica. E o transporte de fauna silvestre
3541 exótica também tem que ser autorizado, que ele levantando a questão do que
3542 tava previsto no § 6º que tá escrito aqui.

3543
3544

3545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Nós temos que
3546 mexer no caput.

3547
3548

3549 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. É, fauna silvestre em
3550 geral.

3551
3552

3553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, pronto, se
3554 tá, tá lá no caput. Aí tem que alterar o caput. Porque aí assim, a gente já tá
3555 colocando só exceções do caput. § 2º, eu não sei nem se ele cabe, porque eu
3556 acho que ele já tá descrito no caput. Por que o transporte de animal de
3557 estimação, quando realizado pelo próprio consumidor deverá ser acompanhado
3558 da autorização. Tá no caput isso. A não ser que a gente faça uma exceção...
3559 Não é necessidade pra animal de estimação, mas tá no caput. O caput não tem
3560 exceção pra ninguém. Aí é doméstico?

3561
3562

3563 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3564
3565

3566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tô falando do
3567 segundo aqui, que tá aqui em discussão.

3568

3569

3570 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3571 Santo. Não, é que eu falei errado. É exceção animal, animal doméstico. Aí é
3572 autorização só pra animal silvestre. Né? É isso.

3573

3574

3575 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o que eu
3576 tô dizendo, assim, que o caput diz que o transporte interestadual de espécimes,
3577 (...) da fauna silvestre deverá ser acompanhado de autorização. Tá tudo aí.

3578

3579

3580 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3581

3582

3583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá todo mundo aí,
3584 todos os empreendedores. Tá? Então, assim, esse art. 2º ele tá repetindo, no
3585 fim das contas, o que tá no caput. Ou eu tô enganado? Tá chovendo no
3586 molhado, né?

3587

3588

3589 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3590

3591

3592 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tô tentando
3593 fechar o 2º.

3594

3595

3596 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tem uma questão aqui pro grupo
3597 avaliar. No caso de espécie exótica vai precisar dessa linha de... Essa ATF?
3598 Não seria só a GTA? Só (...).

3599

3600

3601 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3602 Santo. Principalmente animal exótico. Você tá levando o animal pra outro
3603 Estado, como é que você não vai emitir autorização pra levar o animal?
3604 Principalmente o exótico, que provavelmente os Estados vão barrar. Então,
3605 assim, claro que tem que ter autorização pra transporte. É óbvio. Do meu ponto
3606 de vista é óbvio, mais até do que o nativo, que às vezes ocorre aqui e ocorre
3607 no outro Estado. O exótico não ocorre em nenhum lugar. Então, ele tem que ter
3608 autorização pra tá circulando.

3609

3610

3611 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – André, quer usar o
3612 microfone? Bom, aqui, aqui tá sendo colocado assim, isso vale pra todos os
3613 animais. Selvagem, seja nativo ou exótico. É isso. Ok? Gente, o § 2º pra mim

3614 ele tá inócuo. Ele tá contemplado pelo caput. Eu acho que a gente pode
3615 eliminar esse parágrafo. Ok? Podemos eliminá-lo?

3616

3617

3618 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3619 Santo. Eu queria fazer uma sugestão. Então, já que a gente vai tratar nesse
3620 caso, já não poderia falar no caso do animal de estimação? Ele fazer, Olivaldi,
3621 já colocar aí que ele vai ser, simplesmente ser feito...

3622

3623

3624 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É isso
3625 que eu ia falar.

3626

3627

3628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, substituir,
3629 trocar totalmente. O texto. Porque assim, no caso do animal de estimação,
3630 assim, porque tava colocando o caput, ele prevê a autorização de todo mundo.
3631 Se a gente for colocar algum parágrafo pra estimação seria por algum tipo de
3632 exceção. A exceção seria não precisar da autorização?

3633

3634

3635 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – No
3636 empreendedor é simplesmente como é o empreendedor já. Nesse caso é o
3637 bicho de origem lá do empreendedor, ele entra no sistema e diz, vai pro Estado
3638 de Alagoas. Se o sistema não barrar, ele já tá com a autorização. Entendeu?
3639 Não há uma análise disso, a não ser que o sistema barre.

3640

3641

3642 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3643

3644

3645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele tem que
3646 ter autorização ainda assim.

3647

3648

3649 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3650 Santo. É porque caso seja... Só pra entender a diferença. Nesse caso ele vai
3651 simplesmente no sistema cadastrar a nota fiscal, como já é feito e é emitida a
3652 certidão de... O certificado de origem. No caso de um mantenedouro que vai
3653 mandar um bicho pra outro mantenedouro. Aí tem... Aí cabe autorização. Aí
3654 tem que fazer análise técnica, A autorização. Aí tem que fazer análise técnica.

3655

3656

3657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
3658 como é que a gente faz o texto, então? Transporte do animal de estimação...

3659

3660

3661 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – A**
3662 **simples inclusão. O empreendedor ele simplesmente inclui. Inclui no sistema**
3663 **pra onde aquele animal vai.**

3664

3665

3666 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** *(Intervenção fora do microfone.*
3667 *Inaudível!)*.

3668

3669

3670 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não**
3671 **Amaral, mas aqui nós estamos falando de transporte interestadual. Entendeu?**
3672 **E a gente discutiu que isso vai ter uma autorização. Quer dizer, vai ter um**
3673 **documento autorizativo.**

3674

3675

3676 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

3677

3678

3679 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Isso.**
3680 **Esse caso aí simplesmente o empreendedor entra no sistema e fala assim,**
3681 **esse bicho vai pra Alagoas. Não há uma análise do órgão ambiental de**
3682 **Alagoas, porque se tivesse ele já teria (...) não. Bicho X no meu Estado não**
3683 **entra. Então, já teria uma proibição ali mesmo no sistema. Entendeu? Então,**
3684 **nós temos que escrever isso agora. O empreendedor ele simplesmente vai**
3685 **entrar no sistema e existe, o João comprou...**

3686

3687

3688 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu tô querendo,
3689 **assim, pra poder construir, fazer, tentar uma construção, eu tô tentando**
3690 **entender as diferença entre colocar no sistema e ter uma autorização. Se**
3691 **qualquer maneira terá que ter uma autorização. Ter uma autorização. A**
3692 **diferença é que não haverá... Essa diferença que eu queria tentar entender pra**
3693 **tentar construir aqui, o texto.**

3694

3695

3696 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Como é
3697 **um sistema que tá tudo interligado, próximo da Dinamarca, como disse o Lula,**
3698 **se a plataforma, por exemplo, se Alagoas tem exceção pra algum animal, isso**
3699 **já deve tá na plataforma. Então, isso não é análise de um técnico que vai**
3700 **analisar. Simplesmente tá dizendo, a espécie X não pode entrar no meu**
3701 **Estado. Então, eu sou empreendedor e o Lula comprou o bicho, ele vai pro**
3702 **Estado de Alagoas com aquela espécie que ele falou que não. A hora que ele**
3703 **for inserir isso não vai sair a autorização.**

3704

3705

3706 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tudo bem, mas eu
3707 **não consigo ainda ver como é que eu transformo isso num texto legislativo.**
3708 **Porque assim, isso é uma operação do sistema, funcionalidade do sistema, da**
3709 **plataforma.**

3710 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas a
3711 gente tinha que dizer que simplesmente ele vai inserir no sistema. Inserir no
3712 sistema o endereço do bicho. Pronto, é isso que nós temos que dizer aí. O
3713 empreendedor vai inserir pra que Estado vai esse bicho. O endereço pra onde
3714 vai esse bicho.

3715

3716

3717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Opa, uma
3718 proposta. Vamos lá. É uma proposta.

3719

3720

3721 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A autorização de
3722 transporte de animal de estimação entre o empreendimento e o consumidor
3723 final, será emitida automaticamente, mediante apresentação dos dados na
3724 plataforma nacional.

3725

3726

3727 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3728

3729

3730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, deixa eu
3731 inverta. Vamos esquecer isso aqui. Pra você conseguir uma autorização de
3732 transporte precisa do quê? Sem ser uma pessoa de estimação. Pessoa não.
3733 Um animal de estimação. Né? Assim, um outro, animais que precise de tudo
3734 que for documentação pra ter uma autorização, precisa de quê?

3735

3736

3737 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3738

3739

3740 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos começar
3741 por aí, porque depois a gente vai colocar a exceção, porque assim... Lá
3742 embaixo? Vamos ver lá embaixo. Não. É o que deve constar na autorização.
3743 Né? André.

3744

3745

3746 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – André Sócrates, IBAMA. Veja, eu acho
3747 que a gente não precisaria de um artigo, a gente estaria explicando o próprio
3748 artigo, o parágrafo estaria explicando o próprio artigo. Eu acho que já tá bem
3749 claro lá, se puder subir lá só pra gente ler. O *caput* já fala que vai ser emitido
3750 via plataforma nacional.

3751

3752

3753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso tá entendido.
3754 O que...

3755

3756

3757 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Então, assim, eu não acho que a gente
3758 precisa colocar... A gente precisa falar que é com ou sem análise? Ele vai...

3759 Então, bastaria que no próprio caput a gente colocasse essa especificidade. A
3760 gente não precisa criar um parágrafo, porque a regra geral é que ele vai ser
3761 emitido via plataforma. As restrições que forem colocadas pelo Estado e pode
3762 nascer uma... Pode ter uma lei que apresenta uma espécie como restrição,
3763 aquilo lá a gente colocaria como um critério dentro do sistema, não precisa
3764 normatizar, falar que vai ter um critério, que vai... Não vejo necessário.

3765
3766

3767 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3768 Santo. Eu acho assim, pro meu Estado eu tenho conhecimento tranquilo.
3769 Agora, a gente não tá falando de outros Estados que pode ter outros tipos de...
3770 Não. No contexto geral. É melhor deixar mais claro do quê que é necessário,
3771 quais são os parâmetros que devem ser feitos pra cada categoria, porque você
3772 já deixa bem descrito. Olha, pra esse não precisa de tanta coisa, mas pra esse
3773 precisa... Esse aqui é o único que não vai precisar de análise técnica, os outros
3774 vão precisar.

3775
3776

3777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim.
3778 Então, esquece esse parágrafo, vamos fazer parágrafo totalmente novo aqui. O
3779 quê que precisa pra se conseguir autorização? Eu vou transportar o animal, eu
3780 preciso apresentar o que no sistema pra conseguir autorização?

3781
3782

3783 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3784
3785

3786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tenho que
3787 apresentar tudo aquilo?

3788
3789

3790 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Aquilo é o que tá proposto.
3791 Né? A gente tem que avaliar se precisa daquilo tudo, mas no sistema ele vai
3792 informar aquilo lá. É o mínimo. Porque no caso de uma análise de, vamos dizer
3793 de um jardim zoológico pro outro, tem que analisar o processo, se aquele
3794 empreendimento tem capacidade pra receber um animal. Né? Então, entre
3795 empreendimentos é um pouquinho mais complicado, porque tem que fazer
3796 análise técnica exatamente por causa disso, tem que ver se ele tem
3797 capacidade até de espaço físico, se ele tem... Se ele tem a espécie... Primeiro,
3798 se ele tem a espécie na autorização, se ele tem espaço suficiente pra colocar,
3799 se o recinto dele tá adequado pra receber esses espécimes. Então, isso tudo
3800 tem que ser avaliado. É totalmente diferente do animal que é vendido como de
3801 estimação. Os outros precisam de análise e de estimação não precisa. Ele só
3802 vai informar da nota fiscal dele, a origem, o número do pai, o nome da mãe,
3803 aquilo lá, dependendo do que a gente decidir ali no final ele vai informar no
3804 sistema e a autorização sai. Pras outras categorias entre empreendimentos,
3805 tem que ser feito a análise técnica. Tem um processo de análise. Que pode ser
3806 simples, dependendo do que for ou não.

3807

3808 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
3809 uma sugestão. Pegar o que...

3810

3811

3812 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3813 *Inaudível!)*.

3814

3815

3816 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que...
3817 A minha proposta ia ser diferente, era pegar o que tá no art. 17. Né? Não, tudo
3818 bem. Disse que tem que ter. Né? E colocar no parágrafo. Assim, pra você
3819 conseguir a autorização você precisa daquilo. E seguindo um parágrafo que
3820 dispensa pra alguns empreendimentos ou atividades aquilo que tá, dito no
3821 parágrafo anterior. Pra dispensar, porque assim, é uma questão de dispensar...

3822

3823

3824 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

3825

3826

3827 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tudo bem.
3828 Só no caso de estimacão? Curtume, aqueles outros não?

3829

3830

3831 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

3832

3833

3834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é melhor...

3835

3836

3837 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

3838

3839

3840 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É melhor colocar
3841 agora o que precisa e vamos começar... Vamos começar a colocar as
3842 exceções. Tá? Então, vamos lá. Vai no art. 17 lá. Pega lá o que tá no art. 17.
3843 Pega esse aí. Joga pra lá. Parágrafo. Bota como parágrafo aí. Ou a gente vai
3844 por depois como artigo, vamos ver. Andrea.

3845

3846

3847 **A SRª. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Pelo que eu
3848 entendi, então, excetuando estimacão, tudo e o autorizado, né? Autorização no
3849 sentido do direito administrativo mesmo, que se fala que tem que ter uma
3850 análise técnica, é discricionário, você pode autorizar ou não. Né? Então, eu
3851 acho assim, sugestão, eu poria no caput desse artigo que é XXX, que será
3852 emitida por meio da plataforma nacional, mediante o cadastramento das
3853 seguintes informações. Aí o que tá no art. 17 você poria como inciso s, né? Das
3854 informações e análise técnica do órgão competente, porque a análise é feita
3855 pelo órgão, né? Não é feita pela plataforma. Então, vai ter que ter, vai ter que
3856 existir um processo de comunicação entre o órgão técnico também, que vai

3857 fazer a análise e o próprio funcionamento da plataforma. Né? E aí depois, num
3858 outro parágrafo, só a exceção dos animais de estimação.

3859

3860

3861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas é isso que
3862 a gente tá colocando aqui, agora. A gente tá... Só que a diferença do que você
3863 tá colocando é que a gente tá colocando num parágrafo aqui, separado. Você
3864 tava colocando que a gente já colocaria mediante a apresentação das
3865 seguintes, em vez de inciso. Eu vou tratar inicialmente como parágrafo pra ver
3866 se a gente consegue depois emendar lá em cima, como você tá sugerindo. Eu
3867 só queria entender o seguinte, aquele... Como a gente capturou lá de baixo,
3868 tem, na autorização do transporte deverá constar. Aí vem todo esse catatau de
3869 coisa que tá aí. Isso aí pode ser invertido pra, na autorização deverá ser: pra
3870 obter autorização poderá ser... Deverá ser informado... Deverá ser apresentado
3871 as seguintes informações? É isso? Pergunto principalmente pra Tainan, pro
3872 Marcelo Garcia, pro Marcelo Olivaldi. Carlos Eduardo.

3873

3874

3875 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
3876 **Alagoas)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3877

3878

3879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Carlos Eduardo,
3880 pra você usar o microfone e se identificar. Carlos Eduardo...

3881

3882

3883 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
3884 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. Se na autorização de transporte deverá
3885 constar, deverá ter tais informações? Isso é a mesma coisa. É uma coisa igual
3886 a outra.

3887

3888

3889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só tem uma
3890 diferença aí, essas informações já estariam cadastradas no sistema e constaria
3891 a autorização ou teria que fornecer, ser fornecido (...) autorização?

3892

3893

3894 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Isso já não tá na nota
3895 fiscal?

3896

3897

3898 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ô Romanetto, você
3899 tá falando sem identificação. Você era muito disciplinado com relação à
3900 identificação. Você tá... Hoje você tá totalmente indisciplinado, né? Tá
3901 totalmente. Ele não se identifica mais. Da próxima (...) Cadú, você pediu a
3902 palavra.

3903

3904

3905 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Carlos Eduardo, Coordenação de
3906 Fauna do IBAMA. Nem sempre será possível todas essas informações ou
3907 ainda, elas nem sempre serão pertinentes, às vezes, você só tem o gênero. Se
3908 você vai trabalhar com, sei lá, transporte de abelhas você não vai ter marcação
3909 individual. Então, assim, tem algumas exceções, pode ter como um padrão
3910 recomendação geral.

3911
3912

3913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer uma
3914 pergunta pra você, assim. Tá, eu sou um criador, tenho um animal na... O
3915 animal tá registrado no sistema e aí eu falo: eu quero transportar um animal
3916 com registrado tal. Esses dados já constariam do registro do animal?

3917
3918

3919 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Sim. Já constariam. Carlos Eduardo,
3920 IBAMA.

3921
3922

3923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, pra
3924 quê que é eu preciso colocar tudo isso aí na Resolução? Ou melhor, por quê
3925 que eu preciso informar tudo isso novamente se já tá no registro do animal?
3926 Essa é uma questão. Sebastião. Romanetto, você pediu a palavra ou não?
3927 Vamos lá, Sebastião depois Romanetto. Sebastião.

3928
3929

3930 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
3931 Sebastião, COBRAP. Só para se ter uma ideia, hoje quando vai no SisFauna já
3932 tem o plantel cadastrado. Então, você seleciona o animal, você clicou ali você
3933 vai colocar só os dados do comprador, que é o proprietário, a qualificação dele,
3934 o endereço, Estado, só isso. Já existe isso, já tá cadastrado. Então, se você
3935 inverter para ao invés de... Os dados para autorização deverão constar...
3936 Deverá ser inserido no sistema o destinatário, o endereço do destinatário, a
3937 qualificação, que é o comprador. Aí, a partir do momento que ele coloca pra
3938 processar, o sistema vai verificar a parametrização que cada Estado vai ter, se
3939 aquele bicho vai poder ir para aquele endereço, no processamento da venda.
3940 Isso já acontece hoje internamente. No Estado de São Paulo a gente já tem
3941 autorização intra-estadual que... Só que lá no Estado de São Paulo ela é
3942 submetida à autorização, ela não sai automática. A gente pede, demora alguns
3943 dias pra vir.

3944
3945

3946 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Romanetto.

3947
3948

3949 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, Reserva
3950 Romanetto.

3951
3952

3953 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, agora. Tá
3954 ligado.

3955

3956

3957 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, Reserva
3958 Romanetto. A nota fiscal ela já contempla todos esses dados. Todos.
3959 Simplesmente a AT só coloca o nome da nota fiscal que ele tá coligado.

3960

3961

3962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é porque tem
3963 transporte dos animais que não são vendidos, animais que estão em zoológico
3964 e também teria que ter autorização. Então, assim, o que eu tô entendendo é
3965 que esses animais que tem que ter autorização de transporte, deveriam ser, se
3966 eu tiver enganado Se não tiver enganado, deveriam ser registrados na
3967 plataforma. Ao ser registrado na plataforma eles obtêm... Todos esses dados
3968 vão constar do registro do animal. Então, no momento que eu precisar
3969 transportar esse animal eu bastaria informar o número do registro do animal.
3970 Né? E o destinatário. Então, assim, isso simplifica pra todo mundo. Não?
3971 Então, qual é a diferença da análise ou da autorização entre um ou outro
3972 empreendedor?

3973

3974

3975 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3976 Olivaldi, CNCG. Exatamente isso. E tenho as informações do animal, ele vai
3977 ser... Ele vai, já sai inserido do sistema, eu coloco o destinatário. Aquele animal
3978 agora está com o João. É isso, endereço X.

3979

3980

3981 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, eu não
3982 preciso... Então, da Resolução não precisa constar toda essa relação que tá aí,
3983 pode ser retirado? Mas preci... De novo.

3984

3985

3986 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3987 Santo. Eu acho que o entendimento na hora que foi construído... Não tô
3988 dizendo que tá correto. Foi de que, o quê que deveria sair no documento. Não
3989 o que deveria ser inserido no sistema.

3990

3991

3992 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De novo. Assim, eu
3993 acho que a gente tá...

3994

3995

3996 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Eu acho que não há
3997 necessidade.

3998

3999

4000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu acho que a
4001 gente, assim, tá transitando entre o mundo analógico e o mundo tecnológico

4002 hoje, virtual, porque assim, no analógico você põe tudo aquilo lá, que tá... Mas
4003 no... Dentro do sistema esses dados já estão disponíveis. Com registro ou (...),
4004 como foi colocado aqui pelo André , você já sabe o que é. Então, basta constar
4005 uma coisa ou outra. O agente ao ter o número vai conferir ou vai aplicar um, lá
4006 um, como e que é? Skanner (...) e vai aparecer os dados. Então, a gente não
4007 precisa correlacionar tudo isso aí. Podemos tirar. Podemos tirar. Então,
4008 vamos... Podemos suprimir toda essa, essa relação de, relação de
4009 informações, podemos tirar tudo isso. Sim. Pode tirar tudo isso aí. E
4010 automaticamente a gente já suprime o parágrafo... O art. 17 que tava lá
4011 embaixo, que é sobre isso. Vai lá no art. 17 que tá lá embaixo e já suprime ele
4012 todo.

4013
4014

4015 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4016
4017

4018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a gente tem
4019 que suprimi-lo, né? Ele...

4020
4021

4022 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4023
4024

4025 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mesmo que eu
4026 tivesse levado ele pra cima, eu taria transformando o art. 17 num parágrafo.
4027 Então, eu teria que suprimir o art. 17. Mas, pra mim tá tudo bem. Assim, é uma
4028 questão mais de técnica aqui do CONAMA. Né? Pra mim tá tranquilo.

4029
4030

4031 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4032
4033

4034 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – pode. Podemos
4035 suprimir geral. Ok. Então, suprimindo... Eu, além do caput qual é o parágrafo
4036 que precisa colocar aí gente? Vamos ler o caput. O transporte interestadual de
4037 espécimes, ovos e larvas da fauna silvestre, deverá ser acompanhada de
4038 autorização de transporte emitida por meio de uma plataforma nacional. Ponto.
4039 Alguma exceção a isso?

4040
4041

4042 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4043
4044

4045 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá tudo aí.

4046
4047

4048 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4049
4050

4051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos por
4052 partes, então. O § 2º podemos mesmo suprimir, porque ele já tá constando do
4053 caput. Então, suprime. Aí vem, estão isentos de autorização o transporte de
4054 animais considerados domésticos e aves silvestres exóticas. Agora vem cá,
4055 precisa colocar isso? Porque o caput, o caput só fala em fauna... Transporte...
4056 Fauna silvestre. Já tem definição. Pra quê que eu vou colocar isso? Podemos
4057 suprimir? Todos de acordo? Suprimido, então. Quando o transporte for
4058 realizado por terceiros caberá ao remetente observar as regras ou restrições
4059 previstas. O quê que é isso gente? Alguém me explica, não?

4060

4061

4062 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
4063 Sebastião, COBRAP. No anterior fala assim, quando for transportado pelo
4064 próprio consumidor final deve seguir uma coisa. Aí vem outra. Quando for por
4065 terceiro. Era a lógica do raciocínio que... Quando nós fizemos lá atrás a
4066 parametrização. Então, não justifica. Não tem ligação.

4067

4068

4069 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4070

4071

4072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O que tá no
4073 caput (...). Se vai transportar o animal, seja pro 3º, 4º, 5º, ele vai ter que ter a
4074 autorização. Então, pra quê que tá com toda essa abundância aí? Raulff.

4075

4076

4077 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que de qualquer forma
4078 assim, no meu entendimento o próprio artigo ali já abarcou tudo que tá dali pra
4079 baixo, porque como uma coisa tá consignada à outra e que se eliminou o art. 1º
4080 e reescreveu, as outras perderam o sentido. Eu acho que a gente vai ficar
4081 discutindo aqui... Primeiro...

4082

4083

4084 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos checar se
4085 não tem alguma que tenha relevância, mas vamos suprimindo.

4086

4087

4088 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na minha opinião seria isso, até
4089 porque, isso foi uma proposta que veio de uma outra Resolução. Então, tinha
4090 uma outra mentalidade. A proposta original foi completamente alterada. Essa
4091 proposta de empreendimento já foi completamente alterada. Isso aí perdeu o
4092 sentido.

4093

4094

4095 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então,
4096 podemos suprimir também o § 1º? Todos de acordo? Suprimido. A mesma
4097 coisa o 3º. Esse mais ainda. Aí vem esse § 4º aí, em caso de comprovada a
4098 indisponibilidade do sistema por razões afetas a instituição que o gerencia,
4099 poderá o empreendimento concluir a venda cadastrando... Cadastrando-a

4100 assim que a situação se normalizar ou no retorno ao estabelecimento. Vamos
4101 lá.

4102

4103

4104 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Nós
4105 temos que pensar... Sebastião, COBRAP. Que tem estabelecimentos e
4106 empreendimentos que fazem exposição pra venda em outros locais, que é a
4107 venda fora do estabelecimento. Então, a gente tem que dar a garantia que a
4108 atividade dele possa continuar sendo exercida. Então, a gente tem que fazer as
4109 previsões, olha, se lá faltar internet naquele momento ele vai sair de lá só com
4110 a nota fiscal? Não vai ter a licença de transporte? Então, a gente tem que
4111 parametrizar isso. É o que a gente não pode deixar de pensar, senão a gente
4112 acaba com todos os tipos de venda feita fora do estabelecimento.

4113

4114

4115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas aí também
4116 pode simplificar bastante esse texto, né? Deixar ele em uma frase só. Ou duas.

4117

4118

4119 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Mas a
4120 gente tem que dar garantia para o empreendedor, que possa exercer a
4121 atividade dele caso aconteça alguma coisa alheia que ele não possa cumprir a
4122 emissão da TF.

4123

4124

4125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A ideia aí é que
4126 assim, em caso de alguma pane, algum bag no sistema lá você tem, você pode
4127 cadastrar posteriormente, quando o sistema retornar. É isso.

4128

4129

4130 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4131 Olivaldi, CNCG. Então, Sebastião, mas aí eu vejo... É, nós estamos falando,
4132 por exemplo, de um indivíduo que vai sair de um Estado e ir pro outro. Ele não
4133 tem como ir.

4134

4135

4136 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Exemplo,
4137 eu tenho um criadouro comercial que recebe a autorização do órgão ambiental
4138 pra expor e vender isso. Aí o cara sai de um Estado e vai lá pra São Paulo pra
4139 poder fazer a venda. Lá no momento que ele está, se não tiver algo on-line, ele
4140 não consegue emitir autorização. E a gente debateu isso muito com o MMA e
4141 com o IBAMA. A gente tem que dar a garantia pra que ele possa concluir a
4142 venda dele.

4143

4144

4145 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
4146 mas eu acho que não garante nada escrever isso aí. Eu acho que isso vai da
4147 gestão de... Não tem como ser diferente.

4148

4149 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Mas
4150 aquilo que não tiver, Major, se a gente não colocar as exceções não vai dar um
4151 direcionamento e uma unicidade pra que os Estados cumpram.

4152

4153

4154 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
4155 vamos pensar de novo. Então, você tá dizendo que o indivíduo que tenta ir de
4156 um Estado pro outro...

4157

4158

4159 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Tenta
4160 não. Ele...

4161

4162

4163 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
4164 Comprei um animal agora num estabelecimento e não tem Internet. Caiu a
4165 internet.

4166

4167

4168 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Não. A
4169 gente tá falando da venda fora do estabelecimento.

4170

4171

4172 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não tá
4173 escrito isso aí. Tá?

4174

4175

4176 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4177

4178

4179 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Efetivado
4180 fora do estabelecimento comercial.

4181

4182

4183 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4184

4185

4186 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4187 Santo. Ele tá explicando... O que eu entendi que ele tinha conversado comigo é
4188 o seguinte, eu vou pra uma exposição que tá tendo, um torneio ou alguma
4189 coisa de psitacídeo, seja lá o que for, e aí eu vou com as minhas aves. E aí, lá
4190 eu posso, eu recebi autorização pra vender. Então, eu posso vender lá, minhas
4191 aves. Então, eu vendi. Só que naquele emitiu a nota manual porque o sistema
4192 caiu, tava sem internet. A pessoa às vezes foi lá ou veio de outro Estado pra
4193 essa exposição, e comprou o animal, e já tá retornando pra casa. Entendeu?
4194 Ele foi pro evento e tá retornando. Ele não consegue sair com esse bicho
4195 porque ele não conseguiu, naquele momento, emitir a nota fiscal. E aí esse é o
4196 problema... Nota fiscal não. Eu tô dando o exemplo da TF.

4197

4198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma questão, é
4199 porque assim, é porque isso é corriqueiro em qualquer órgão que seja
4200 autorizativo, né? Você ter alguma situação que impeça você emitir a
4201 autorização, você dá uma autorização precária, né? Um documento da
4202 autoridade que tá lá. Precisa constar essa possibilidade numa Resolução?
4203 Porque isso, assim, isso é discricionário da autoridade ambiental.

4204

4205

4206 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E eu acho que a gente precisa
4207 também ficar atentos, que isso não se torna uma regra específica. A gente tá
4208 falando de regra geral, de Resolução CONAMA. Não é Instrução Normativa.
4209 Não é Portaria. Eu acho que se existe essa necessidade isso tem que ser
4210 proposto num instrumento que tenha, vamos dizer assim, uma robustez maior
4211 através dos próprios Estados que cria esses procedimentos.

4212

4213

4214 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é
4215 procedimento normal. Assim, eu como autoridade, assim, se houver algum
4216 problema no SisBio ou alguém tiver, eu tenho que fornecer um documento
4217 precário até que o sistema volte. Mas assim, a minha obrigação é autorizar
4218 precariamente lá, de punho. Então, assim, não há... Hoje em dia praticamente
4219 assim, o Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA, Chico Mendes, estão todos
4220 com sistema eletrônico. Por algum problema que tiver eu tenho que emitir um
4221 documento assinado. Eu tenho que depois emitir a autorização assinada, se o
4222 sistema der alguma bug. Então, assim, isso é normal dentro de um órgão. Não
4223 precisa constar isso numa Resolução. Essa é minha questão. Fala André.

4224

4225

4226 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Eu concordo. O que a gente tem que
4227 conseguir fazer, uma vez o sistema on-line, ou a gente ter uma versão off-line
4228 que casos como esse a gente consiga emitir um documento, nem que seja off-
4229 line e que tenha a garantia do documento ali. Tá? É isso, a gente tem que ir por
4230 esse caminho sim. Agora se a gente... Se não tiver o documento e só sair com
4231 nota fiscal prejudicaria toda a informação dentro do sistema, toda a parte e
4232 controle.

4233

4234

4235 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
4236 Sebastião, COBRAP. Aí quando nós discutimos isso lá no próprio IBAMA, os
4237 dados seriam inseridos no retorno ao estabelecimento, ele teria que colocar
4238 isso no sistema, fazer a alimentação da plataforma. Entendeu? Isso aí foi o que
4239 foi discutido.

4240

4241

4242 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, de
4243 qualquer maneira, assim, é como acontece em várias questões, assim, a
4244 pessoa tem que no cadastro coloca lá, tá, pode ir, tá aqui a autorização e
4245 depois a pessoa coloca. Mas assim, não precisa constar isso como um
4246 dispositivo de Resolução.

4247

4248 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – E eu concordo, porque a gente deixar
4249 como está, a gente tá pensando que a gente vai usar o sistema atual e que não
4250 emitir documento nenhum. Então, a gente tá desenhando algo ideal, né?
4251 Então, o ideal seria ter um off-line e ele já preenche uma vez pra não ter que
4252 ele transportar e depois voltar no sistema de depois transportado, pra
4253 preencher.

4254

4255

4256 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4257

4258

4259 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Automaticamente já...

4260

4261

4262 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
4263 Sebastião, COBRAP. Uma outra informação. Quando nós debatemos esse
4264 assunto, aí nós fizemos a sugestão de existir a pré-venda. Antes de você sair
4265 do estabelecimento você faz um registro de pré-venda. Esses indivíduos aqui,
4266 X, estão indo, eles estão passíveis de venda. Aí sim, isso seria um documento
4267 de pré-venda. Aí a pessoa que tá ali portando isso passasse por uma
4268 fiscalização, não, tá uma pré-venda, foi uma venda fora do estabelecimento. Aí
4269 valeria. Porque qualquer um de nós, consumidor final, que comprar algo em
4270 alguma exposição lá, recebe uma nota manual, se passar numa fiscalização vai
4271 ser apreendido e multado.

4272

4273

4274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Andrea.

4275

4276

4277 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Só um
4278 esclarecimento, porque eu fiquei um pouco confusa agora. Se a gente tava
4279 falando que com a exceção dos animais de estimação todas as outras
4280 autorizações passam por uma análise, como é que a gente tá falando agora,
4281 então, que a plataforma vai ter que ter um módulo off-line que não vai permitir
4282 uma análise?

4283

4284

4285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Em caso de
4286 problema na plataforma. Só esse caso.

4287

4288

4289 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Mas exatamente,
4290 no caso de um problema. Como é que a gente vai emitir uma autorização
4291 precária, no caso de uma indisponibilidade, sem análise?

4292

4293

4294 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É só venda pra... Tainan,
4295 IEMA, Espírito Santo. É só venda de comércio de animal de estimação. Só. Aí
4296 é o caso só de animal de estimação.

4297
4298 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Não. Eu entendi
4299 que aí não é só...

4300
4301

4302 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas a gente tá... Mas a
4303 ideia é essa, é porque ainda não tá concluído. É só pra animal de estimação.

4304
4305

4306 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4307
4308

4309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o que a
4310 Andrea tá colocando é que o argumento é geral. O argumento é que assim, é
4311 que se tiver algum problema na plataforma haverá uma autorização precária
4312 por parte da autoridade e que pra isso não precisa colocar no disposi... Não
4313 tem um dispositivo pra isso na Resolução. É só isso. Então, com isso suprime-
4314 se o § 1º que tá aí, totalmente. Todos de acordo? Vamos suprimir, então, o §
4315 1º. Alguém de manifesta contrário? Nenhuma manifestação contrária. Suprimir
4316 o § 1º. Volta.

4317
4318

4319 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, Renctas. Esse tipo de
4320 exceção ele tá se dizendo especificamente pela plataforma, caso a plataforma
4321 não funcione.

4322
4323

4324 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é como eu
4325 tô dizendo, assim, qualquer situação em qualquer sistema de Governo, de
4326 autorizativo, eletrônico, seja o que for que der um problema, o cidadão não
4327 pode ser prejudicado. A autoridade ambiental, qualquer autoridade pública ela
4328 tem que emitir precariamente uma autorização...

4329
4330

4331 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sim. Isso eu entendi. Agora, isso
4332 vai ser especificamente só pra transporte? E outros casos que ocorram, por
4333 exemplo, que precisa se fazer a informação? Eu acho que poderia ser uma
4334 coisa mais geral, né?

4335
4336

4337 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4338 Santo. Eu acho que aqui, a gente tá dentro do... Só pra... A gente tá falando
4339 sobre transporte, ok? E aí foi retirado. Né? Daí. A ideia do que foi colocado foi
4340 pra essas questões excepcionais de eventos que acontecem no fim-de-
4341 semana, que é uma coisa que se não for no sistema off-line, que é isso que
4342 tem que ser colocado, você não tem como emitir do órgão autorizador, porque

4343 ele não tá lá no evento. Assim, não tem como e o cara vai embora no domingo
4344 mesmo. Não tem como emitir manualmente. Isso é uma coisa que tem que ser
4345 prevista no sistema mesmo, de ter um modo off-line, né? Mas isso pra venda
4346 de animal de estimação.

4347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas gente, só uma
4348 questão, assim, porque eu tô colocando assim, são questões que não precisam
4349 constar em dispositivo na Resolução do CONAMA. Não, tudo bem, mas assim,
4350 mas não tá, assim, eu tô dando outra explicação. Isso não precisa constar. Isso
4351 é tácito. Não é? Se a gente for prever toda situação aqui. Tá, se o pneu furar
4352 no meio do caminho o animal não pode ficar, o quê que faz? Então, ficar
4353 prevendo toda situação aqui vai se um... Não sai nunca, vira uma bíblia essa
4354 coisa aqui.

4355

4356

4357 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4358

4359

4360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, não
4361 dá. Assim. Então, assim, isso é uma questão tácita, não precisa da Resolução.
4362 Que se vá pra qualquer outro tipo de autorização, qualquer outro de documento
4363 que ia ser emitido. A autoridade ambiental ela tem que ser virar. Tem que dar
4364 uma solução. A gente vive isso o tempo todo. Tem que dar solução. O cidadão
4365 não pode ser prejudicado.

4366

4367

4368 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4369

4370

4371 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
4372 CNA. Sem querer se prolongar, mas só dá uma ideia, o próprio CAR já tem
4373 isso hoje. O CAR off-line. Quando você faz toda a escrita dentro do cadastro,
4374 ok, já tá lá, se você não tá comunicável ele emite um documento pra você, que
4375 te dá todas as informações que tá ali e você tá resguardado em relação aquilo.
4376 A partir do momento que seu computador se pluga numa internet,
4377 automaticamente ou assim se a pessoa quiser, é enviado pro sistema. Coisa
4378 simples de fazer, o próprio CAR já tem isso.

4379

4380

4381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, fica
4382 sem. A gente já retirou. § 2º, enquadraram-se no § 1º... Bom, aí a mesma coisa.
4383 Desaparece também. Aí assim, até agora ficou sem qualquer sanção nesse
4384 artigo. André.

4385

4386

4387 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Marcelo, a gente só tá preocupado,
4388 porque a gente tirou partes de animais aqui, que entrariam numa sessão e a
4389 gente tentou hoje, agora, nesse período de almoço fazer um...

4390

4391

4392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu ia cobrar isso
4393 em seguida.

4394

4395

4396 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – E não conseguimos fazer. Eu queria
4397 saber se a amanhã a gente poderia trazer isso pela manhã? Só pra gente
4398 complementar e não ficar sem... Sem essa previsão aí no artigo.

4399

4400

4401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, essa aí...
4402 Esse próximo artigo aí trata de pasta. Deixa eu ver como tá. Art. 16. Ó, o artigo
4403 anterior do transporte geral tá ficando um artigo sem parágrafos. Tá? Sem
4404 exceções ou complementações. Então, o art. 16. O transporte de espécimes da
4405 fauna silvestre, partes, produtos ou subprodutos. Aí eu acho que vai também
4406 ter que tirar partes, produtos ou subprodutos, pelo que eu entendi. Autorizados,
4407 deverá ser acompanhado de autorização de transporte... Uai!

4408

4409

4410 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4411

4412

4413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim.

4414

4415

4416 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Marcelo,
4417 só... Eu tô com a versão substitutiva. Então, ele constava tanto no capítulo 2
4418 como art. 14, que era autorização de transporte (...), quanto no art. 16 capítulo
4419 2, que é o certificado de origem que estava junto. Então, tava a duplicidade.
4420 Então, isso pode desconsiderar realmente, que tava em duplicidade.

4421

4422

4423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque inclusive
4424 até como é passeriformes... Eu não sabia que aqui tava... O risco que eu tava
4425 correndo. Então, o art. 16 trata do transporte pra passeriformes, que tá no
4426 dispositivo já, lá na frente, de que nós não vamos tratar de passeriformes
4427 nessa Resolução. Então, podemos tarar todo ele.

4428

4429

4430 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Marcelo.

4431

4432

4433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Todo ele. ANDRÉ
4434 SÓCRATES.

4435

4436

4437 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Posso trazer aquela excepcionalidade
4438 do art. 15 amanhã pela manhã?

4439

4440

4441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer uma
4442 tentativa breve de fazê-la aqui agora, se a gente não conseguir você traz
4443 amanhã.

4444

4445

4446 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – É porque eu preciso consultar um
4447 técnico lá, pra... Que é nosso especialista, que ele poder trazer um parágrafo
4448 melhor.

4449

4450

4451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, ficam as
4452 disposições finais pra amanhã. Ou a gente coloca e põe nas disposições finais.

4453

4454

4455 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Qual que é a excepcionalidade que eu
4456 não lembro?

4457

4458

4459 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É com relação a
4460 algumas partes de animais que precisam de autorização. Quais seriam essas
4461 partes. Né? Ok? Então, a gente fechou. Eu acho que isso nem cabe como
4462 capítulo. Isso não cabe como capítulo mais.

4463

4464

4465 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4466 Olivaldi, CNCG. Eu coloco em discussão o seguinte, Marcelo, não tá claro e do
4467 jeito que tá aí alguém que tenha o frigorífico que quer vender carne ele tem
4468 que ter uma autorização. Não ficou claro ainda aquela questão da inserção,
4469 simplesmente inserção na plataforma. É aí ou nas disposições finais que nós
4470 vamos fazer isso? Eu acho que tem que ser aí.

4471

4472

4473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou a gente pode
4474 fazer a exceção dentro do parágrafo. Dentro desse artigo. Então, vamos lá.

4475

4476

4477 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí
4478 justifica o capítulo.

4479

4480

4481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não precisa
4482 do capítulo. Tira o artigo.

4483

4484

4485 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4486 Santo. Eu acho que pode aproveitar, como abriu esse do transporte, colocar o
4487 artigo falando sobre, o transporte intra-estadual será tratado pelas instituições.

4488

4489

4490 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso
4491 também. E aí, eu acho que talvez possa pegar como parâmetro aquilo que o...
4492 Ver se dá pra levar como parâmetro aquilo que o Lula falou dos comerciantes...
4493 Comerciais, se só cabe para os comerciais. Se o for fica fácil. Se for.

4494
4495

4496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá, vamos lá
4497 gente, vamos tentar... Primeiro eu vou pelo mais fácil, que o novo artigo de que
4498 o transporte intermunicipal... O transporte interestadual... O transporte
4499 interestadual. Interestadual será disciplinado. Pode ser. Disciplinado. Pelos
4500 Estados, né?

4501
4502

4503 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4504
4505

4506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vem cá, se for
4507 Projeto de Lei, Decreto, não é um ato do Executivo. Então, é pelos Estados.
4508 Vai deixar o Estado aí, porque pode ser que tenha alguma... (...) para os
4509 Estados. Separadamente. Não sei se vale a pena não. Sei lá, porque tá tão
4510 pouca a frase. Como é que aqui a gente complementa aí? (...) disciplinados
4511 por... Pelos Estados. Tá bom. Tá bom. Tá. Aí vamos agora pro... Pro parágrafo
4512 de exceção. Com a palavra Major Olivaldi. (...). Você queria... Dá a ideia aí.

4513
4514

4515 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4516 Olivaldi, CNCG. A ideia é de inserção, simplesmente inserir...

4517
4518

4519 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – § Único. Vamos lá.
4520 § Único. Não. É no outro, anterior.

4521
4522

4523 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ajuda
4524 aí, Lula, vou seguir a ideia do... Questão de inserir dados só e simplesmente
4525 isso. Porque a ideia é só pra usar até...

4526
4527

4528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
4529 deixa eu te ajudar aqui, te dando mais tempo pra pensar. Aqui a Marília... Ajuda
4530 aqui. O transporte interestadual de espécimes, ovos e larvas. Aí cópia lá. Não.
4531 Só espécimes, ovos e larvas da fauna silvestre.

4532
4533

4534 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4535
4536

4537 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pronto. Pelo
4538 Estado. Ok. Perfeito. Pelo Estado. Pelo Estado. Perfeito. Concordo com você.
4539 Pelo Estado.

4540

4541

4542 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só que você não falou no microfone. Considera-
4543 se repreendido.

4544

4545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas eu
4546 traduzir aqui, reverberei, já ficou valendo. Tá aprovado né gente? Esse artigo
4547 como ele está? O transporte interestadual de espécimes, ovos e larvas da
4548 fauna silvestre, será disciplinado pelo Estado.

4549

4550

4551 **A SR^a. REBECCA MARTINS CARDOSO (Ibram/DF)** – Rebeca DF, IBRAM,
4552 Distrito Federal.

4553

4554

4555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E Distrito Federal.

4556

4557

4558 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4559

4560

4561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E Distrito Federal.
4562 Eu acho que vai ter que por ‘Estado’ maiúsculo nesse caso, né? Põe o ‘Estado’
4563 maiúsculo. É, nesse caso vai ter que ser no plural, viu João?

4564

4565

4566 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É, se pôs o
4567 Distrito Federal, tem que Estados.

4568

4569

4570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, para os
4571 Estados, Distrito Federal.

4572

4573

4574 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4575

4576

4577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É e Distrito Federal
4578 também, né?

4579

4580

4581 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4582

4583

4584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei.

4585

4586

4587 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4588

4589

4590 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
4591 Se você colocar ‘pelos Estados’ tá parecendo que entre Estados que você vai
4592 ter que fazer decisão de um documento. Aqui não, cada um vai decidir do jeito
4593 que você quer...

4594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas do outro
4595 jeito tá ficando entre o Estado e o Distrito Federal.

4596

4597

4598 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4599

4600

4601 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tem que
4602 colocar um individualmente aí ou...

4603

4604

4605 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Pelos entes
4606 federa... Pelo ente federativo.

4607

4608

4609 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí inclui o Distrito
4610 Federal? Inclui, não inclui? Não, mas aí inclui também a União. Inclui a União.
4611 Ele é um ente federativo.

4612

4613

4614 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Põe individualmente pelo Estado.

4615

4616

4617 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, individualmente.

4618

4619

4620 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pode por individualmente.

4621

4622

4623 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa que a CTAJ
4624 encontra uma expressão mais adequada, apropriada.

4625

4626

4627 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4628 Olivaldi, CNCG. Ô Marcelo, a gente tá num momento mais descontraído agora,
4629 tá fácil, tá simples, só pra...

4630

4631

4632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É aquele
4633 parágrafo, que você traz a sua palavra pra poder dar um parágrafo.

4634

4635

4636 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
4637 sou bom de escrever, mas quietinho e sozinho assim eu ajudo, mas criar vai
4638 ser complicado. Mas eu queria só, pra tirar até aquela dor que o Lula tava
4639 sofrendo antes do tempo, o sistema, só pra fazer (...) com o seu CAR, no
4640 sistema DOF é mais ou menos o que a gente tá propondo aqui, simplesmente
4641 o cidadão que tenha madeira, que já é legal, supostamente legal.

4642

4643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – *(Intervenção fora*
4644 *do microfone. Inaudível!)*.

4645

4646

4647 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ele
4648 entra no sistema e coloca aquela madeira que vai pro lugar Y e não paga taxa.
4649 Isso que eu queria dizer. Entendeu? Não há necessidade de criar taxa pra isso,
4650 o sistema (...).

4651

4652

4653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente. Gente, por
4654 favor, assim, porque você traz umas questões e aí levanta, suscita... É sobre
4655 isso Cadú? Que não tá em discussão isso aí. Tá bom. (...). Vai lá Cadú.

4656

4657

4658 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Carlos Eduardo, Coordenação de
4659 Fauna IBAMA. Talvez seja pertinente colocar na redação desse artigo, porque
4660 existem algumas situações que sempre são necessárias a emissão de
4661 autorização de transporte, são os casos de animais que são de geração e
4662 fizeram, que foram capturados na natureza, ou seja, que não nasceu no
4663 criadouro, porque às vezes a gente tá fazendo redação pensando só no
4664 criadouro comercial. Nós temos mantenedouros que o órgão...

4665

4666

4667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Aqui não tem
4668 nenhuma separação não, ainda. Olha lá, nem no artigo anterior, XXX, o triplo
4669 EX e o novo artigo.

4670

4671

4672 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Eu só tô colocando que talvez seja...
4673 Que seria pertinente acrescentar, em alguns casos, eu sei que vai ser
4674 disciplinado pelos Estados a proposta aí, mas é que tem casos que não dá pra
4675 abrir do controle do órgão ambiental, seja ele estadual ou federal.

4676

4677

4678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vem cá, mas o
4679 órgão que tá aí. Olha só, esse artigo aí tá tratando que o transporte intra-
4680 estadual entre municípios, o órgão ambiental estadual vai... Vai disciplinar.

4681

4682

4683 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – E se não houver disciplinamento ainda?
4684 Por exemplo...

4685

4686

4687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, aí eu cito
4688 a Lei 140, se não houver disciplinamento por parte do Estado, cabe ao ente
4689 federal da União agir (...). Isso é garantido, isso é uma prerrogativa dada pela
4690 140. Então, assim, não vou puxar isso pra cá. 140 (...). Então, assim, isso que
4691 tá colocando, os Estados em disciplina, se por acaso o Estado não disciplinar
4692 entra o ente federativo, ente da União com o poder supletivo pra poder fazer. É
4693 isso. Ok? Então, vamos lá. Major Olivaldi, § Único, qual é o... Qual é a questão
4694 que você queria colocar? Aí assim, tanto o Cadú quando o André, vamos
4695 estudar exceções aí, que exceções a gente precisa colocar. Nesse caso, bom,
4696 eu não vejo como exceção. Qual é a questão que você tava querendo colocar
4697 Major? Era do que? Então, eu tô estimulando, não tô tentando intimidar.

4698

4699

4700 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4701 Olivaldi, CNCG. Não, a ideia é simplesmente inserção nessa plataforma dos
4702 dados do bicho, que já estão lá na plataforma e agora o endereço do fulano.
4703 Pra dar entender que não precisa de análise. Entendeu? É isso tá precisando
4704 colocar ali.

4705

4706

4707 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4708

4709

4710 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Que
4711 são as exceções levantadas. Essa... É extremamente importante colocar isso
4712 aí, ô Marcelo.

4713

4714

4715 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos te
4716 dar um texto aí pra eu tentar entender essa importância extrema, porque dizer
4717 que não analisa?

4718

4719

4720 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sou só
4721 eu só que tô entendendo essa importância. Eu retiro, mas eu acho que todo
4722 mundo entendeu que isso é importante. Não é dizer que não vai haver uma
4723 análise e simplesmente pra inserir o dado e pronto, para os comerciantes. Não
4724 é isso?

4725

4726

4727 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Pra venda, pra consumidor
4728 final não há necessidade de análise, que é a inserção dos dados e vai fazer...
4729 Aí a plataforma analisa automaticamente.

4730

4731

4732 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – É isso.**

4733

4734

4735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, vamos lá,
4736 eu vou fazer aqui o texto. A autorização... Não. Não. Vamos lá. A autorização
4737 de transporte... De transporte... Vamos, me ajuda gente. Transporte de animais
4738 o que?

4739

4740

4741 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4742

4743

4744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, animais...

4745

4746

4747 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4748

4749

4750 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Não é... É. É
4751 automático. Assim, sai automático a partir da inserção dos dados. Vamos
4752 colocar isso. Autorização de transporte... ponto, ponto, ponto. Bota lá, 3
4753 pontinhos. Só pra poder não perder texto. Três pontinhos, será concedido
4754 automaticamente, a partir da inserção dos dados no sistema. Bom, na
4755 plataforma. Agora me põe os 3 pontinhos aí. Então, tá.

4756

4757

4758 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4759

4760

4761 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, IEMA, Espírito
4762 Santo. Não, só uma pergunta, que eu tô fazendo um levantamento tá? É o
4763 seguinte, no caso de eu ter um criador comercial e eu vou vender pra outro
4764 Estado pra um abatedouro. Né? Então, eu tô vendendo um animal...

4765

4766

4767 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só um pouquinho
4768 Tainan, segura aí um pouquinho. A autorização de transporte nos casos abaixo
4769 descritos. Abaixo relacionados, será concedida automaticamente, a partir da
4770 inserção dos dados na plataforma. Vamos abrir agora os incisos. Inciso I, qual
4771 é o primeiro caso do Inciso I?

4772

4773

4774 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Pra animais de estimação.

4775

4776

4777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá. Venda de
4778 animais... De animal de estimação.

4779

4780

4781 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, Renctas. Na verdade
4782 você vai fazer essa autorização para os empreendimentos. Então, você pode
4783 pegar o que está descrito, inclusive lá no art. 2º, abatedores e frigoríficos,
4784 criadores comerciais, empreendimentos de partes, produtos e subprodutos.
4785 Tem algumas categorias ali.

4786

4787

4788 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Por isso
4789 que eu acho que a gente tem que ir lá no artigo e pegar aquele lá. É a partir de
4790 lá que a gente deve...

4791

4792

4793 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, só que... Tainan,
4794 IEMA, Espírito Santo. Mas é porque eu acho que lá não tá separando venda
4795 pra animal de estimação e venda pro abate.

4796

4797

4798 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
4799 mas é a partir dos empreendimentos, entendeu?

4800

4801

4802 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É, na verdade você autoriza o empreendimento.
4803 Então, Inciso I, II, IV.

4804

4805

4806 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Gente, olha só, põe
4807 comercialização integral. A comercialização, transporte no caso de
4808 comercialização de espécimes, produtos, subprodutos, porque aí fica
4809 automático pra tudo. E veja bem, mesmo um criadouro científico, se ele tiver
4810 um animal com nota fiscal e vai repassar esse animal pra um criadouro
4811 comercial, um zoológico, seja lá o que for, ele vai poder vender. Então, vai ficar
4812 dispensado da licença. Dispensado não. Vai ser feito automático.

4813

4814

4815 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas eu levantei um
4816 questionamento, Lula, essa...

4817

4818

4819 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu entendi o que você colocou
4820 do abate.

4821

4822

4823 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. É porque você tá
4824 vendendo um volume grande de animais pra ser destinado pra um abatedouro
4825 que tem que saber... Uma adas coisas que a gente tem que avaliar é se o
4826 abatedouro tem, tá autorizado pra abater aquele animal específico, se aquele
4827 abatedouro tem ou não tem condições de receber...

4828

4829

4830 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas ele só vai poder fazer
4831 transação, ô Tainan, se o outro lá tiver autorizado, senão ele não consegue,
4832 pelo sistema, fazer nada. É, na plataforma ele não vai conseguir vender. Pô, eu
4833 tenho lá um açougue lá no Rio de Janeiro... Complexo do Alemão e nego vai
4834 mandar. Não vai. Não cola. Entendeu?

4835

4836

4837 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!!)*

4838

4839

4840 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu quero
4841 saber o seguinte, assim, que a gente conseguisse transformar em texto, né?
4842 Todas essas questões que nós estamos dizendo aqui, agora.

4843

4844

4845 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que o mais fácil é botar: para a
4846 comercialização de espécies, produtos e subprodutos, parte produtos e
4847 subprodutos, será emitido automaticamente...

4848

4849

4850 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Assim, vamos
4851 ver assim, é mais um caso? Será mais um caso? Então, tem aqui um inciso
4852 aqui, autorização de transporte. Nos casos abaixo relacionados será concedido
4853 automaticamente a partir da inserção dos dados.

4854

4855

4856 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Se você botar comércio em
4857 geral, porque vai dispensar pra tudo, você põe ali, para o comércio de
4858 espécies, partes, produtos e subprodutos, transporte estadual de espécies,
4859 ovos, larva, blábláblá, deverá, inclusive partes, produtos e subprodutos, deverá
4860 ser acompanhado de autorização emitida (...) automaticamente.

4861

4862

4863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas é só pra
4864 esse caso?

4865

4866

4867 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
4868 Marcelo. Major Olivaldi, CNCG. Não, olha aqui, o artigo... O art. 4º que tem dos
4869 empreendimentos tem lá: abatedouro ou frigorífico. Acho que entraria aí. Só
4870 pra você entender. Depois vem, área de soltura. Não tem na a ver. Centro de
4871 reabilitação de fauna. Não entraria aí. Criadouro científico, não entraria aí.
4872 Centro de triagem, não entraria. Criadouro comercial. Entraria. Curtume.
4873 Entraria.

4874

4875

4876 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Animais oriundos
4877 de. É isso? Então, vamos lá. (...) animal de estimação. Eu acho que é diferente
4878 do que o Lula colocou. Mas, vamos lá. Tira aí. Tira aí.

4879

4880

4881 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tô propondo aqui...

4882

4883

4884 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oriundos de.
4885 Animais oriundos de.

4886 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Abatedouro científico é o primeiro. Desculpe.
4887 Frigorífico. Abatedouro, frigorífico.

4888

4889

4890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É abatedouro...

4891

4892

4893 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4894

4895

4896 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas existe.

4897

4898

4899 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4900

4901

4902 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só não pode registrar, mas existe.

4903

4904

4905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) por Decreto, a
4906 gente, estamos tá. Animais... A gente tá fazendo jacaré lá em Cuniã? Animais
4907 oriundos de: abatedouro.

4908

4909

4910 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Frigorífico.

4911

4912

4913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Animais ou partes
4914 de animais, né?

4915

4916

4917 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4918

4919

4920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Previstos... Vem
4921 cá, vamos aos incisos.

4922

4923

4924 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas partes e produtos no caput nem entrou.

4925

4926

4927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem. Então,
4928 assim, abatedouro é animal ou é produto?

4929

4930

4931 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É produto.

4932

4933

4934 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu vou ter
4935 que deixar o...

4936

4937

4938 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Partes e produto, né.
4939 Partes, produto e subproduto. Eu... Tainan, IEMA, Espírito Santo. Assim, eu
4940 continuo batendo na tecla. Eu não acho que a venda pra abatedouro,
4941 proveniente a criador comercial deveria ser dessa forma. Eu acho que ela
4942 deveria ser autorizada, passar por um processo autorizativo. Não tô querendo
4943 complicar a situação. A minha preocupação é só de ter uma análise prévia que
4944 seja...

4945

4946

4947 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tainan,
4948 ele já é abatedouro, frigorífico, pra isso ele tem que ser autorizado pra isso.

4949

4950

4951 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não é essa a questão que
4952 eu tô levantando. A questão que eu tô levantando é o seguinte, o volume de
4953 animal que você tá destinando, porque se você sai de um Estado e vai pro
4954 outro, você vai mandar um volume grande de animais e assim, na análise, na
4955 análise automática você não tá vendo qual é a quantidade de bicho que esse
4956 abatedouro vai receber. Né? Se ele tá ou se teve algum bloqueio sanitário. Não
4957 tá lá. Né? Então, eu acho mais complicado, né? Você pode até fazer uma
4958 autorização mais simplificada, mas no sistema claro que vai barrar, que só vai
4959 poder vender espécie X, Y, Z, que é aquela que é autorizada pro abate. Mas o
4960 meu receio é, acúmulo de bicho, entendeu? Você não sabe qual é a
4961 capacidade... Eu recebi de um criador comercial, eu recebi do outro um monte
4962 de bicho. Não vai ter nada que trava isso. Se você não tem uma análise feita
4963 pelo órgão local da capacidade que ele tá recebendo, pode dar um problema. É
4964 só esse o meu questionamento. Eu não tenho problema...

4965

4966

4967 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Na
4968 prática você vai em todo frigorífico ver se tá tudo bem?

4969

4970

4971 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas no sistema você vai
4972 avaliar a quantidade que ele tá recebendo de animal. Se você consegue ver lá,
4973 eu tô encaminhando 50 animais e aí tá, capacidade do frigorífico é 50 animais,
4974 aí você recebe... Aí automaticamente é emitida outra autorização pra mais 50
4975 sendo que ele ainda não conseguiu abater os 50.

4976
4977
4978
4979
4980
4981
4982
4983
4984
4985
4986
4987
4988
4989
4990
4991
4992
4993
4994
4995
4996
4997
4998
4999
5000
5001
5002
5003
5004
5005
5006
5007
5008
5009
5010
5011
5012
5013
5014
5015
5016
5017
5018
5019
5020
5021
5022
5023
5024

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Então, mas eu pergunto, se o sistema barrar tudo bem, mas eu tô dizendo o técnico precisa ir lá analisar? Ele vai lá ver isso? Mas de jeito nenhum. Nunca vai.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Mas ele vai dar no sistema a saída.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Tá, mas. Então, é o sistema que faz isso automaticamente. É o que tá escrito lá.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – A gente vai conseguir esse nível de análise no sistema? É a pergunta.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, pera aí, mas o que estamos discutindo aqui é justamente aquele que não precisa de análise. É isso. Né?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só que você tá achando que precisa de análise.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, não é... Bom.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – E a pergunta que eu faço é, os Estados vão no frigorífico verificar se isso... Então, por exemplo, eu tô pedindo pra abater 50 animais, aí vai sair um técnico, ir lá no frigorífico ver se tem bicho lá, já em processo. É isso que acontece? Duvido que isso aconteça. Duvido que isso aconteça, não tem condições de chegar a criadouro, imagina no frigorífico, verificar se tem muito bicho entrando ou saindo. O que passa é o licenciamento, o frigorífico passar pra aquele tipo de licenciamento. Se ele tá licenciado pra abater capivara, pronto. Eu tô mandando um milhão de capivara.

5025 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma questão,
5026 assim, de novo, uma pergunta pra vocês que são agentes de controle da fauna.
5027 O que importa é o controle. Então, assim, de qualquer maneira esses animais...
5028 Aqui não tá dispensando da autorização, apenas tá dizendo que ela é
5029 automática, a partir da inserção dos dados. Não é? Pra efeito de controle...
5030 Não, você colocou outras questões, mas pra efeito do controle não precisa nem
5031 você fazer análise, bastaria se você tivesse alguma dúvida olhar na plataforma
5032 o que foi pra aquele. Então, tá lá porque ele teve de colocar os dados pra ter
5033 autorização de transporte. Tainan colocou outras questões que, uma delas
5034 inclusive, eu acho que seria até do âmbito do GTA, você falou uma questão de
5035 sanção sanitária, alguma barreira sanitária. Não, né?

5036
5037

5038 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Falei no âmbito do bem-
5039 estar animal, não no âmbito da quantidade de animal que é autorizada a
5040 permanência. A permanência. Porque quando um bicho vem de fora, ele não
5041 é... Até queria que tivesse o pessoal do MAPA aqui, mas não tá.
5042 Provavelmente ele não é abatido exatamente no momento que ele chega, ele
5043 passa por um processo, até pra desestressar, imagino, que tem essa questão
5044 da carne. Não gente. Não é isso. Eu não tô (...). Eu tô falando do tempo que ele
5045 vai ficar lá. O acúmulo de animal, eu tô falando, do bem-estar, aquele recinto é
5046 suficiente pra aguentar uma quantidade grande de animais, de recebimento?

5047
5048

5049 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
5050 pergunto, você vai lá ver isso?

5051
5052

5053 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas eu não vou lá ver
5054 quase nada, Olivaldi. (...) não vou autorizar nada. Aí eu não vou autorizar o
5055 mantenedor a receber bicho, não vou autorizar o Jardim Zoológico a receber
5056 bicho.

5057
5058

5059 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas se você não vai...

5060
5061

5062 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5063
5064

5065 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Luiz Paulo, Renctas. Se você
5066 não vai presencial, você documentalmente só não vai ter como avaliar, porque
5067 o cara pode ter recebido hoje 50 capivaras. Abateu. Aí já tem o outro pedido
5068 pra entrada de mais 50. Você fala, não, você recebeu ontem, vai ficar tudo
5069 acumulado. Não, já abati. Vai dar uma complicação. Eu tô achando... Não sei
5070 se isso, Tainan, Naitan. Naitan. Entendeu Naitan? Pensa bem, porque se você
5071 não fizer presencial, essa valoração que você vai fazer meramente
5072 administrativa documental... Não é a realidade.

5073

5074
5075
5076
5077
5078
5079
5080
5081
5082
5083
5084
5085
5086
5087
5088
5089
5090
5091
5092
5093
5094
5095
5096
5097
5098
5099
5100
5101
5102
5103
5104
5105
5106
5107
5108
5109
5110
5111
5112
5113
5114
5115
5116
5117
5118
5119
5120
5121
5122

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A questão que ela trouxe é... Não, a questão que ela trouxe, antes de dar a palavra aqui pro Marcelo, é que são questões que eu não sei se isso deveria ser visto no momento que você autoriza o empreendimento, porque a capacidade de tá recebendo animais, se isso não são questões da funcionalidade daquele empreendimento que deveria ser visto durante a autorização dele, não o transporte. Não sei se é isso. Marcelo.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu acho... Concordo com o que ela colocou, mas eu acho que esse controle pode ser feito pelo próprio sistema. Se ele tá licenciado pra abater 50 e ele recebeu 100. Multa. Né? Nós estamos partindo pro...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Então, são duas questões. Ou nós bloqueamos a quantidade no sistema, ou deixa liberado. Deixa liberado. Se ele trouxe mais durante a... Não. Se ele trouxe mais, por acaso, ou não sei, o sistema pode ter isso, ou, então, caso ele traga mais o suporte dele, for (...), aí pode ser autuado. Então, hoje em dia nós estamos (...) pro licenciamento. Né? Então, eles têm que saber que eles não podem passar aquilo. Uma vez constatado eles vão tá infringindo uma restrição da licença e estão sujeitos a multa. Eu acho que o controle pode ser feito pelo sistema, mas a questão...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Deixa eu só entender. Essa, esse controle, essa quantidade de animais que ele podia transportar isso tá aonde? Receber. Aí tá na autorização dele, de operação dele. Isso. Ok, então. Então, tá. Então, superado isso. Volta a palavra aqui pro Major Olivaldi, com relação... Então, não seria animais oriundos. Seriam animais destinados a abatedouro.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não. No caso do abatedouro frigorífico, animais que saem lá, as partes e produtos.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan, IEMA, Espírito Santo. Tainá. São as duas coisas. Animal proveniente de criador comercial que vai pro abatedouro e do abatedouro que sai pro consumidor final.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Eu tô seguindo a linha de raciocínio da Resolução. O primeiro que aparece aqui, empreendimento e abatedouro frigorífico. O quê que sai do abatedouro

5123 frigorífico? Parte, produto e subproduto. É só isso. Então, é isso que tem que
5124 entrar ali. Isso. A parte vai entrar depois... O animal vai entrar depois, em outro
5125 empreendimento.

5126

5127

5128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só que pra colocar
5129 partes aí, tá? Eu não tratei de partes lá em cima, no artigo, no caput do artigo.
5130 Tirou as partes.

5131

5132

5133 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Porque
5134 aqui, aqui Marcelo, a gente lembrou lá, lá em cima, de que se o indivíduo
5135 compra um quilo, um quilo de carne num supermercado e vai pra um outro
5136 Estado. Por isso que a gente tirou. Entendeu? Esse indivíduo ele não precisa
5137 de nada. Por isso que nós tiramos. Aqui não se trata de... Aqui se trata de um
5138 frigorífico. Do frigorífico tudo que sai dele, sim, tem que sair, como a gente já
5139 discutiu aqui com o documento autorizando ele... Pra onde vai isso? Entendeu?

5140

5141

5142 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5143 Santo. Eu acho que é porque, como a gente vai colocar depois as exceções
5144 que o pessoal do IBAMA vai trazer, aí você já contempla aí o abatedouro. Nas
5145 exceções que vão estar aí, no parágrafo que vai ser inserido.

5146

5147

5148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu vou ter que
5149 prever no...

5150

5151

5152 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Vai ter o parágrafo
5153 que vai dizer, nos casos tais, e tais, e tais é necessário autorização. Aí aqui
5154 embaixo você coloca, no caso do abatedouro, aí vai ser automático, quais são
5155 os que saíam automáticos. É porque tá faltando o parágrafo ali ainda.

5156

5157

5158 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Esses saíram automáticos.

5159

5160

5161 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não é isso. Mas o que eu
5162 tô levantando é porque tem coisa que não vai precisar de autorização. O que
5163 vai precisar de autorização vai entrar nas exceções num parágrafo X.

5164

5165

5166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos
5167 lá gente. Henrique, faz favor, abre o parágrafo... Vai ser § 1º e § 2º. Esse vai
5168 ser esse que é Único e vai virar 2º. Abre o § 1º, por favor. Esse será o 2º.
5169 Autorização de transporte de que trata o caput... Poderá ser exigida... Poderá
5170 ser exigida para partes, pra produtos e subprodutos e partes... Produtos,
5171 subprodutos ou partes de animais da fauna silvestre, conforme definido nessa

5172 Resolução. Poderá. Poderá. É, para e silvestre. Para e silvestre. Ok. Gente,
5173 tem um novo parágrafo aí pra tentar, pelo menos fazer uma... Um
5174 encadeamento aí, com relação aos parágrafos. Então, seria, autorização de
5175 transportes que trata o caput poderá ser dirigida para produtos, subprodutos ou
5176 partes de animais da fauna silvestre. Aí vamos tratar os casos. Ok? Todos de
5177 acordo? Podemos aprovar, então, esse § 1º? O Rick já aprovou. Vocês
5178 demoraram demais pra se manifestar. Já aprovou. Então, vamos lá. A
5179 autorização de transporte nos casos abaixo mencionados será concedida
5180 automaticamente, a partir da inserção dos dados na plataforma. Autorização de
5181 transporte. Nos casos (...) será concedida automaticamente, a partir da
5182 inserção na plataforma. Animais, partes... Partes... É animais também?

5183

5184

5185 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
5186 Abatedouro, produtos, partes...

5187

5188

5189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas, é animais
5190 também, não?

5191

5192

5193 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Animais
5194 não.

5195

5196

5197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tá.
5198 Produtos, subprodutos ou partes de animais... Subprodutos também sai do
5199 abatedouro?

5200

5201

5202 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É.

5203

5204

5205 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ou parte de
5206 animais... De animais... Oriundos de abatedouro, é isso?

5207

5208

5209 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Sim.
5210 Inclusive no abatedouro do frigorífico tá partes, produtos e subprodutos.

5211

5212

5213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, põe a
5214 partes primeiro, por favor. Tanto aí como também no § 1º. Bota partes antes.
5215 Não, mas aí é oriundo, que aí de qualquer maneira... É tamos chegado lá.
5216 Pressupõe que foi vendido. Ok. Então, partes, produtos ou subprodutos de
5217 animais oriundos de abatedouro. Ponto e vírgula. Próximo.

5218

5219

5220 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5221 aí vem área de solturas, na a ver. Centro de reabilitação da fauna não, centro
5222 de triagem não, criadouro científico. Tem venda? Vou ler aqui a definição. Não,
5223 não tem, né?

5224

5225

5226 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que não.

5227

5228

5229 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
5230 Empreendimento pertencente à pessoa física ou jurídica, de direito público ou
5231 privado, de natureza acadêmica ou científica, com finalidade de criar,
5232 reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre, nativa e exótica,
5233 para fins de subsidiar pesquisa científica em ensino e extensão, sendo vedadas
5234 a exposição e comercialização.

5235

5236

5237 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso.

5238

5239

5240 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O outro
5241 é criadouro comercial.

5242

5243

5244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Criadouro
5245 comercial. Animais? Então, é... Então, animais, produ... Animais, também
5246 produtos e subprodutos, não?

5247

5248

5249 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não. Só
5250 indivíduos da fauna silvestre ou exótica.

5251

5252

5253 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então,
5254 espécimes... Animais. Animais oriundos de criador comercial. Inciso II. Animais
5255 oriundos...

5256

5257

5258 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não. Tá
5259 aqui ó. Para fins de eliminação de espécime, parte, produtos e subprodutos
5260 também.

5261

5262

5263 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
5264 Animais, partes, produtos.

5265

5266

5267 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É,
5268 porque aqui entra o casco, né? Entra pena. A gente falou né?

5269
5270
5271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ou subprodutos...
5272 Põe ali, em vez de animais, Henrique, põe espécimes. E aí põe animais ao final
5273 de subprodutos. Oriundos de criadouro comercial. Ok.
5274
5275 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Faltou
5276 ‘de animais’ lá. Subprodutos de animas.
5277
5278
5279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Produtos...
5280 Animais. É isso mesmo. Subprodutos de animais.
5281
5282
5283 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Aqui em
5284 cima. Então, tira em cima.
5285
5286
5287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá. Põe de
5288 animais. Tira o... Na verdade é preferível tirar o ‘de’.
5289
5290
5291 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É. Tira
5292 o ‘de’ de ciam, então.
5293
5294
5295 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tira o ‘de’ de cima
5296 lá. Subprodutos animais.
5297
5298
5299 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, IEMA, Espírito
5300 Santo. Não entendi esse, partes, produtos e subprodutos de criador comercial.
5301
5302
5303 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** A gente
5304 pensou que...
5305
5306
5307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Que tá lá na
5308 descrição de criador comercial tá incluindo partes, produtos e subprodutos.
5309
5310
5311 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Eu acho
5312 que a gente pensou, à época que a gente aceitou partes e produtos... É, faz
5313 tempo. A questão do, por exemplo, o cara é criador de jacaré, por exemplo, e
5314 ele morreu, ele não pode, sei lá, vender uma parte ou o produto. Alguma coisa
5315 que nós pensamos nesse sentido. Ou tartaruga (...).
5316
5317

5318 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Posso dar um exemplo? Criador
5319 que cria serpentes venenosas. O veneno...

5320

5321

5322 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Ah, eu entendi. Esse aqui sim, aquele ali eu não
5323 aceitei não, mas esse daqui eu aceitei.

5324 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5325 tá bom, aceitou tá bom. Criador conservacionista é o próximo. Não né?
5326 Curtume. Curtume. Empreendimento de pessoa jurídica com a finalidade de
5327 beneficiar e eliminar peles transformadas em couro ou artigos de couro de
5328 animais da fauna silvestre nativa ou exótica de origem legal.

5329

5330

5331 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Só fazer correção, espécimes,
5332 partes, produtos, subprodutos de animais oriundos...

5333

5334

5335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tinha
5336 tirado.

5337

5338

5339 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu entendo que tá faltando um
5340 artigo ali.

5341

5342

5343 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Produtos animais,
5344 (...) animais, tanto faz. Vamos lá, Major Olivaldi, qual é o outro?

5345

5346

5347 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O outro
5348 é o curtume.

5349

5350

5351 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí, ok. Então, de
5352 novo. Partes, produtos...

5353

5354

5355 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
5356 Curtume tá peles, peles transformadas em couro ou artigo de couro.

5357

5358

5359 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, peles.

5360

5361

5362 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não.
5363 Não. É só couro... Couro ou artigos de couro.

5364

5365

5366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Couro ou artigos
5367 de couro. Oriundos de curtume. E aí, mais algum?
5368
5369
5370 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Próximo
5371 curtume, empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa
5372 ou exótico. Aqui é espécimes vivos.
5373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uê, não é o criador
5374 comercial não?
5375
5376
5377 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
5378 Empreendimento comercial de animais vivos. É o indivíduo que recebe do
5379 criador.
5380
5381
5382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então,
5383 empreendimentos...
5384
5385
5386 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5387 aqui, animais vivos da fauna... É. Empreendimento comercial de pessoa
5388 jurídica, com a finalidade de alienar animais da fauna silvestre vivos,
5389 proveniente de criador...
5390
5391
5392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, espécimes
5393 oriundos (...) provenientes pra mudar... Espécimes provenientes...
5394
5395
5396 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – De criadores comerciais ou e
5397 comerciantes. Acabou.
5398
5399
5400 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a gente
5401 aproveita o Inciso II.
5402
5403
5404 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pode
5405 aproveitar, não tem problema.
5406
5407
5408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) criador
5409 comercial e? E comerciantes. Tira o Inciso IV aí, vamos inclui lá no...
5410
5411
5412 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não.
5413 Criadouro comercial. O outro é empreendimento comercial, porque tem que ter
5414 a mesma terminologia.

5415
5416
5417
5418
5419
5420
5421
5422
5423
5424
5425
5426
5427
5428
5429
5430
5431
5432
5433
5434
5435
5436
5437
5438
5439
5440
5441
5442
5443
5444
5445
5446
5447
5448
5449
5450
5451
5452
5453
5454
5455
5456
5457
5458
5459
5460
5461
5462
5463

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*. Aí embaixo estimação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá, mas vamos fechar aqui primeiro. Criadouro comercial e empreendimento...

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É, uma sugestão do Lula. Tava acatando.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Ainda bem que ele não falou no microfone.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Empreendimento comercial. Pera aí, cadê o comercial e empreendimento comercial...

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – De animais vivos da fauna silvestre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É, fica ruim porque tem... Li é só espécie... Fica ruim não. Vai ter que separar porque é só espécime. É só espécime esse aí.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Aqui é só espécime.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É. Então, volta. Volta aí. Não. Pode apagar esse aí. Pode apagar. Deixa até comercial, como tava antes. Apaga mesmo. então, espécimes provenientes de empreendimentos comerciais.

5464 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Agora
5465 tem empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos.

5466

5467

5468 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A minha sugestão aqui é que se
5469 repita, partes, produtos, subprodutos de espécimes provenientes de
5470 empreendimentos comerciais. Só botar, partes, produtos, subprodutos...

5471

5472

5473 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Nesse 4
5474 dá pra somar. No 4 dá.

5475

5476

5477 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Espécimes, vírgula, partes,
5478 vírgula, produtos e subprodutos. E o resto permanece.

5479

5480

5481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas porque
5482 que não junto lá com o Inciso II? Junto...

5483

5484

5485 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5486

5487

5488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Junta com os
5489 dois. Junta lá com o Inciso II.

5490

5491

5492 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5493

5494

5495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o Major tem
5496 hora que ele vai e hora que ele vem. Empreendimentos comerciais. Bota lá

5497

5498

5499 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só tô
5500 reproduzindo o que tá escrito aqui. Coloca onde quiser ali.

5501

5502

5503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E empreendimento
5504 comercial. Empreendimento comercial de quê? De venda... De venda de...?
5505 Como é que tem o nome completo, pra quem tá lendo...

5506

5507

5508 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Qual
5509 deles?

5510

5511

5512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque a
5513 gente pode, talvez a gente tenha que mudar isso aí para os incisos.

5514

5515

5516 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque você tem duas
5517 categorias de empreendimento comercial, um de espécimes e outro partes,
5518 produtos e subprodutos. Isso eu entendo que já está contemplado ali. É só
5519 botar espécimes, vírgula, partes, produtos, subprodutos de animais oriundos...
5520 Desculpe. Espécimes, partes, produtos, subprodutos de animais oriundos de
5521 criadouro comercial e empreendimentos comerciais. Ponto. Tá fechado ali.
5522 Pode colocar no plural, não traz prejuízo não. No âmbito dessa Resolução você
5523 tem dois, duas figuras que vão ser licenciadas como empreendimentos
5524 comerciais.

5525

5526

5527 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu tô
5528 usando a terminologia daqui justamente pra não haver essa dúvida, Tainan.
5529 Entendeu? Exatamente. Por isso, pra ele entender aqui. Quando fala
5530 comercial, comercializar não tem aqui. Então, é por isso que a gente tá usando
5531 isso.

5532

5533

5534 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, então.
5535 Então, põe empreendimentos comerciais. No Inciso III. No Inciso II. Desculpa.
5536 Empreendimentos comerciais. Curtume passou. O 4?

5537

5538

5539 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O
5540 próximo que teria aqui, mantenedouro de fauna silvestre nativa ou exótica. Isso
5541 não entra, zoológico, jardim zoológico não entra.

5542

5543

5544 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
5545 *Inaudível!)*.

5546

5547

5548 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

5549

5550

5551 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Fala no
5552 microfone. Eu não entendi o que você falou. Só isso.

5553

5554

5555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só isso? Então,
5556 ficamos com esses 3. Esses 3 casos aí.

5557

5558

5559 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E o caso dos animais
5560 provenientes dos comerciantes de loja e tal? Pra finalidade de estimação, tá
5561 abarcado? Era com a finalidade de estimação. Está abarcado ali?

5562

5563

5564 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
5565 *Inaudível!)*.

5566

5567

5568 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Podemos,
5569 então, aprovar o § 2º com todos os seus 3 incisos? Todos de acordo? Fica
5570 aprovado, então. Mais alguma coisa com relação a transporte?

5571

5572

5573 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A minha
5574 preocupação é só com relação aquele caso do consumidor que comprou lá no
5575 supermercado e vai fazer um churrasco do outro lado... Esse não precisa,
5576 então.

5577

5578

5579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse não precisa
5580 de autorização?

5581

5582

5583 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não
5584 precisaria de autorização.

5585

5586

5587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa.
5588 Então, vamos lá, § 3º. Pera aí, deixa eu pelo menos... Só um pouquinho. Só
5589 um pouquinho. Deixa eu pelo menos colocar aqui a ideia, pra poder a gente
5590 bater e aí mantém ou tira. Mas colocar a ideia, porque assim, eu preciso ver,
5591 não consigo, pra mim não é automático essas coisas. Vamos lá, § 3º. Tá
5592 faltando aquela (...) de numeral. Então, vamos lá, § 3º, fica... Fica... Fica... É
5593 dispensado... É dispensado... É dispensado da autorização de que trata o
5594 caput... Dispensada. Dispensada da autorização de que trata o caput.
5595 Dispensado. Dispensado mesmo. Dispensado. Dispensado. Da autorização de
5596 que trata o caput. O que é Major Olivaldi? É animal, produto, subproduto,
5597 partes.

5598

5599

5600 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não. Aí
5601 só produto, subproduto e partes.

5602

5603

5604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. As
5605 partes, produtos, subprodutos... Partes, produtos ou subprodutos...

5606

5607

5608 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
5609 Consumidor final, não é isso?

5610

5611

5612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Animais. Sim.
5613 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5614

5615

5616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** O trans... O
5617 transporte, vamos colocar, é dispensada a autorização de que trata o caput, o
5618 transporte das partes de... O transporte de partes animais... Espécimes
5619 também, não?

5620

5621

5622 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) –** Romanetto, Reserva
5623 Romanetto. Só pra mim entender, eu tô um pouco confuso. Se o cliente
5624 comprar qualquer animal silvestre pro consumidor final, ele não precisa ter
5625 autorização de transporte, ele já tem.

5626

5627

5628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que é a
5629 dispensa que você tá colocando aí. Não? É, por enquanto tá escrito aí, é
5630 dispensada a autorização de que trata o caput, o transporte de partes, produtos
5631 ou subprodutos animais... Não, mas silvestre é o caput, né? É o caput.

5632

5633

5634 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) –** Tainá, qual que é a
5635 ideia?

5636

5637

5638 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Não, é porque você não
5639 entendeu. A autorização de transporte interestadual... É o que a gente tá
5640 tratando aqui. A autorização de transporte interestadual de espécime, ela já é
5641 emitida na hora da autorização. Na hora da venda. Aqui a gente tá falando de
5642 partes, que ele tá dizendo da questão da carne que eu comprei daqui e passei
5643 pro lado de cá.

5644

5645

5646 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Só pra
5647 entender, Marcelo. O supermercado já recebeu. Tá autorizado o
5648 supermercado. Já teve uma autorização anterior. Agora eu sou consumidor
5649 final e vou lá compro 1 quilo de carne. Eu não quero nem essa autorização
5650 automática. Não precisa disso. É simplesmente a notinha fiscal lá.

5651

5652

5653 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Só complementar ali. Produtos
5654 animais para o consumidor final.

5655

5656

5657 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
5658 que tem que entrar consumidor final aí, alguma coisa nesse sentido, não é?

5659

5660

5661 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é pelo
5663 consumidor final, né? Pelo consumidor final.

5664

5665

5666 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pelo consumidor final. Só isso.

5667

5668

5669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo consumidor
5670 final.

5671

5672

5673 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Aí remata.

5674

5675

5676 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5677 assim, Tainan, aquilo que você falou, os espécimes eles terão autorização
5678 automática, mas pedaço de carne do supermercado não.

5679

5680

5681 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo consumidor
5682 final. Ok? § 3º, é dispensada a autorização de que trata o caput, transporte de
5683 partes, produtos, subprodutos animais, realizado pelo consumidor final.
5684 Realizado pelo consumidor final. Ok? Aprovado, então? Todos de acordo?

5685

5686

5687 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
5688 achei desnecessário falar que isso tem oriundos de criador. Eu acho que é
5689 desnecessário, né? Eu acho que não, né?

5690

5691

5692 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Então, tá.
5693 Mais alguma coisa na questão de transporte? Ok. Então, vamos pular, vamos
5694 agora para os dispositivos finais. Vocês tão falando demais. Vamos lá gente.
5695 Vamos lá, vamos embora. Vamos lá.

5696

5697

5698 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5699

5700

5701 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou abrir aqui
5702 assim...

5703

5704

5705 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5706
5707
5708
5709
5710
5711
5712
5713
5714
5715
5716
5717
5718
5719
5720
5721
5722
5723
5724
5725
5726
5727
5728
5729
5730
5731
5732
5733
5734
5735
5736
5737
5738
5739
5740
5741
5742
5743
5744
5745
5746
5747
5748
5749
5750
5751
5752
5753
5754

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só lembrando aqui antes da gente fazer, foi pedido pelo Major Olivaldi que a gente invertesse lá, naquele artigo... Depois só lembrar isso aí, Larissa, inverter no art. 15 aquela, o § 1º que trata de reprodução animal, colocar lá por último, tá? Só essa lembrança aí. Mas não vamos lá não. Vamos lá não, senão atrapalha. Bom, Raulff, você queria colocar uma... Vou abrir pra você, que você queria colocar uma questão de disposição final hoje pela manhã. Então, a gente começa por você, então, novo artigo.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Na verdade é o art. 18, que previa que a questão do criador amador de passeriforme não será tratado nessa norma.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ele já tá aí, né? Tem um texto aí pra ele, não?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Deveria estar, pelo menos tá na última versão limpa lá, da 15ª. Mas eu acho a gente tá trabalhando na versão da 14ª, se eu não me engano.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Olha aí, tá aí. Novo artigo.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – É porque ele já tava nominado lá como art. 18.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, vamos colocar ali pra cima, que eu acho que... A ordem não sei se vai importar aqui agora. Se importar depois a gente ajeita.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Aí depois a gente só inverte.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Se precisar, porque...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

5755 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe lá no começo.
5756 Depois a gente dá uma olhada. Não. Não precisa... Não... Não, mas é tudo
5757 novo, a gente nem colocou ainda, a gente nem aprovou nem nada. Pode
5758 destachar aí.

5759
5760 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5761
5762

5763 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Diversos artigos
5764 que você tá propondo? Quantos?

5765
5766

5767 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
5768 *Inaudível!).*

5769
5770

5771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, vamos
5772 ver.

5773
5774

5775 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5776
5777

5778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra cima. Depois a
5779 gente... Mas, aí ele vai colocar a proposta aí. Deixa (...) tá mesmo. Ele vai
5780 colocar a proposta. Vamos fazer o seguinte, vamos ver esses que tão aí, que aí
5781 você coloca depois. Amanhã tem tempo pra gente tratar.

5782
5783

5784 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5785
5786

5787 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque aí assim,
5788 que a gente vai tratando esses que tão aqui agora e amanhã a gente vem com
5789 as exceções. Vamos mexer com esses que tão aí agora? Já colocou aí? Põe
5790 aí. A gente vai olhar todos eles agora. A partir de agora.

5791
5792

5793 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Marcelo, a gente passa o (...) pro
5794 18 ou já mata o 16 e o 17?

5795
5796

5797 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos começar lá
5798 pela... Vamos começar pelos que estão em cima.

5799
5800

5801 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – 16 e 17?

5802
5803

5804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Então, vamos lá.
5805 Novo artigo. As áreas de soltura de animais silvestre definidos no Inciso II...
5806 Tem que confirmar se é Inciso II, né? É dois mesmos?

5807

5808

5809 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sim. Área de soltura Inciso II.

5810

5811

5812 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Inciso II. Não se
5813 confunde do artigo... Bom, e o artigo... Do art. 4º, não se confunde com outras
5814 áreas definidas ou cadastradas pelos órgãos ambientais competentes.

5815

5816

5817 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso já tava meio que definido, né?

5818

5819

5820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Só aprovar.
5821 Todos de acordo? Pode sim.

5822

5823

5824 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A composição desse novo artigo...
5825 Lisiane, Mira-Serra. É que os municípios têm, às vezes, áreas de soltura para
5826 os animais que são encontrados, que a Lei pode... A Lei permite que sejam
5827 soltos no mesmo lugar ou próximo dele e os municípios às vezes tem essas e
5828 eles não tão cadastrados como empreendimento, né? São locais que a
5829 Prefeitura já tem.

5830

5831

5832 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
5833 é mais uma defesa. Todos de acordo? Podemos aprovar? Então, fica aprovado
5834 esse novo artigo. O artigo seguinte, os empreendimentos com finalidade
5835 comercial de animais vivos ou de partes, produtos ou subprodutos de
5836 espécimes, que fizerem uso dos veículos de mídia, inclusive a rede mundial de
5837 computadores para o comércio. Tira essa vírgula aí. Para o comércio. Ah, já foi
5838 aprovado? Já tinha aprovado. Não, põe lá, tá aprovado. Segue. Não, ele
5839 aprovou na última reunião. Tá aprovado. Então, vamos lá, vamos seguindo.
5840 Então, vamos, então, pro art. 18 de cara. Já tá aí. É esse aí. Então, vamos lá,
5841 eu vou ler aí. O criador amador de passeriforme terá um prazo... Uai, mas a
5842 gente tava tratando do criador aqui.

5843

5844

5845 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, porque qual a proposta da
5846 Renctas? Que uma vez que está se tratando de empreendimentos aqui nessa
5847 proposta de Resolução, que entrasse nela também a questão do criador
5848 amador de passeriformes.

5849

5850

5851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom.

5852

5853

5854 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, é, não tem proposta de
5855 Resolução específica.

5856

5857

5858 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainá, IEMA, Espírito
5859 Santo. Se a gente for entrar na esfera do criador amadorista passeriforme, a
5860 gente vai ter que fazer... Não cabe aqui, é muito grande. A discussão de criador
5861 amadorista passeriforme é muito grande. Então, assim, eu acredito, já existe
5862 uma pré-proposta pra criador amadorista passeriforme que vai ser apresentada
5863 e mesmo que não seja outras propostas podem ser compostas, que a gente
5864 não deve tratar dentro dessa norma. Ela é tratada, o criador amadorista
5865 passeriforme é uma categoria muito distinta, né? E ela precisa de minúcias,
5866 tanto que ele tá colocando algumas aqui, só que isso aqui não é suficiente pra
5867 criação amadora. Né? Então, assim, sou totalmente contra, inclusive assim, a
5868 proposta de colocar aqui... Tanto que a proposta de...

5869

5870

5871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos...
5872 Perdão. Segura aí. Gente, por favor, João, Major Olivaldi, vamos ouvir aqui a
5873 Tainan, que ela tá argumentando aqui. Porque assim, qual é a situação que a
5874 gente tem aqui? Há duas propostas aqui, uma de que... De tratar a questão dos
5875 passeriformes nessa Resolução, a proposta pela Renctas, tá aqui o texto e a
5876 outra proposta que isso não pode ser tratado aqui, não deveria ser tratado pelo
5877 tamanho que isso, que é o que a Tainan tá aqui tentando argumentar. Né
5878 Tainan?

5879

5880

5881 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. É uma... Como eu
5882 trava argumentando, é uma categoria muito distinta e ela tem suas minúcias, é
5883 do criador amador. A atividade é distinta e a própria existência dela muitas
5884 vezes e questionada nessa categoria. Né? Então, eu acredito sim, que tem que
5885 ser uma Resolução Normativa... Uma resolução no CONAMA específica, se
5886 fosse tratada dessa categoria e a gente, se vai ser feita em outra Resolução
5887 aqui. E é minha defesa, eu sou totalmente contra essa categoria ter entrado
5888 aqui, senão a gente já deveria ter discutido ela desde o começo. Desde o
5889 começo a gente não entrou ela aqui, tanto que a gente levantou as questões.
5890 Ó, criador amadorista a gente não vai tratar aqui. Não vamos tratar aqui, é
5891 muito complexo.

5892

5893

5894 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,
5895 Marcelo Garcia.

5896

5897

5898 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazônia.
5899 Concordo plenamente, não tem a mínima condição de tratar isso em uma
5900 reunião, porque é muito complexo e também porque não é nem o objetivo... O

5901 objeto da Resolução que era dos empreendimentos. Aí são os amadores.
5902 Então, concordo, não tem condição.

5903

5904

5905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,
5906 ANDRÉ SÓCRATES.

5907

5908 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – André, IBAMA. Nós somos... Nós
5909 coadunamos totalmente com a posição do Governo do Espírito Santo e do
5910 Governo do Amazonas. A gente tá em disposições finais e a quantidade de
5911 especificidades que tem nesse setor é muito grande. Então, a gente não
5912 conseguiria esgotar as disposições finais aqui, eu teria que trazer uma Gama
5913 de questões que já tão sendo estudados por nos lá. Somos totalmente contra.

5914

5915

5916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,
5917 Lisiane.

5918

5919

5920 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu acredito,
5921 inclusive que não, além de eu ser contra a inclusão dessa complexidade do
5922 tema nessa minuta, eu acho que deveria ter cumprido o rito processual, né?
5923 Porque ele é analisado em todas as instâncias até chegar aqui. Então, teve
5924 toda uma avaliação dos respectivos órgãos e também foi apreciado pelo
5925 CIPAM. Então, eu acredito que não possa se inserir uma categoria tão
5926 complexa como dos amadoristas nessa Resolução sem ter passado pelo
5927 trâmite inicial de consulta. E minha opinião é ser contra. Eu vejo compreensão,
5928 a gente tava colocando uma outra categoria que não tava...

5929

5930

5931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim, é
5932 só uma correção, porque a gente não tá tratando de uma proposta de
5933 Resolução, mas assim, de um tema... Não, aí assim, aí ela cabe à gente aqui
5934 analisar. Vamos lá, então, Raulff, pela ordem.

5935

5936

5937 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom, depois de ouvir todos aqui,
5938 isso foi uma discussão intensa dentro da Renctas pelo seguinte, realmente
5939 precisa se corrigir essa questão do criador amador de passeriforme. Por quê?
5940 Ele já começou errado. Então, se a gente continuar persistindo no erro de tratar
5941 um empreendimento utilizador de fauna de forma diferenciada, na nossa
5942 concepção isso é continuar persistindo no erro. Eu acho que assim, antes da
5943 gente tirar qualquer conclusão, eu sugeriria a gente fazer uma leitura de qual é
5944 a proposta da Renctas. Nós entendemos que, o criador amador ele pode se
5945 encaixar em outras categorias de empreendimentos, de acordo com o perfil e
5946 até a própria vontade do criador de se encaixar dentro desses
5947 empreendimentos que estão previsto nessa norma. Nós estamos falando de
5948 uma norma de empreendimento de uso de fauna. A gente não pode tratar o
5949 criador amador de forma diferenciada, porque é, na nossa concepção, um ente

5950 utilizador de fauna silvestre. Então, eu acho que é uma forma da gente corrigir
5951 um erro que persiste durante muitos anos. Além dessa proposta nós temos
5952 outras que nós entendemos que também deveria tá sendo tratada aqui, mas
5953 inicialmente a gente tá trazendo essa, justamente pra suscitar o debate. Então,
5954 se o Presidente permitir, eu gostaria de fazer uma leitura e, a partir daí a gente
5955 coloca em votação, avalia melhor se a gente realmente dá continuidade aqui, a
5956 questão do debate sobre esse tipo de empreendimento.

5957 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Tainan. Então,
5958 se você permite a gente faz uma leitura rápida aqui e a gente passa a discutir
5959 sobre isso. Ok? A palavra, Raulff. Vamos lá.

5960

5961

5962 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, vamos lá. Art. 18º. O
5963 criador amador de passeriformes terá um prazo de 30 dias, a contar da data da
5964 publicação dessa Resolução, para solicitar a reclassificação de seu cadastro no
5965 SisPas, como um dos empreendimentos previstos nos Incisos VI ou VII, ou
5966 ainda optar por manter-se como criador amador de passeriformes, de acordo
5967 com as seguintes previsões. Por que que nós colocamos isso? Historicamente
5968 a criação amadora ela acaba comercializando animais na prática. Então, é uma
5969 forma de você corrigir essa atividade. Quando a gente coloca os Incisos VI e
5970 VII, você tá dando a opção do criador a migrar, ou pra um criador comercial, ou
5971 pra um criador conservacionista, dependendo do tipo de espécie que ele possui
5972 e também o tipo de perfil do próprio criador amador. § 1º, no caso de registros
5973 de pedido de reclassificação, o órgão ambiental competente estabelecerá o
5974 prazo para que o criador amador de passeriformes apresente toda a
5975 documentação necessária para o seu enquadramento na categoria solicitada.
5976 De acordo com o que tá previsto em toda a norma de licenciamento que tá,
5977 inclusive, nessa proposta de Resolução. § 2º, o criador amador de
5978 passeriformes que optar por permanecer nessa atividade, não será permitida a
5979 reprodução, a transferência, o empréstimo e alienação de espécimes, ficando
5980 responsável pela manutenção do atual plantel até que ocorra a morte natural
5981 dos indivíduos que compõe. Por que isso? O criador comercial, ou melhor,
5982 criador amador, ele não tem que fazer transferência, porque isso configura
5983 comercialização. Então, se aquele criador amador que quer continuar
5984 produzindo, que queira continuar comercializando, ele vai fazer isso de forma
5985 legal, previsto nos instrumentos que nós definimos aqui, nessa normativa.
5986 Então, tá previsto aqui. § 3º, caso ocorra reprodução não intencional de
5987 passeriformes, o órgão ambiental competente deverá ser comunicado com a
5988 devida comprovação de ascendência, sendo que os espécimes reproduzidos
5989 não poderão ser integrados ao plantel do mantenedor, cabendo ao órgão
5990 ambiental competente dar a correta destinação dos mesmos. Lembrando que,
5991 o criador amador de passeriformes ele não tem a propriedade do animal. Ele
5992 tem a posse. Então, o Estado ele dá concessão dele transferir isso pra uma
5993 outra pessoa, que disfarçadamente isso acaba, na prática, ocorrendo é uma
5994 comercialização. Disfarçada. § 4º, o criador amador de passeriformes poderá
5995 disponibilizar no seu plantel, em parte ou em todo, para os órgãos ambientais
5996 competentes, cabendo a esses a devida destinação. Por que isso? A partir do
5997 momento que ele se reclassifica, ele tem a opção de manter os animais que ele
5998 tem ou disponibilizar isso para que esses animais sejam destinados pra outros

5999 tipos de empreendimentos, ou seja, ele não tem interesse de manter 50 aves.
6000 Ele quer manter 10 aves. Então, as 40 aves podem ser destinadas pra outro
6001 tipo de empreendimento, mas quem faria isso seria o próprio órgão ambiental
6002 competente. § 5º, o criador amador de passeriformes devidamente
6003 reclassificado, que possui espécime presente na lista oficial de fauna silvestre
6004 nativa ameaçada, deverá ser integrado ao plano de manejo excito da espécie.
6005 Por que isso? Existem alguns criatórios no Brasil, amadores, que possuem
6006 espécies de interesse pra conservação. Então, seria uma forma de tá
6007 integrando esses criadores aos programas oficiais de conservação e, ou pra
6008 soltura, ou pra introdução, recomposição populacional.

6009

6010

6011 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A inscrição pela
6012 ordem, assim, que tem. Ok, pela ordem, Tainan.

6013

6014

6015 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6016 Santo. Renctas, Raulff e... Raulff né? Você que fez a colocação? Você que fez
6017 a colocação. A categoria de criação a gente sabe, pra quem conhece, né? A
6018 criação, conhece o histórico da criação, como é que ela começou, começou
6019 equivocada, teve toda essa problemática, né? Nós entendemos tudo isso, que
6020 é difícil o controle, né? Tanto que o Estado do Espírito Santo, apesar das
6021 inconstitucionalidades, como colocou o Lula, que foram levadas pra gente a
6022 colocação deles, né? Que a gente não considerou, mas a gente já tinha... Já
6023 tem uma proposta, essa, de transformação daqui um ano, a partir da
6024 publicação da norma, né? Pra virar criador comercial. Quem quiser acima de
6025 35 animais, e tudo, e o resto permaneceria como criador amador. A gente tem
6026 essa proposta lá. Não é uma coisa simples, você tá dando um prazo pra
6027 começar, um prazo de 30 dias pra, no nosso caso 20 mil criadores. No caso do
6028 Estado de São Paulo, 90 mil criadores, pra quem quiser virar criador comercial,
6029 virar criador comercial. É muito profundo... É um problema muito grande, você
6030 acaba com o órgão ambiental, vai travar tudo, ninguém vai fazer nada, né? Pra
6031 começar. A categoria ela tem que ser... As propostas que estão sendo postas,
6032 tanto pelo IBAMA quanto a COBRAP, quanto a gente levantou, é uma questão
6033 de regramento a longo prazo. Né? Então, a gente não é simplesmente fazer o
6034 que tá sendo posto aqui, você acabar com a categoria, porque você acabou
6035 com a categoria, né? De criador. Se você tá dizendo que o criador amador não
6036 pode mais reproduzir, não pode mais transferir, a categoria deixou de existir,
6037 ele passou a ser o consumidor final e você transformou o resto em criador
6038 comercial. Ok? Essa é a proposta que tá sendo, pelo entendimento, né? Do
6039 que foi colocado aqui. A gente tem questões políticas envolvidas, né? E a
6040 gente sabe muito bem que se você levar essa proposta pro CONAMA, a gente
6041 que tem conhecimento isso não passa, né? Vai travar toda a CONAMA que tá
6042 aqui, nessa Resolução que tá sendo posta. Por isso também a separação na
6043 hora de você fazer a previsão de uma Resolução pra esses empreendimentos,
6044 as categorias que foram colocadas e pro criador amador ser separado, porque
6045 ela vai muito da parte política, é de conhecimento público isso, a gente tem
6046 Deputados, a gente tem Senadores, a gente tem todos os envolvidos na
6047 categoria de criador amador. Não acho que a sua proposta é mal coloca,

6048 acredito sim, que deveria ser transformada em uma categoria, mas não vejo da
6049 forma que tá sendo posta, não vejo que seja nessa Resolução. Né? Eu acredito
6050 que uma vá conseguir fazer esse regramento melhor e a gente vai tentar, junto
6051 até da categoria que tá aqui, a COBRAP, fazer... Fazer chegar a um consenso
6052 do que seria melhor ou pior pra diminuir o tráfico, pra diminuir a venda que tá
6053 sendo colocada. É uma conversa que a gente tá tendo, o IBAMA tá tendo junto
6054 com a COBRAP, que é o representante que a gente entende aqui, que trouxe
6055 pra gente, até que ajudou a gente na nossa instrução normativa, foi lá,
6056 conversou conosco, fez proposições do que deveria ser alterado, onde tá o
6057 problema, onde é que a gente tem que acertar pra pegar o traficante, pra pegar
6058 o vendedor, né? Aonde a gente tem que pegar certo. Não é excluindo a
6059 categoria de uma hora pra outra que a gente vai conseguir isso. Tá bom? Esse
6060 é o meu entendimento e eu acho que é o entendimento de quem trabalha (...)
6061 que tá aqui na ponta. A gente não consegue fazer isso que você colocou aqui.
6062 Isso é inviável em 30 pra começar. Né? Isso é a primeira colocação que eu tô
6063 pondo pra você. E assim, resolução específica, defendendo resolução específica
6064 pra criação amadora. Né? E aí no futuro a gente revê cada ponto que tá sendo
6065 colocado. Eu acho que aos poucos a gente vai conseguindo fazer essa
6066 mudança de categoria. Não é assim, num corte que a gente vai conseguir
6067 adequar essa categoria.

6068
6069

6070 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tainan, só esclarecendo o
6071 seguinte, os 30 dias não é pra ele se readequar. Os 30 dias é pra ele
6072 comunicar qual é o tipo de empreendimento que ele vai querer ser. Agora o
6073 prazo, quem definir, tá ali no § 2º, que seria o Estado. Isso é uma coisa que a
6074 gente pode discutir depois, sem problema nenhum a questão e prazo, até
6075 porque, a questão dos prazos eles podem ser definidos em parceria junto com
6076 os Estados. Né? O objetivo é que em 30 dias ele vai dizer o que ele vai querer
6077 ser. Tá? Aí, a partir daquilo ali que ele vai ter um prazo estabelecido por cada
6078 um dos Estados, porque cada Estado vai ter um prazo diferente pra poder
6079 estabelecer. Sobre a sua colocação. Qualquer coisa, qualquer proposta
6080 diferente do que a Renctas tá propondo em relação à criação amadora, você
6081 vai continuar fazendo mais do mesmo. Você vai continuar legalizando o tráfico
6082 no Brasil, porque grande parte dos animais que são transacionados, eles são
6083 utilizados através do próprio sistema do Estado. Então, a partir do momento
6084 que você proíbe, impede, de alguma forma, que se faça as transferências, aí
6085 sim você tá valorizando quem realmente é o criador. Tá? Por quê que ele (...)?
6086 O criado amador que... Ah, já que eu não posso mais transacionar, não posso
6087 mais transferir, não me interessa mais. Quer dizer, a atividade só prestava pra
6088 ele enquanto ele podia transferir. Então, eu acho que assim, temos que discutir
6089 isso muito seriamente, concordo com você. Não sei se vai ser no âmbito dessa
6090 Resolução, apesar de nós acreditarmos que deveria ser, porque você precisa
6091 realmente regrar. Se isso vai representar o fim da criação amadorista. Que
6092 ótimo. Aqueles que tem os pássaros, que já tão há bastante tempo, que
6093 queriam manter aquela quantidade X de pássaros, ele vai continuar inscrito no
6094 SisPas, vai continuar a mesma coisa, não muda nada. Ele vai ter um nome
6095 diferenciado, por exemplo, de quem é o mantenedor, porque a origem do
6096 animal do mantenedor é uma origem que ele comprou de um estabelecimento

6097 comercial. Então, ele tem a propriedade. Aqui a gente tá tratando de uma figura
6098 que é um erro histórico que ele tem a posse do animal. Então, é isso que a
6099 gente tem que trabalhar de forma diferenciada.

6100

6101

6102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos... Deixa eu
6103 pedir, porque tem outros Conselheiros que pediram a palavra. Assim, deixa eu
6104 fazer aqui a rodada pra garantir a palavra dos Conselheiros. A Lisiane pela
6105 ordem.

6106

6107

6108 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A minha é até elogiar a proposta,
6109 né? Mas aí também não respeitaram a minha ordem aqui. Então, eu só vou
6110 dizer que eu acho muito boa a ideia, vem ao encontro do que eu já falei há 2
6111 anos atrás pro Luiz Paulo, quando estive aqui na reunião, não como Renctas,
6112 mas que sou totalmente contra essa criação discriminada de passarinho,
6113 venda. É uma confusão. Eu trabalho com isso no município, a gente tem 100
6114 passarinhos em gaiola numa praça que o amadorista lá (...) Secretaria de
6115 Estado diz que pode. Então, é muito desordenado isso daí. Realmente, a
6116 minha tendência sempre foi pela moratória já, não tem mais e acabou-se, né?
6117 Então, eu sou bem favorável à proposta, mas eu creio, como a Tainá falou, que
6118 como... Esses 30 dias eu também achei pouco, até com outras coisas que nós
6119 já tratamos aqui nessa Câmara Técnica que o prazo pequeno, engessa e não
6120 vai dar em nada. Então, por experiência da Câmara a gente sabe que 30 dias
6121 não em tempo viável. E assim, realmente, pela complexidade, pela quantidade
6122 a gente não tem... Aqui na Câmara Técnica não foi apresentado dados, o que
6123 ocorre em cada Estado, qual é o tamanho do problema. Eu não sei o tamanho
6124 do problema em cada Estado. Eu não sei nem no meu. Então, acho que seria
6125 um motivo pra ter uma Resolução específica, pra gente realmente ter um
6126 regramento e terminar de vez com essa confusão que é dos passeriformes, a
6127 gente não tem controle algum. Então, nesse momento que eu sou contra a
6128 inclusão tão pequena numa Resolução que tem outro propósito e a favor de ter
6129 uma específica, eu também dou parabéns pra Renctas, por isso é uma coisa
6130 que a Mira-Serra também sempre foi contra e vai continuar sendo contra.
6131 Então, eu acho que qualquer entidade ambientalista apoiaria a proposta de
6132 terminar com essa criação de passeriformes.

6133

6134

6135 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Pela ordem,
6136 major Olivaldi. Tava inscrito o Marcelo Garcia, mas ele baixou. Tá inscrito? Ah
6137 tá. Tá bom.

6138

6139

6140 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
6141 Olivaldi, CNCG. Eu sinceramente, isso é um texto que eu gostaria muito de
6142 discutir. Isso sim é, eu acho que a questão que pagaria as nossas vindas aqui.
6143 Isso é um problema que ninguém enfrenta. Até hoje não é enfrentado. As
6144 resoluções... Desculpa. As instruções que saem são paliativas, não se resolve
6145 nada. Aos olhos do Estado, aos olhos dos órgãos ambientais, aos olhos dos

6146 órgãos ambientais. Aos olhos. Isso é número, isso não é ouvir dizer. Isso é
6147 estatística... Criador amadorista de passeriforme é traficante. Estou falando aos
6148 olhos do Estado. E aí a gente... Daqui a pouco eu faço amenização quanto a
6149 isso. Traficante, é comerciante, o que ele menos é, é um criador amadorista de
6150 passeriforme. Isso quem diz é número. Eu tenho certeza absoluta que tem,
6151 dentre dos 90 mil criadores do Estado de São Paulo, com certeza tem muita
6152 gente ali que cria, que faz conservação. Eu sei bem disso, e é honesto. Mas, os
6153 números não mostram isso. Os números não mostram isso. Isso não os fazem
6154 criminosos sob o ponto de vista não legal, mas criminosos sob o ponto de vista
6155 que a gente tem que enforca-los, matá-los, enfim, isso é uma cultura ruim pro
6156 nosso país, mas se existe. Então, eu vejo como, isso a primeira vista, como
6157 algo que realmente faz eu, Major Olivaldi da Polícia Militar do Estado de São
6158 Paulo, me sentir importante dentro do Conselho Nacional do Meio Ambiente,
6159 ainda que seja suplente da Mira-Serra e eu gostei dela ter ido ao encontro da
6160 proposta.

6161

6162

6163 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6164

6165

6166 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não.**
6167 Difícil não. Não. Não. Não sei se dessa forma como o Raulff colocou, não a
6168 questão da ideia. A ideia é, a mim me parece perfeito, principalmente a questão
6169 de transferência, né? Porque a transferência, na verdade, ela é formada em
6170 comércio, muitas vezes em tráfico. E eu também concordo, Sebastião, eu
6171 duvido muito, mas muito mais que você seja inteligente e a sua categoria seja
6172 inteligente, tenhamos uns Einstein nos criadores que consiga estabelecer uma
6173 Instrução Normativa que vá admitindo transferência, admitindo criação,
6174 reprodução que vá impedir que isso continue acontecendo. Duvido. Eu acho
6175 que é quase impossível, na verdade impedir a transferência, impedir a
6176 reprodução como é hoje, eu acho que seria a única forma. Coloco alguns
6177 empecilhos. O fato de você cria uma Resolução que impeça isso, também não
6178 impede na prática que isso aconteça. Isso é um passivo que a gente precisa,
6179 se concordar, não aqui ou sei lá onde que se concorde com isso, mas se
6180 concordar com isso o que fazer, então, com aquele indivíduo que mesmo não
6181 possa ele criei. Eu tenho preocupação com relação aos Estados, como os
6182 Estados vão pensar nisso em cima da Lei Complementar 140. Então, eu tô aqui
6183 admitindo essa ideia, compactuo com a ideia que (...), inclusive nessa
6184 Resolução, porque aqui sim é o caso dessa Resolução. A gente tá querendo
6185 fugir do tema, mas na verdade, se a gente tá tratando de empreendimentos de
6186 fauna o criador amadorista entra aqui. Concordo que é complicado, que é
6187 complexo, é difícil e tudo, mas eu tô dizendo, quando a gente fala assim, não
6188 vamos tratar desse assunto aqui não, porque a gente quer fugir do tema. E é
6189 verdade. Que o tema... Não, o tema é complexo, mas se eu tô tratando de
6190 empreendimento de fauna, eu concordo que deveria ser aqui. Mas também
6191 concordo, se quiser tirar, não tem problema nenhum, não vamos brigar por
6192 causa disso. Mas falar que o tema não é aqui, não é pertinente nesse local, eu
6193 acho que é fugir da realidade. O tema é pertinente sim, aqui.

6194

6195

6196 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) Que nenhuma
6197 das falas até agora colocou que não havia pertinência. É pelo tamanho do
6198 tema. Tá? É só. Mas que é pertinente, não houve nenhuma fala aqui de
6199 impertinência. Bom, pela ordem o Marcelo Garcia.

6200

6201

6202 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Lendo
6203 bem eu até concordo com a maioria do que tá aí. Realmente a questão é de
6204 difícil controle, os Estados têm problemas sérios, nós sabemos que fica difícil
6205 controlar. Não temos acesso ao SisPas, o que é um absurdo, nós somos
6206 gestores e não conseguimos gerir o próprio sistema que a gente licencia. É um
6207 absurdo isso. Eu concordo com a maioria que tá aí, mas infelizmente é um
6208 tema tão complexo que não cabe agora, no momento. Tem que ser separado e
6209 muito bem definido, estudado pelos Estados, por todas consequências que vão
6210 ocorrer com esse passivo desses passeriformes que estão na mão desses
6211 criadores amadores. Tá? É basicamente isso. É pertinente, mas não é nem a
6212 hora nem o local.

6213

6214

6215 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, pela ordem
6216 o... Você tinha pedido a palavra? Então, João.

6217

6218

6219 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6220

6221

6222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João De Carli.

6223

6224

6225 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
6226 CNA. Uma coisa que eu estava observando aqui, eu tentei, como eu não tenho
6227 esse conhecimento sobre a criação amadora de passeriformes, eu até tentei
6228 jogar aqui no Google pra tentar pegar alguma informação mais aprofundada em
6229 relação ao conteúdo e no próprio site do IBAMA ele coloca, sobre os criadores
6230 amadores de passeriformes. O advento da Lei Complementar 140, o artigo tal.
6231 Atualmente a competência para autorizar novos criadores amadores de aves,
6232 de ordem passeriformes silvestres, passou a constituir atribuição do Órgão
6233 Estadual de Meio Ambiente, COEMA, na figura da respectiva secretaria,
6234 instituto, etc., etc., etc. Então, assim, volto a dizer exatamente desde o início o
6235 que a gente tem discutido. Agora pelo próprio IBAMA tá demonstrado que a
6236 competência não é do CONAMA pra falar sobre isso. Cada Estado pode ter a
6237 sua. Isso é uma coisa, sua norma específica. Agora o CONAMA não pode
6238 detalhar, que até o próprio IBAMA tá colocando aqui no site deles.

6239

6240

6241 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer uma
6242 interferência. O que você chama atenção, João, na realidade é pra tudo, não é

6243 só pro amador. É aonde a gente volta lá atrás. É aonde a gente volta lá atrás.
6244 Eu queria...

6245

6246

6247 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, porque pela
6248 ordem tem o Raulff, se o Raulff permitir.

6249

6250

6251 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não. Eu pedi antes.

6252

6253

6254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O Raulff
6255 pediu primeiro. Isso aí...

6256

6257

6258 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de ir um pouco
6259 mais além do que o Olivaldi colocou, e um consenso mais ou menos de todo
6260 mundo aqui. Essa categoria ela ficou uma categoria totalmente fora do
6261 propósito, porque a Lei 5.197 até, então, os animais eram pegos na natureza e
6262 se tornavam propriedade daquela pessoa que o pegou, né? Era considerado
6263 como coisa, (...). Então, veio a 5197 e determinou a propriedade ao Estado.
6264 Né? A União. Com isso, nós tínhamos um problema no País, um impasse que
6265 eram milhares ou milhões de pessoas, com diversos animais em casa que já
6266 tinham e que tinha que dar uma solução pra esse problema. Não vou acusar
6267 aqui A, B, C ou D, mas a solução lá atrás, no início da década de 70 pelo IBDF,
6268 tá? Foi criar essa categoria e impulsionar essa categoria em contrassenso da
6269 própria Lei. A categoria foi uma anomalia. O que deveria ter sido feito na
6270 década de 70, reconhece a propriedade de todo mundo que tem, o Estado
6271 tinha o poder de conceder a propriedade a todos que tinham em casa e a partir
6272 de, então, você quer criar ou o que for, enquadre no art. 6º, letra B da 5197,
6273 que era o estímulo da criação comercial e tal. Então, foi uma anomalia. Eu
6274 chamo atenção disso por uma razão muito simples gente e foi o que eu falei de
6275 manhã aqui, que às vezes eu fico alvoroçado, é o seguinte, é a gente
6276 eternamente ficar, Marcelo, criando passivos ambientais lá pra frente. Na área
6277 de fauna tem sido assim o tempo inteiro. Nós criamos o passivo dos exóticos,
6278 que até agora ninguém sequer fala em tentar resolver. Né? A Tainan mesmo, lá
6279 no aeroporto, tava falando dos problemas que e ela tem com exótica, ela não
6280 consegue multar. É uma confusão generalizada. Nós criamos esse passivo aí,
6281 que uma anomalia. Ele cria, comercializa, ele faz tudo como comercial e com
6282 uma facilidade muito maior, sem passar por todo um processo licenciatório.
6283 Então, mas com... Ou seja, você, na verdade você criou uma categoria que é
6284 muito melhor. Né? Fora isso, hoje de manhã a gente estava falando aqui, olha,
6285 nós estamos prevendo aqui várias coisas que vão ser cobrada doravante, pra
6286 você confirmar a origem do seu animal e os milhares, quiçá milhões, porque
6287 hoje pelo IBGE nós temos 39,7 milhões de aves em lares brasileiros, dados do
6288 IBGE e da (...), como a gente vai reconhecer esses animais lá de trás? Porque
6289 aí vai chegar na ponta, qualquer fiscal, policial, vai pegar documento lá de trás.
6290 Não. Tem que ter isso. Vai ser o caos. Nós estamos aqui, ao invés, como você
6291 falou, Olivaldi, nós estamos aqui, vamos fazer jus ao por quê que a gente tá

6292 aqui e tá recebendo pra tá aqui. É pra tentar anular esses passivos futuros a
6293 médio e longo prazo. E me desculpe gente, eu não quero fazer crítica pessoal
6294 a ninguém. Às vezes numa fã de resolver um problema a gente está criando
6295 outro muito maior na frente. Foi o que aconteceu com os exóticos, com a
6296 Portaria 093, foi o que aconteceu, na realidade, com a 169, que depois virou IN
6297 7, que uma zorra total e temos aí, há 8 anos ou mais, sei lá, sem dar nenhum,
6298 uma concessão de criador comercial, enquanto milhares de... Está tudo errado.
6299 Me desculpe gente, está tudo errado em gestão e fauna. Quando eu falo do
6300 relatório da Renctas, é esse apanhado todo e a gente não pode eternamente tá
6301 jogando pra frente, criando efetivamente passivos ambientais lá pra frente.
6302 Então, tá na hora de encarar o problema. Se o problema vai ser encarado aqui,
6303 vai ser encarado à tarde. Tudo bem. Concordo, Marcelo, perfeitamente, eu
6304 tenho minha opinião pessoal, mas estou aqui como Renctas. Minha opinião
6305 pessoal pode ser completamente diferente, mas aqui, como Renctas e como foi
6306 debatido com vários Conselheiros na Renctas é o seguinte, nós temos que,
6307 pelo menos iniciar a solução desse problema e não perpetuá-lo. Nós estamos
6308 aqui fazendo uma gestão de fauna que, me desculpe, não vou acusar IBAMA,
6309 como muitas vezes até eu faço, o Estado, nada. Uma gestão porca de fauna
6310 durante 20 e tantos anos, que levou ao caos que a gente se encontra hoje. Em
6311 tudo. Em tudo. Não tem razão do porque o Rio de Janeiro nos últimos tantos
6312 anos concederam não sei quantos milhares de... Ou São Paulo, mais de 15 mil
6313 desde que pegou a gestão, concedeu mais de 15 mil criadores amadores e
6314 nenhum comercial, nem exótico que não tem proibição eles não dão. Está tudo
6315 errada gente. Então, o que eu gostaria de chamar atenção, já que a gente tá
6316 aqui e levando um pouco mais além do que o Olivaldi colocou, a razão pela
6317 qual e faz jus de estarmos aqui, é acabar com esses passivos, a curto e longo
6318 prazo, porque aqui tudo que tem que ser pensado no que vai ser decidido aqui,
6319 vai ter reflexão lá na frente. Tá? E João, brilhante. Eu acho que assim como o
6320 IBAMA reconhece do seu próprio site que não é competência dele isso, né?
6321 Taria óbvio que não é... Que é competência, inclusive dos Estados, estaria
6322 óbvio que nada disso seria competência do CONAMA. Eu acho que o
6323 CONAMA só tem uma coisa de bom, é tentar aglutinar e convergir uma gestão
6324 a nível nacional. Me desculpe, não creio que vá ser possível. Cada Estado...
6325 Tem Estado aí que está radicalizando, vocês vão ver quando vier agora o
6326 pedido de vista dos Estados e da própria ABEMA na próxima plenária da
6327 Resolução de marcação. Tava conversando com o Marcelo, vocês vão ver.
6328 Então, eu apelo para que tudo seja muito bem pensado pra gente não eternizar
6329 isso. O que a gente vê é a sociedade desorientada, a sociedade não tem como
6330 consultar, nunca teve um meio de consulta, o policial podia está no meio da rua
6331 lá, o policial do Olivaldi, chegar e entra aqui no site do CONAMA... Do IBAMA,
6332 tá certo, o criador existe. Até hoje não tem isso. Que ferramenta, que sistema
6333 de gestão é esse que é uma ferramenta que não serve, para quê? Me
6334 desculpa. O propósito principal dela que é facilitar exatamente (...), nunca foi.
6335 Aí eu fiz constar, lembrem da marcação, que todos os vão poder consultar e vê
6336 se tá ativo, se não tá ativo, se...? Não só os órgãos de fiscalização, o
6337 comprador, porque é o comprador de boa-fé, tem que ter essa preocupação.
6338 Não é? As ONGs que tão lá investigando. Então, é importante que a gente não
6339 crie... Eu acho que hoje de manhã a gente, desculpe, é uma crítica pessoal
6340 minha, não tô falando em nome da Renctas, porque é uma crítica pessoal

6341 minha. Nós estamos criando, muitas vezes, passivos lá na frente. Reflitam
6342 sobre isso. Por isso que eu falei de manhã, daqui a 5 anos eu vou mandar um
6343 papelzinho p\ra cada um, gente e aí, o resultado disso? Porque vocês sabem
6344 que isso daqui... E outra coisa, por mais que a gente decida, discuta, discuta,
6345 basta 2, 3 pedidos de vista muda tudo. Muda tudo. É só isso.

6346

6347

6348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Raulff.**

6349 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Eu agradeço as falas aqui dos
6350 Conselheiros. Eu acho que o objetivo da proposta da Renctas é justamente
6351 isso, trazer a discussão. Aquela história, a gente não trouxe o bode p\ra sala. O
6352 bode sempre esteve aqui, ele só mostrou que ele tá ali. A gente não pode
6353 ignorar a questão do criador amador, por uma questão de justiça institucional,
6354 que a Renctas sempre defendeu. O posicionamento dos criadores comerciais,
6355 conservacionistas, zoológicos, enfim, o que a gente tem que trazer \pra
6356 sociedade, a visão, interpretação, de que a figura do passarinho, do
6357 gaioleiro, do roleiro, ele tem que acabar. Você tem criadouros sérios de
6358 passeriformes, não especificamente passeriformes, de pessoas que dedicam,
6359 que investem muito e acabam recebendo uma classificação pejorativa de que,
6360 ah, não se misture com essas pessoas, porque essas pessoas só trabalham
6361 com coisa que não presta, com coisa ilegal. Então, assim, a partir do momento
6362 que você... Isso foi um posicionamento da Renctas há 2, 3 anos atrás, nós
6363 buscamos o setor, nós conversamos com o setor, com diversas entidades
6364 representativas do setor, com ABASE, COBRAP, a FEBRAPS em São Paulo,
6365 outras federações, primeiro pra conhecer o modus operandi dessas
6366 instituições, porque a Renctas nunca foi uma organização irresponsável que vai
6367 pra mídia, que vai pras mídias sociais pra ficar criticando A, B ou C. primeiro a
6368 gente vai pra conhecer, como é que se opera, como é que se faz, como é que
6369 a coisa acontece. Então, a partir dessa visão macro do setor, a gente tem
6370 condições de propor algumas soluções. No caso da criação amadora de
6371 passeriformes, essa é uma solução. Você não está impedindo que a pessoa
6372 tenha os seus pássaros, que ele continue com os seus pássaros, que continue
6373 no SisPas, que continue do jeitinho que está. O que ele vai ser impedido é, de
6374 reproduzir e de transferir, porque ele gosta dos pássaros. Tem criador amador
6375 que você percebe que ele tem um amor por aquilo ali e ele faz a coisa de
6376 maneira correta, às vezes comete alguns deslizes, mas ele não está fazendo
6377 nada ilegal. Ele tá fazendo um procedimento administrativo que tá fora da
6378 norma. Então, isso você tem que ter um certo cuidado quando você vai discutir
6379 uma norma. A proposta nossa quando nós trouxemos isso para cá, é para
6380 realmente discutir uma coisa de forma ampla, porque, por exemplo, o Estado
6381 de São Paulo, o Estado do Rio de Janeiro, Paraná, Alagoas, já criaram as suas
6382 normas específicas, onde está embarcado, inclusive a figura do criado amador.
6383 Espírito Santo, enfim, alguns Estados já estão discutindo isso. Então, assim, a
6384 gente já começa atrasado nessa discussão, mas a gente não pode se furtar de
6385 discuti-la. Isso é empreendimento, é um uso de fauna, é um uso tradicional de
6386 fauna, você tem muita coisa ilegal associada a isso, basta você abrir a Internet
6387 que você vai ver lá, pessoas trocando pássaros por cordãozinho de ouro. Essa
6388 é a realidade do Brasil. Eu acho justo, por exemplo, temos aqui o Valdir que é
6389 um criador comercial, que ele tem que pagar imposto, ele tem que se sujeitar a

6390 toda a Legislação Ambiental Federal e agora Estadual, pagar funcionários,
6391 enfim, ele e mais tantos outros no Brasil que faz a coisa de forma séria e
6392 acabar levando a pecha. Ah, não se junta com esse pessoal não, que esse
6393 pessoal é traficante. Então, isso que a gente precisa corrigir. Então, assim, no
6394 nosso entendimento esse é o momento da gente trazer isso, nem que a gente
6395 amplie mais a discussão ou que entre com uma proposta específica pra isso. O
6396 que não se pode continuar ocorrendo é tratar esse assunto de forma
6397 diferenciada. Ah não, isso aqui é fauna, mas isso aqui é passarinho. A gente
6398 acompanhou muito durante a construção, tanto da Resolução de marcação
6399 quanto essa resolução de empreendimento e que isso foi um erro que... Aliás,
6400 que isso foi uma visão que levou ao erro, inclusive da CTAJ. Ah não, nós
6401 estamos legislando aqui, estamos fazendo uma proposta para fazer aí, a
6402 gestão de passarinho. E não é.

6403

6404

6405 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6406

6407

6408 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rencas)** – Se você for pegar a transcrição da
6409 CTAJ, quem tiver a curiosidade, nós tivemos a curiosidade de pegar a
6410 transcrição da CTAJ e ler, o tempo inteiro os senhores Conselheiros foram
6411 induzidos ao erro de que estavam discutindo ali passeriformes, tanto é que
6412 suprimiram uma série de artigos. Uma série de coisas que não deveriam ter
6413 sido suprimidas, porque aquilo veio pra Câmara Técnica, por mais que a
6414 Rencas se posicionou contrária à matéria, junto com o CNA, com outras
6415 instituições aqui que não deveria ser feito dessa forma, nós nos posicionamos
6416 contra, mas nós ficamos pelo menos com a consciência tranquila de que, a
6417 matéria que saiu, saiu muito melhor do que ela entrou. Acho que todos os
6418 Conselheiros aqui estão cientes disso e eu parabeno cada um aqui que
6419 contribuiu. Ela saiu muito melhor e passou pela tesoura da CTAJ. Então,
6420 suprimiu coisas ali que é técnico, não é jurídico e não poderia ter sido feito.
6421 Entendeu? Acho que eles extrapolaram uma competência, uma prerrogativa,
6422 seja lá o que for, que não é deles, é da própria CTBio, por isso que a Rencas
6423 foi uma das instituições que fez o pedido de vistas, foi a primeira que fez o
6424 pedido de vistas, pra que a gente retome isso, porque senão é aquela história,
6425 você passa aqui não sei quantos meses discutindo, senhores e senhoras,
6426 saem dos seus Estados, tem um gasto de recurso pra vir pra cá pra chegar lá
6427 na hora ganha a tesoura, vai pra plenária você tenta arrumar alguma coisa na
6428 plenária e a proposta sai muito pior do que a que entrou. Eu acho que esse não
6429 é objetivo. Eu particularmente não tô querendo vir aqui pra perder meu tempo.
6430 Eu acho que nenhum dos senhores, das senhoras que tão vindo para cá
6431 vieram com a mesma intenção. Mas sinceramente eu acho que a gente não
6432 pode se furtar de discutir esse tema. Eu vejo ele de suma importância pra
6433 gente começar a sanear, começar a tirar do setor de uso de fauna essa visão
6434 pejorativa que se tem, de que qualquer coisa relacionada à fauna silvestre é
6435 coisa ilegal. Eu estou falando de criador comercial científico, conservacionista,
6436 zoológico, porque a gente que trabalha com combate ao tráfico, a gente acaba
6437 escutando esse tipo de coisa em todos os movimentos que a gente vai
6438 participar, todos eventos, enfim, recebe esse tipo de crítica. Então, eu acho que

6439 tá na hora da gente começar a ver esse setor realmente como um setor que
6440 tem uma potencialidade enorme, isso tá previsto inclusive na Política Nacional
6441 de Biodiversidade e a gente tem que começar a colocar isso em prática. Assim,
6442 o meu objetivo quando eu venho para cá, é como você colocou hoje, (...) a
6443 gente tem que ter o foco no controle. Sinceramente o meu foco não é no
6444 controle. O meu foco é no incentivo. Claro que o controle ele tem que existir de
6445 alguma forma, mas principalmente o quê que eu posso fazer, enquanto a
6446 organização do 3º setor, enquanto biólogo, enquanto cidadão, pra que esse
6447 setor que é muito mal aproveitado, possa de fato contribuir com a conservação
6448 das espécies, em um País que detém a maior reserva de biodiversidade do
6449 planeta. Eu acho que essa, pelo menos essa é a minha missão enquanto
6450 instituição e é isso que a gente vai defender aqui sempre.

6451

6452

6453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – (...)** Eu vou fechar
6454 aqui a rodada. Sebastião.

6455

6456

6457 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**
6458 Sebastião, COBRAP. Eu corroboro com várias das colocações que foram
6459 colocadas, a gente enquanto instituição vem num processo evolutivo, há muitos
6460 anos tentando separar o joio do trigo, de tirar os traficantes, inclusive
6461 participamos de diversas ações junto com o IBAMA, com o Meio ambiente,
6462 colocando o nosso posicionamento, colocando o dedo na ferida, e mostrando
6463 onde a gente quer, e a gente concorda que precisa ser apertado, pra gente
6464 poder tirar essa rotulação. Nós precisamos separar isso até para que, os
6465 agentes fiscalizatórios, sobre tempo para atuar junto aos efetivos traficantes.
6466 Que hoje é muito fácil fazer uma fiscalização dentro de um cadastro do SisPas
6467 e é muito difícil que um agente vai para uma barreira, ou vai pra uma rodovia e
6468 fiscalize um caminho, ou aquele que tá alimentando aquele (...) criador de
6469 passeriformes que está cadastrado no SisPas, que pega um passarinho lá na
6470 praça, lá no Rio de Janeiro e compra do caminhoneiro. Então, assim,
6471 Corroboramos, nós precisamos fazer e ter regulações que separem o joio do
6472 trigo pra que, as ações de meio ambiente sejam feitas corretamente, que a
6473 fiscalização seja feita corretamente. Temos uma pressão política grande, tem
6474 uma pressão grande da base, mas a gente quer separar o joio do trigo, a gente
6475 quer que as coisas aconteçam de forma correta. A exemplo disso é o que tá
6476 sendo tratado já pelo Ministério, e pelo IBAMA, e nós tivemos a honra de
6477 participar disso, a mais de 80 horas. O ano que vem, vem uma Resolução
6478 específica menos de e eu tenho plena consciência que, tirando a ideologia que
6479 essa Câmara Técnica, o ano que vem, que pegue essa Resolução e que sinta
6480 o prazer de estar, com o Major colocou, o Raulff, de estar colaborando pra um
6481 processo de melhoria de uma regulação de um setor, que a gente tá falando de
6482 4 mil indivíduos, 4 mil aves que estão em poder da criação amadorista. 4
6483 milhões. Desculpe. 4 milhões em 350 mil. Agora esses 350 mil nós temos
6484 pessoas boas e ruins como nós temos em diversos setores, seja político,
6485 ambiental e tudo, mas nós temos, desembargador, juízes, empresários, que
6486 curtem o hobby, que é uma coisa cultural que vem dos nossos ancestrais.
6487 Agora, compete a essa Câmara dar a sequência, filtrar o que vier do trabalho,

6488 colaborar com outras coisas, mas a nossa opinião é que seja feita numa
6489 Resolução específica. A gente não está aqui em nenhum momento querendo
6490 colocar sujeira debaixo do tapete. Não é isso. Prova disso foram as propostas
6491 que nós fizemos junto ao Ministério e ao IBAMA, propostas coerentes pra que a
6492 gente possa separar realmente o joio do trigo e que um dia essa carapuça que
6493 às vezes é colocada sobre a classe, que ela recaia realmente àqueles que
6494 cometem os crimes ambientais.

6495

6496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, por tudo que
6497 foi colocado aqui até agora. Então, assim, se percebe que questão é muito
6498 grande realmente pra tratar aqui. Eu faço uma análise em 3 aspectos, primeiro
6499 no aspecto técnico, teria que mexer bastante na Resolução, porque a gente...
6500 Ela tem reflexo em outros dispositivos, teria que ser um capítulo pra ela, muito
6501 em reflexo, porque a gente tá tratando de um sistema que não tá aí, teria que
6502 escrever o sistema. Então, tem reflexo que a gente teria que tá vendo aonde
6503 teria rebatimento ao dispositivo. Então, essas questões técnicas aí que terá
6504 que rever toda a resolução, para ver onde haveria rebatimento. A outra questão
6505 é cultural, porque eu comparo... Eu acho que (...) comparar essa criação
6506 amadorística de pássaros as touradas na Espanha. Culturalmente eu acho que
6507 tem a mesma equivalência, né? Isso, assim, em termos de... Do sentimento
6508 que envolve nesse País. Eu acho que tem muita gente criando passarinho,
6509 essa cosia toda que foi colocada aqui. Eu acho assim, que isso realmente
6510 mexe muito e politicamente também eu acho que mexe bastante. Eu acho que
6511 ela merece sim, não é nem questão de ser pertinente ou não pertinente, ela
6512 pertence sim a esse tema. Isso para mim é indubitável. Pertence ao tema, só
6513 que ela é assim, ela é do tamanho, no seu aspecto técnico cultural e político
6514 que eu acho que ela merece sim, uma Resolução. Infelizmente a gente não... A
6515 gente devia tentar um movimento político aqui, que é de tirar um Grupo de
6516 Trabalho aqui, nessa Câmara Técnica, para trabalhar já pra próxima
6517 Resolução. Mas isso não tem essa previsão dentro do CONAMA, infelizmente
6518 não tem essa previsão. Então... Mas podemos ainda fazer esse movimento
6519 político, assim, entre os órgãos que tão aqui, né? De assim, reunir-se e propor
6520 uma Resolução, que essa Resolução tem que propor, sim, para que o tema
6521 não fique perdido, para que não se enfrente o tema entra com a Resolução,
6522 imediatamente, nem que seja com esse texto que tá aí, Raulff, né? Porque
6523 assim, porque inevitavelmente ela... (...) ela terá ser analisada, terá que ser
6524 discutida. Se os aspectos jurídicos que o João levantou aqui, interfere ou não,
6525 isso CIPAM vai verificar, se ele é pertinente ou impertinente. Eu acho que se a
6526 gente chegou até aqui com duas Resoluções, para mim seguramente ela é, (...)
6527 CONAMA. Né? Com as limitações que se precisa. Então, eu acho que o melhor
6528 encaminhamento que se tem aqui agora, Raulff, assim, você pode puxar isso,
6529 até porque o ator que puxou foi a Renctas, ou entrar com uma Resolução só a
6530 Renctas, para poder todo mundo depois apreciar, ou os órgãos que tão aqui
6531 entrar junto com a Renctas com proposta de Resolução. Infelizmente... Eu
6532 queria muito criar (...) trabalho, para poder a gente já fazer isso, mas assim,
6533 não há essa previsão no CONAMA, não posso fazer porque ele ainda passar
6534 pelo CIPAM. Então, esse caminho não existe essa previsão. Mas, uma
6535 proposta que se faz pela dimensão que é isso aí.

6536

6537

6538 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Marcelo, eu também só queria
6539 deixar claro o seguinte, que em qualquer proposta que venha a gente tem que
6540 discutir ela sempre em linhas gerais. É uma norma geral. E como a própria
6541 Tainan colocou, é uma atividade que tem uma série de meandros. Esses
6542 meandros vão ter que ser trabalhados, segmentado em cada Estado ou
6543 diretamente com a ABEMA, que é a Federação dos Órgãos Ambientais. O que
6544 o João colocou realmente é super pertinente e corrobora com o que a gente
6545 vem defendendo desde o início, que essas duas propostas que entraram aqui
6546 elas não deveriam ter entrado, mas entraram. Então, a gente vai tentar fazer
6547 que elas saiam muito melhor do que se entrou e que atenda realmente a
6548 necessidade. Se lá na frente alguém questionar, houver algum tipo de
6549 questionamento, que isso de alguma forma não traga nenhum prejuízo nem pro
6550 empreendimento e nem pro gestor, que eu acho que tem que ser a nossa
6551 preocupação. Então, de qualquer forma assim, qualquer proposta que venha
6552 sobre a criação amadora de passeriformes, ela tem sempre que vir em linhas
6553 gerais e que se trabalhe cada ponto específico aí, por cada ente federativo.

6554

6555

6556 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas uma linha que
6557 a gente vem trabalhando até agora é mantendo, respeitando também os
6558 Estados. Então, nesses termos que a gente colocou aqui. Então, não caberia a
6559 gente discutir o art. 18 proposto aqui. A gente retira o art. 18, né? Não dá para
6560 trabalhar com ele aqui. E aí a gente retoma aquela proposta anterior, que foi a
6561 Tainan e o Sebastião que colocaram. Não. Não é o caso de... Não é tachar, é
6562 só tirar, porque ela não entrou. Mas fica o registro de que o tema é um tema...
6563 Fica o registro de que é um tema que... Da dimensão de não Resolução,
6564 possivelmente de uma Resolução, se assim for uma Resolução, não é? E que
6565 há aqui... Aí eu vou falar que não da Renctas, eu não sei se a Renctas
6566 confirma, que a Renctas estrará com uma proposta de Resolução, né? Pra...
6567 Sobre esse tema, para que esse tema seja tratado.

6568

6569

6570 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, Renctas. Sim, a
6571 gente vai entrar com uma proposta específica.

6572

6573

6574 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá ok. Fica esse
6575 registro, então. Vamos resgatar, já que tá nesse tema, vamos resgatar aquele,
6576 o texto, aquele novo artigo que... Não, já tinha um aqui, aquele que tratava...
6577 Que essa Resolução não vai tratar de passeriformes.

6578

6579

6580 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6581

6582

6583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já está aprovada?
6584 Tá aprovada. Então, ok. Então, mantém-se.

6585

6586

6587 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, eu só queria registrar
6588 o nosso voto contrário. Tá? Voto contrário da Renctas.

6589

6590

6591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
6592 colocar o registro, voto contrário...

6593

6594 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!!).*

6595

6596

6597 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Tem certeza
6598 que isso passou por votação? Eu só queria fazer uma pergunta, Presidente.
6599 Legalmente o que significa criador amadorista... Como é? Criador amador,
6600 amadorista de passeriformes, legalmente?

6601

6602

6603 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Alguém pode
6604 responder a pergunta? Porque eu não sei...

6605

6606

6607 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Porque eu só vi numa Instrução normativa.

6608

6609

6610 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não existe definição legal.

6611

6612

6613 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Então, a gente não pode colocar aqui se não
6614 fizer uma definição lá em cima.

6615

6616

6617 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!!).*

6618

6619

6620 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Então, ele está dizendo
6621 que deveria, ele deveria colocar no índice, o quê que é criador amadorista pra
6622 poder retirar. Você tem que dizer o quê que é.

6623

6624

6625 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ou você não
6626 colocar nada, concordo com isso, ou tem que botar uma definição...

6627

6628

6629 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Eu acho que tem que
6630 deixar aqui.

6631

6632

6633 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ou colocar
6634 uma definição clara que (...), porque o único documento que eu achei aqui que

6635 fala sobre isso é uma Instrução Normativa do IBAMA e depois no próprio
6636 IBAMA diz que não é mais competência dele falar sobre esse assunto.

6637

6638

6639 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sugestão, então. É o
6640 seguinte, você coloca no índice o quê que é o criador amador de
6641 passeriformes...

6642

6643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O quê que é o
6644 criador...?

6645

6646

6647 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Para pegar o que está
6648 escrito ali na instrução Normativa, pra não pecar, né? Eu não sei explicar. Pega
6649 aqui na Normativa. Cadê?

6650

6651

6652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisamos
6653 criar dois dispositivos. Tá? Vai ser um dispositivo, a gente pode fazer as duas
6654 coisas. A gente pode colocar que essa Resolução não se aplica. Aí vem, o que
6655 a atividade X, Y, aí descreve a atividade, não se aplica nessa Resolução.

6656

6657

6658 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sebastião vai pegar aqui,
6659 que ele está na ..., pra gente colocar certinho.

6660

6661

6662 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só queria fazer uma
6663 observação.

6664

6665

6666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois não.

6667

6668

6669 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só queria fazer uma
6670 observação. É o seguinte já que ela foi aprovada, eu só pediria que constasse
6671 com um voto contrário da Renctas.

6672

6673

6674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como a gente vai
6675 reinscrevê-lo, a gente vai ter que votar novamente.

6676

6677

6678 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ou se retira...

6679

6680

6681 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. A gente vai
6682 tentar reescrevê-lo aqui.

6683

6684

6685 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu já sou voto vencido, não vai ter
6686 nenhum tipo de interferência. Eu só queria que ficasse registrado isso, com um
6687 voto contrário nosso. E eu tenho uma proposta de um art. 21 aqui. Tá?

6688

6689

6690 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vamos fechar
6691 esse aqui, então.

6692

6693 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
6694 Sebastião, COBRAP. A definição que está na IN 10...

6695

6696

6697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos
6698 devagarzinho, vai começar a escrever aí, logo depois da, não se aplica...
6699 Depois de atividade vamos tentar escrever isso aí, aí.

6700

6701

6702 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Não vai
6703 colocar na definição? Criação...

6704

6705

6706 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar aí.
6707 Vamos tentar aí.

6708

6709

6710 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Pessoa
6711 física que mantém em cativeiro... Vírgula, sem finalidade comercial, vírgula...
6712 Indivíduos das espécies de aves nativas...

6713

6714

6715 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Agora que vem o problema.

6716

6717

6718 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6719

6720

6721 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Nativa da
6722 ordem passeriformes.

6723

6724

6725 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da ordem
6726 passeriformes. Ordem passe... Ordem maiúsculo, passeriformes também. Tá.
6727 Então, eu vou só ajeitar o texto tá? Essa Resolução não se aplica para
6728 atividade exercida por pessoa física...

6729

6730

6731 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tira da linha lá, Henrique, por favor.

6732

6733

6734 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Hã?**

6735

6736

6737 **O SR. NÃO IDENTIFICADO – Tirar da linha lá. Isso. Obrigado.**

6738

6739

6740 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Resolução não se
6741 aplica para atividade exercida por pessoa física... Aí. Por pessoa física, que
6742 mantém em cativeiro sem finalidade comercial, indivíduo de espécies de aves
6743 nativas da ordem passeriformes. Aí tira da fauna silvestre nativa, que será
6744 tratada em Resolução específica.

6745

6746

6747 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** Marcelo,
6748 da forma como você tá colocando, sem ser uma definição, ele vai confrontar
6749 com mantenedor lá. Entendeu? Ele confronta com mantenedor. Que é
6750 atividade de manutenção de animais de estimação em ambiente doméstico.
6751 Entendeu? Ele tá confundindo com ela lá.

6752

6753

6754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** E outra coisa, aqui
6755 na Instrução Normativa 10 é linkado a 2 anexos, essa definição, a 1 e o 2.

6756

6757

6758 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6759

6760

6761 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
6762 Marcelo. Major Olivaldi, CNCG. Marcelo, talvez seja interessante citar aí a
6763 instrução do IBAMA, que a única que tem. A instrução do IBAMA que regula o
6764 assunto. Aí pronto. De repente seja essa a ideia.

6765

6766

6767 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** *(Intervenção fora do*
6768 *microfone. Inaudível!).*

6769

6770

6771 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não.
6772 Não. Se for alterado, se cair outra é a outra.

6773

6774

6775 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6776

6777

6778 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Desse
6779 jeito. Desse jeito.

6780

6781

6782 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para dizer.
6783 Se a gente colocar esse artigo a Instrução Normativa cai.

6784

6785

6786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por quê?

6787

6788

6789 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque a
6790 gente tá dizendo que uma resolução vai definir o quê que é isso, aí a partir do
6791 momento que uma Instrução Normativa tá dizendo isso, a gente tá dizendo que
6792 o IBAMA não tem competência legal pra fazer isso, somente o CONAMA.

6793

6794

6795 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6796

6797

6798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão é tirar.

6799

6800

6801 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se
6802 tirar... Então, Marcelo, mas se tirar ele entra exatamente no mantenedouro em
6803 cima. Ou faz aquela definição lá em cima, que é criado amadorista...

6804

6805

6806 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Que é como atividade, não com (...).

6807

6808

6809 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
6810 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. É só parar ali, ordem de passeriforme e
6811 excluir aquele que trata a Resolução... Será tratada em Resolução específica.
6812 Aí resolve.

6813

6814

6815 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6816

6817

6818 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
6819 **Alagoas)** – Sim, mas aí vai pela Instrução Normativa.

6820

6821

6822 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Então,
6823 assim vamos fazer... Vamos fazer lá, a definição lá em cima. É o art. 4º que
6824 tem a definição ou o art. 2º. Não. O art. 4º eu acho que são dos
6825 empreendimentos. São as definições, né?

6826

6827

6828 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6829

6830

6831 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Art. 2º. Então,
6832 vamos lá. E fica logo depois de cativo. Aí. Novo inciso. Como é que é,
6833 vamos... Criação amadorista...

6834

6835

6836 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – De passeriformes. Criação amadorista... Não.
6837 Atividade de criação. Não é empreendimento. É criação amadorista de
6838 passeriformes da fauna silvestre nativa.

6839

6840 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dois pontos,
6841 vamos lá. Aí copia lá embaixo, aquele que tá lá.

6842

6843

6844 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tainan, precisa melhorar isso aí, porque isso tá
6845 confundindo com o de baixo.

6846

6847

6848 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não. Aí tem que colocar, atividade... (...), o outro
6849 é diferente. Não é mantenedor. Que na realidade, volto a insistir, deveria ser
6850 consumidor final. Desde o começo.

6851

6852

6853 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Volta lá. Esse aí,
6854 por pessoa física, atividade exercida... Passa pra atividade. Até passeriformes.
6855 Aí tem que completar. Onde é que ele tem uma relação com... Qual é o inciso
6856 do art. 4º que ele tem relação?

6857

6858

6859 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Art. 5º. Atividade de manutenção de animais de
6860 estimação...

6861

6862

6863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não confundindo-
6864 se... Pera aí. Não se confundindo... Com mantenedor...

6865

6866

6867 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Com atividade de
6868 mantenedor.

6869

6870

6871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com atividade...

6872

6873

6874 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – De mantenedor... Mantenedor de animais de
6875 estimação.

6876

6877

6878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) estimação
6879 prevista... Mantenedor de animal de estimação... De animal de estimação

6880 prevista no inciso... No inciso... Tanto faz gente, eu começo pelo inciso. Depois
6881 cita o artigo. (...).

6882

6883

6884 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6885

6886

6887 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É só um artigo
6888 separado? Tá, vamos embora. Ah é, tem razão. Lembrei agora. Foi como
6889 atividade. Tem razão. No art. 5º. Ok. Então, fica, novo inciso. A criação
6890 amadorista de passeriformes da fauna silvestre nativa, atividade exercida por
6891 pessoa física que mantém em cativeiro sem finalidade comercial, indivíduos
6892 das espécies de aves nativas da ordem de passeriformes, não se confundindo
6893 com atividade de mantenedor de animal de estimação prevista no art. 5º desta
6894 Resolução. Põe o desta Resolução aí. Ok? Podemos aprovar? Com o voto
6895 contrário da Renctas. Então, aprovado.

6896

6897

6898 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6899

6900

6901 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É porque às vezes se confunde. É, no
6902 mantenedor.

6903

6904

6905 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6906

6907

6908 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, Renctas. Já que está
6909 se fazendo uma separação, deixe claro que ele tem a posse. Aqui ele tem que
6910 ter a posse.

6911

6912

6913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos argumentar
6914 pelo... Com o microfone, que aí fica registrado.

6915

6916

6917 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6918 Santo. O criador amador de passeriforme ele pode inserir o animal com nota
6919 fiscal no sistema. Então não é a posse...

6920

6921

6922 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ele e qualquer pessoa. Ele e
6923 qualquer pessoa

6924

6925

6926 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. No criador...

6927

6928

6929 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Aqui você tá falando
6930 especificamente, como você tá lá embaixo dizendo que a criação amadora não
6931 vai entra no escopo dessa...

6932

6933

6934 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – No plantel dele.

6935

6936

6937 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – No escopo dessa Resolução.
6938 Então, aqui ele tem, esse, essa figura aqui tem ele tem a posse.

6939

6940

6941 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6942 Santo. Ele não tem só a posse. Ele pode ter a posse ou propriedade. No
6943 criador amador de passeriforme ele pode ter a nota fiscal e ele inclui no plantel
6944 dele, do criador amador de passeriforme. Então, ele tem a posse de alguns
6945 indivíduos e alguns indivíduos ele pode ser o proprietário. Não, você não pode
6946 colocar a posse, porque ele pode vender aquele bicho. Ele retira do plantel e
6947 vende. Não tem problema nenhum. Ele tem essa prerrogativa hoje. Eu entendi
6948 o que você tá colocando, que pelo...

6949

6950

6951 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu estou falando no âmbito... No
6952 âmbito desta Resolução. Lá no art. 18 vai informar que não vai entrar essa
6953 figura, não vai ser contemplada aqui. Essa figura vocês identificando quem é
6954 ela. Não e isso?

6955

6956

6957 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Quem é ela.

6958

6959

6960 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Exatamente, isso que eu tô
6961 falando. Essa pessoa física que tem esses animais ela tem a posse. O criador
6962 amador que você dá o nome que você quiser, que tem a propriedade, ele já se
6963 encaixa dentro, lá do art. 5º.

6964

6965

6966 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
6967 Sebastião, COBRAP. Raulff, só para ter uma ideia, o seguinte, existe, Raulff,
6968 existe na Instrução Normativa Raulff, que para efeito de reprodução ou para
6969 torneio e exposição, que ele tem que inserir aquilo que é propriedade dele no
6970 SisPas. Você entendeu? E esse que é inserido lá, porque não está tão definido
6971 as categorias para esses fins. Então, a regulamentação que vier depois vai
6972 definir. Então, assim, eu enquanto criador amador eu tenho alguns que são
6973 fruto da criação amadorista e tem outros que eu comprei. É minha propriedade,
6974 só que eu tive que colocar no SisPas para que eu fizesse o melhoramento
6975 genético que eu quisesse. Então, vários criadores amadores têm parte posse e
6976 parte propriedade. Por isso que está genérico.

6977

6978
6979
6980
6981
6982
6983
6984
6985
6986
6987
6988
6989
6990
6991
6992
6993
6994
6995
6996
6997
6998
6999
7000
7001
7002
7003
7004
7005
7006
7007
7008
7009
7010
7011
7012
7013
7014
7015
7016
7017
7018
7019
7020
7021
7022
7023
7024
7025
7026

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – (...) Uma observação ali que é no âmbito desta Resolução. Para não se confundir.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas é o que está no caput. No caput ele já traz isso. Para efeito dessa Resolução, já traz isso. Tá? Então, fica com esse texto? João, você queria colocar... O quê que você queria colocar? É sobre isso aqui.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – É. Porque agora com... Que a gente só tem disponível na internet para gente a versão limpa, né? Eu só estou conseguindo entrar aqui pelo site pela versão limpa.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Agora tem que ficar procurando no site aqui. Mas foi alterado de mantenedor da fauna silvestre nativa exótica para mantenedor de animal de estimação?

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – É atividade mantenedora...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A gente tirou de empreendimento, não tratou mais com empreendimento, mas como atividade e colocou num artigo separado.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Não. Sim, mas *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Não. João, é o seguinte, eu acho que na reunião, na 14^a pra 15^a, se retirou a figura do mantenedor, que era pessoa física, que estava previsto lá no art. 4^o, suprimiu ela e essa figura virou o art. 5^o. Eu acho que você vai perceber isso na versão suja da 13^a.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – E ele estava em todas, né? Só que ele estava tratando da... Montar os plano de aula dele e não tá revendo essas coisas. Não me diga que não seja verdade. Está desligado.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Normalmente o CONAMA sempre coloca, quando a gente recebe como Conselheiro, tanto a

7027 versão com emendas, desde todas as mudanças e a versão limpa. A gente...
7028 Eu só tenho recebido a versão limpa. Agora ficar procurando onde é que está,
7029 não tá. Não tenho recebido isso pelo site.

7030

7031

7032 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7033

7034 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. Mas eu
7035 tô dizendo na pauta de hoje. Só tem a decisão limpa. Aqui que está o erro,
7036 porque a gente muda tudo, porque...

7037

7038

7039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu peço que, para
7040 facilitar para os Conselheiros mantém as duas versões, a limpa e a suja,
7041 sempre disponível da forma mais fácil possível. Fechamos aqui, vamos lá para
7042 o final, por favor, pra gente andar aqui, senão a gente vai ficar...

7043

7044

7045 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7046

7047

7048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Volta o artigo
7049 anterior. Vamos lá, então.

7050

7051

7052 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Então, só
7053 esclarecer para ele.

7054

7055

7056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Assim, depois
7057 esclarece para o João, separado. Se não tiver...

7058

7059

7060 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7061

7062

7063 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, volta nesse
7064 novo artigo aí que está para ser aprovado, essa Resolução não se aplica para
7065 atividade... Como é que é o nome...? Como é que estava lá? Atividade de
7066 criação amadorista de passeriforme. Ponto. Ponto e fecha. Da fauna silvestre
7067 nativa. Não. Aí vai tirar esses... Não será tra... Ok. Ponto. Digita lá a palavra
7068 criação, que faltou o 'R' nela. E a partir do ponto apaga o restante todo.
7069 Passeriformes. Ficou 2 pontos ali no final. Ok? Podemos aprovar esse novo
7070 artigo? Todos de acordo? Fica aprovado com...?

7071

7072

7073 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Com um voto contrário da
7074 Renctas, fica registrado em ata.

7075

7076
7077
7078
7079
7080
7081
7082
7083
7084
7085
7086
7087
7088
7089
7090
7091
7092
7093
7094
7095
7096
7097
7098
7099
7100
7101
7102
7103
7104
7105
7106
7107
7108
7109
7110
7111
7112
7113
7114
7115
7116
7117
7118
7119
7120
7121
7122
7123
7124

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Vamos seguir, então, tem um novo artigo lá. Já foi aprovado também por esse novo artigo. Onde é que não foi aprovado ainda? (...) também já está aprovado. Bom, tem um aqui... Deixa eu ver aqui. Você tem um novo artigo?

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Só lembrança sobre o que o Thiago comentou lá, que nos casos de não ter a nota... Não ter certificado de origem. Eu fiz a anotação aqui que a gente tem que discutir uma consideração aí.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. É consideração ou um novo artigo?

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Não. É consideração. Que você quer... Sobre certificado de origem. Não tem a possibilidade de transferência do certificado de origem, só tem a nota fiscal anterior. Como que a gente vai tratar isso.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – A gente tem que fazer aqui uma previsão para os animais comercializados, ou seja, enfim, fora do padrão dessa normativa até a data da sua publicação. Anteriormente como é que fica? A gente tem que fazer essa sinalização.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá. Deixa eu fazer aqui... Deixa eu aproveitar... Bom, posso fazer isso amanhã. São 5 e meia, tem mais 30 minutos só, a gente fecha, tá? Tem uma proposta. (...) proposto, então.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Uma proposta de artigo da Renctas, art. 21, que é...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Novo artigo, vamos lá. Novo artigo.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – O 20º já foi aprovado, né? Que é o art... Revogar o art. 9º da Resolução 346.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Temos que ver se está tudo novo artigo aí. Tá sem a numeração.

7125
7126 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Tá aqui embaixo.
7127
7128
7129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ah tá. Esse aí vai
7130 discutir ainda. Essa é uma discussão que a gente ainda vai ter. Não discutiu
7131 isso.
7132 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Então, esse não foi aprovado?
7133
7134
7135 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. A gente
7136 colocou para discussão.
7137
7138
7139 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Posso...
7140
7141
7142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Aliás, esse aí acho
7143 que já estava na proposta original. Não. Esse já estava. Está na proposta. Não
7144 deliberou sobre ele, mas está na... Ainda é original. É porque tinha aquela outra
7145 lá com relação a... Não lembro agora o número dela.
7146
7147
7148 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** A 457.
7149
7150
7151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** 457.
7152
7153
7154 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Eu posso ler?
7155
7156
7157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É sobre ela?
7158
7159
7160 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Sim.
7161
7162
7163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, vamos lá.
7164
7165
7166 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Então, artigo... Bom, primeiro
7167 seria art. 21, né? Seguindo a ordem. Revogar os art. 8º e 10º da Resolução
7168 CONAMA nº 457 de 25 de junho de 2013. Por que isso?
7169
7170
7171 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Vamos escrever,
7172 então. Vamos lá. Revogar... Aí quem, por favor, já localiza aí os artigos.
7173

7174

7175 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
7176 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. No caso a questão de revogação ela
7177 vem toda ali naquele que tá o art. 9º da 346. Aí você bota, revoga os artigos
7178 tais, e tais, e tais, e bota tudo aí. Aí nem que sejam várias leis, vários (...), e
7179 tudo é ali naquele lugar. Não é artigo por artigo não.

7180

7181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perfeito. Vamos lá,
7182 então. Revogar... Vamos por partes. Revogar o art. 9º da Resolução CONAMA
7183 346. Há consenso?

7184

7185

7186 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7187

7188

7189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Esse já
7190 estava na proposta original. Resolução 9º da CONAMA 346. Vamos lá ver.
7191 Vamos localizar a 346. Vamos colocar o texto todo aí? Tranquilo. Revogar o
7192 art. 9º da Resolução CONAMA 346. Então, revogar os artigos...

7193

7194

7195 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Os art. 8º e 10º...

7196

7197

7198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. Os art. 9º
7199 da Resolução... Da Resolução (...) e os artigos... E... Aí é só um artigo. É só um
7200 artigo. Revogar o art. 9º e os artigos... Só um pouquinho gente, uma questão
7201 de ordem, porque já tem gente... Questão de ordem, porque tem gente saindo.
7202 A pedido dos Conselheiros nós conseguimos uma outra sala amanhã, tá? E foi
7203 acertada a outra sala, não aqui nesse prédio. É no prédio do Ministério do Meio
7204 Ambiente, na 505 Norte. Todos conhecem esse endereço? É 505 Norte. Quem
7205 tem o endereço completo aí que possa...

7206

7207

7208 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7209

7210

7211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o
7212 endereço, 505 Norte...

7213

7214

7215 **A SR^a. MARÍLIA** – SEPN 505... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7216

7217

7218 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7219

7220

7221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos escrever o
7222 endereço ali, por favor, só por enquanto.

7223
7224
7225
7226
7227
7228
7229
7230
7231
7232
7233
7234
7235
7236
7237
7238
7239
7240
7241
7242
7243
7244
7245
7246
7247
7248
7249
7250
7251
7252
7253
7254
7255
7256
7257
7258
7259
7260
7261
7262
7263
7264
7265
7266
7267
7268
7269
7270
7271

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Supermercado... O Poizé. Tem o Poizé, eu acho. Vamos colocar...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. 1º andar gente. Tá escrito lá gente. Façam como o Marcelo tá fazendo. Façam a foto que aí fica muito mais fácil. Aí, enorme. Aí, pronto. Quem quiser fazer a foto tá aí. Muito mais prático. Amanhã lá às 9h30.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Não terminou não. É porque Está saindo aqui, aí, senão eu vou ficar...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Mas amanhã tem outra... Outra Resolução.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Sim. Não. Mas Não. 18 horas. 18 horas, até 18 horas a gente outras questões para colocar ainda. Vamos tentar fechar. Até às 18 horas a gente vai aqui. Ok senhores? Todos fotografaram? Vamos voltar lá, então, ao texto. Não. Mas terminou o quórum gente? Ficamos sem quórum? Não. Pera aí.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. NÃO IDENTIFICADO – 2, 3, 4, 5, 6.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – 6. Então, mantém o quórum ainda. O quórum está mantido. Vamos lá gente.

7272

7273 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Vai pegar o filho no colégio?

7274

7275

7276 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Se você sair... Se você sair a gente fica sem
7277 quórum. Tô contando contigo. Olha aqui, 1, 2, 3, 4, 5.

7278

7279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tainan...
7280 Você já contou com o Carlos Eduardo.

7281

7282

7283 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7284

7285

7286 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá gente,
7287 mais 10 minutos aqui a gente encerra. Agradecendo ao João.

7288

7289

7290 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Os art. 8º e 10º...

7291

7292

7293 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Os art. 8º e 10º...

7294

7295

7296 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Da Resolução CONAMA
7297 número... 457, vírgula. De 25 de junho de 2013. Ponto. Junho de 2013.

7298

7299

7300 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nossa! Já tanto
7301 tanto tempo assim. Vamos visitar as duas Resoluções pra poder não ter
7302 dúvidas, tá? A Resolução 346. Tem art. 9º. Só um pouquinho. Só um
7303 pouquinho. Volta... deixa eu ver a emenda só. O artigo... A Resolução 346...
7304 Senhores, vamos voltar a atenção aqui. Lula, Carlos Eduardo. A Resolução
7305 346 trata, disciplina, autorização das abelhas silvestres nativas, bem como a
7306 implantação de meliponários. Tá? Art. 9º que está revogando. Vamos no art. 9º.
7307 O IBAMA no prazo de 6 meses, a partir da data de publicação dessa
7308 Resolução, deverá baixar as normas para regulamentação da atividade de
7309 criação e comércio das abelhas silvestres nativas. Tratamos isso na Resolução
7310 anterior?

7311

7312

7313 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7314

7315

7316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não tratamos,
7317 porque tem Resolução própria, porque quem está revogando o art. 9º?

7318

7319

7320 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7321

7322

7323 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É original. É do
7324 originalmente.

7325

7326

7327 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7328

7329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim... Não.
7330 Ninguém consegue (...). Tá aqui, o André tá aí. Não...

7331

7332

7333 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7334

7335

7336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem relação.
7337 Talvez tivesse alguma relação anteriormente, mas agora não tem mais.

7338

7339

7340 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
7341 CNA. Se tem o... Alguém solicitou uma revogação, algum motivo deve ter. Aí
7342 houve o erro. Então, houve o erro, então. A gente terminar um documento sem
7343 ter... Sem saber dessa revogação, vai ficar um problema seriíssimo.

7344

7345

7346 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
7347 Olivaldi, CNCG. É que como não se tratar mais do IBAMA ter que regulamentar
7348 isso, deve ser isso. Não é o IBAMA que regulamenta mais isso.

7349

7350

7351 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7352

7353

7354 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – Eu acho que, na verdade, isso
7355 daí já está tacitamente revogado e que não tem que tá na nossa porque, como
7356 a nossa... Como a nossa já não faz menção e exclui a atividade da abelha
7357 nativa, não tem nem que citar.

7358

7359

7360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não gente, espera
7361 aí. Espera aí. Pera aí. Nós não estamos trazendo... Nós não tratamos de
7362 meliponário.

7363

7364

7365 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7366

7367

7368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, por favor.
7369 Por favor. Carlos Eduardo e João, por favor. Senhores, vocês podem discutir

7370 aqui para o grupo? Carlos Eduardo, eu peço aos senhores a sua compreensão.
7371 O art. 9º, quer dizer, essa Resolução trata de meliponário. Nós não incluímos
7372 meliponário entre os empreendimentos, que tratamos em resolução.

7373

7374

7375 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ele tá isento.

7376

7377

7378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Então, não...
7379 Não tem razão. Nós temos plena capacidade aqui, de decidir observando o que
7380 está aí. Ok. Então, assim, volta lá ao texto da... E vamos... Tira o art. 9º
7381 dessa... Essa revogação pode tirar. Então, vamos lá, Resolução 457.

7382

7383

7384 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7385

7386

7387 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, artigos...
7388 Resolução 457. 457/2013. Artigo... É, resolução... Só pela ementa. É sempre
7389 bom ler a ementa. A emenda do 457 dispõe sobre o depósito e a guarda
7390 provisória de animais silvestres apreendidos ou resgatados, para os órgãos
7391 ambientais (...) do SISNAMA, como também oriundos da entrega espontânea,
7392 quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas na
7393 legislação. Vamos lá. Vamos, art. 8º. Art. 8º...

7394

7395

7396 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Presidente, só queria fazer uma
7397 observação. Seguinte, que quando nós construímos essa proposta de
7398 Resolução de empreendimentos, nós prevíamos a figura do mantenedouro de
7399 animais silvestres, justamente que seriam essas... Esses empreendimentos
7400 seriam licenciados. Então, acabaria com essa figura do provisório, seria uma
7401 coisa permanente, uma destinação, vamos dizer assim, mais correta, que
7402 seriam instituições que tomaram conta desses animais.

7403

7404

7405 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos ver
7406 aqui, art. 8º. O Termo de Depósito de animais silvestres será concedido nos
7407 autos do processo administrativo em substituição ao Termo de Depósito
7408 preliminar, lavrado no momento da autuação, observando-se os requisitos e
7409 limites dessa Resolução. E aí tem um § Único. A concessão do Termo de
7410 Depósito será fundamentada em decisão que ateste a impossibilidade das
7411 destinações previstas no § 1º do art. 25 da Lei 9 mil (...).

7412

7413

7414 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7415

7416

7417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Faz uma
7418 argumentação mais detalhada, por favor, Raulff, disso aí, por que da revogação
7419 do art. 8º.

7420

7421

7422 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, na realidade, no caso do
7423 art. 9º o Termo de Depósito...

7424

7425

7426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o 8º que estamos
7427 tratando.

7428

7429

7430 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – 8º. Perdão. Estou lendo (...).
7431 Como o TDA é um Termo de Depósito de animais silvestres, o Termo de
7432 Depósito em si ele já é um instrumento jurídico, um instrumento do
7433 ordenamento jurídico, né? Ele é um instituto jurídico, ele já existe e independe.
7434 Qualquer autoridade pode conceder o Termo de Depósito diante dessa
7435 situação lá, específica. Né? Então, o Termo de Depósito, a gente queria tirar
7436 daí o do animal silvestre, porque a autoridade vai poder dar ou não dar, diante
7437 da conveniência e da necessidade. Certo? No caso do Termo de Guarda, como
7438 é criado o mantenedor... Mantenedouro, né? Criou-se a categoria do
7439 mantenedouro e que tem essa finalidade de receber esses animais, ele por si
7440 só cai totalmente em desuso você dar um Termo de Guarda. Entendeu? O
7441 Termo de Guarda passa a ser desnecessário, descabível, porque você está
7442 criando mais uma atividade aqui enquanto você já teve uma atividade que já
7443 engoliu ele na nossa Resolução de categoria, que é o mantenedor.
7444 Mantenedouro. Mantenedor é com nota fiscal. Esses nomes ficaram meio
7445 confusos, mas... Então, de qualquer forma, o Termo de Depósito ele é
7446 desnecessário dentro dessa Resolução porque ele é um instituto jurídico, ele
7447 existe e é independente da nossa vontade aqui, ele e mais o que for, porque
7448 ele está previsto no Direito Penal Brasileiro. E no caso do Termo de Guarda ele
7449 é substituído definitivamente pela categoria de empreendimentos pelo
7450 mantenedor. É isso.

7451

7452

7453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas pela tua
7454 argumentação é o Termo de Depósito completo. Então, é praticamente todo
7455 esse capítulo que está aí. Não é só o art. 8º nem o 10. Pelo que eu entendi.
7456 Porque assim, se tá (...) art. 8º, revogando o art. 10 tá mantendo o art. 9º.

7457

7458

7459 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, assim, a nossa
7460 proposta inicial era justamente revogar toda a Resolução, porque um item está
7461 amarrado ao outro. E tem outro ponto importante aqui que diz que essa
7462 Resolução ela só entraria em vigor quando o IBAMA publicasse a lista de
7463 animais... Lista de PET. Seria isso. Só que depois, com a publicação da LC
7464 140, essa prerrogativa não é mais o IBAMA. Então, por si só essa Resolução
7465 aí, ela teria que ser completamente revogada. Como a gente não conseguiu

7466 justificar a questão de revogar todo o documento, a gente fez a proposta de
7467 revogar o 8º e o 10º, que são as figuras. Essas figuras elas estão previstas
7468 dentro aqui, da nossa proposta de Resolução de empreendimentos, com a
7469 grande vantagem de que esses empreendimentos vão ser licenciados. Você
7470 tem um controle mais efetivo, não fica uma coisa provisória. Você dá um
7471 caráter definitivo e são, esses animais vão ser destinados para os
7472 empreendimento que foi licenciado.

7473

7474

7475 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu queria fazer só um
7476 questionamento, eu não sei, o André do IBAMA tá aqui, a Marília do MMA. Se
7477 alguém... Vocês têm mais ou menos noção de quantos termos foram
7478 concedidos de guarda, que são os TGAS? TGAS, né? Não tem ideia? Nem
7479 chutando? Vocês têm conhecimento de que foram dados, o IBAMA Sede ou
7480 IBAMA superintendências?

7481

7482

7483 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – ANDRÉ SÓCRATES, IBAMA. Bom, eu
7484 fico a princípio preocupado da gente mexer nesses dois artigos pela seguinte
7485 questão, são termos de depósito relacionados a um processo de autuação.
7486 Né? Tem algum empreendimento, eu não participei de todas as reuniões que
7487 prevê que um bicho que foi apreendido ele vai apreendido durante um
7488 processo de autuação. É emitido um Termo de Depósito pra que aquela
7489 pessoa possa ficar até o processo administrativo ser concluído, de análise e
7490 verificação, se a autuação cabe ou não. Então, é nesse sentido. Eu acho que a
7491 gente estaria até confundindo um pouco aí. Né? Então, o Termo de Depósito
7492 ele tá relacionado ao processo administrativo, que é a pura... Aquele auto de
7493 infração. A materialidade daquela infração.

7494

7495

7496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a gente...

7497

7498

7499 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Quanto ao Termo de Depósito,
7500 ele é um instituto jurídico, ele está existente no ordenamento jurídico nacional e
7501 ele vai tá sempre, estando ou não tando no CONAMA, estando ou não estando
7502 em (...), lei estadual. É uma previsão do Direito Penal Brasileiro, o Termo de
7503 Depósito. Então, o de depósito eu nem vou entrar em questionamento. O que
7504 eu tô perguntando por parte do IBAMA e do MMA, é quanto ao Termo de
7505 Guarda, que aí pro artigo mais lá na frente, que os TGAS. TGAS, né? Não é o
7506 TDAS. Termo de Guarda. Termo de Guarda difere-se do Termo de Depósito,
7507 ele cria uma figura que vai ficar com o animal apreendido, tal, tal, tal, não é um
7508 depósito. Né? Ele cria uma figura, que... Qual... É 10, né? Põe 10 aí, por favor.
7509 Por isso que eu estô perguntando, André, se o IBAMA tem conhecimento de
7510 algum TGA que tenha sido dado ou MMA. Vocês têm essa informação? Qual é
7511 a repercussão, na verdade, do procedimento interno do órgão desde que foi
7512 publicada essa Resolução? Vocês têm um feedback disso ou não?

7513

7514

7515 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES (Ibama)** – Não temos agora, mas a gente tem
7516 como levantar isso. O que eu digo assim, é que a gente não tem condições de,
7517 pelo menos para o art. 10º, a ter uma decisão. Em relação ao art. 8º, eu acho
7518 que a gente não tem como tirar.

7519

7520

7521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho
7522 assim, (...) tá fechando aqui a reunião. Então, e eu sei que esse assunto é um
7523 assunto que merece maior aprofundamento. Então, assim, a gente encerra a
7524 reunião aqui, né? A gente retoma amanhã as 9 e 30, a partir desses dois
7525 pontos dessas propostas de revogação. E aí eu peço, principalmente aos
7526 órgãos ambientais, que vocês...

7527

7528

7529 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** –... Principalmente o TGAS,
7530 porque o TD, o Termo de Depósito... Não vamos botar TDAS. O TD, o Termo
7531 de Depósito, ele é existente no ordenamento, não tem história, ele vai tá
7532 sempre ali.

7533

7534

7535 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7536

7537

7538 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não. O TD tudo bem, mas no
7539 caso do Termo de Guarda já é diferente por causa do mantenedor. Agora eu
7540 queria saber se o IBAMA pode tentar obter alguma informação nesse nível, o
7541 MMA e, eu não sei, a Tainan, você conhece Termo de Guarda? Foi concedido
7542 em algum Estado ou o Marcelo no Amazonas? O TGAS, né? Vocês
7543 concederam o... Concederam. Você conhece algum, Lisiane, em algum
7544 Estado? Você tem histórico disso?

7545

7546

7547 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, até onde eu sei nós estamos
7548 esperando a publicação da Lista PET.

7549

7550

7551 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom gente, de
7552 qualquer maneira, assim, o que eu percebo aqui é que eles estão relacionados.
7553 Eles não dá, assim, eles não saem sozinhos. Eles saem com outros... Eles
7554 saem, trazem outros.

7555

7556

7557 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

7558

7559

7560 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vamos discutir
7561 isso amanhã. Bom, a gente retoma amanhã, a partir desses dois pontos. Eu
7562 agradeço a participação de todos. Fica encerrada a reunião. Amanhã 09h30.